

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
 Decretos n. 2.358, que publica a adhesão das Colonias Britannicas da Ascensão e de Santa Helena á Convenção Postal Universal.
 Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do mez findo.
 SECRETARIAS DE ESTADO :
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 6 e 7 do corrente, da Directoria da Justiça — Policia do Distrito Federal — Expediente de 6 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 6 e 7 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Portarias de 7 e expediente de 6 do corrente, da Directoria da Instrução.
 Ministerio da Fazenda — Circular n. 45 — Expediente de 2, 3 e 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria
 Ministerio da Marinha — Expediente de 3 do corrente.
 Ministerio da Guerra — Expediente de 4 do corrente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 6 e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 7 e expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.
 PRESIDENCIA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 7 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.
 SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal.
 RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas.
 NOTICIARIO.
 EDITAES E AVISOS.
 MARCAS REGISTRADAS.
 PARTE COMMERCIAL.
 SOCIEDADES ANONIMAS — Balanço do Banco da Republica do Brazil.
 PATENTES DE INVENÇÃO.
 ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.358—DE 5 DE OUTUBRO DE 1896

Publica a adhesão das Colonias Britannicas da Ascensão e de Santa Helena á Convenção Postal Universal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão das Colonias Britannicas da Ascensão e de Santa Helena (ilhas) á Convenção Postal Universal (Convenção principal), segundo a communicação do Conselho Federal Suizo, de 8 de setembro proximo passado, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official este acompanha.

Capital Federal, 5 de outubro de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente, e nce leu-se reforma:

Com o soldo por inteiro e valor da farinha, de conformidade com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria João Baptista Tonorio, visto contar mais de 31 annos de serviço no exercito e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de nelle continuar;

Com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do referido plano, ao 2º sargento do 5 regimento de cavallaria Francisco de Paula Guimarães e ao soldado do 4º da mesma arma Januario Lorenna Corrêa, visto terem-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos que receberam, este no combate de 28 de fevereiro de 1891, em Sarandy, e aquelle no de 23 de junho de 1893, em Serriha, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 25 de setembro ultimo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade, quanto á moralidade e utilidade da invenção:

N. 2.122, a Thomaz Thatcher, subdito britannico, agricultor, morador em Wellington Nova Zelândia, por seus procuradores Jules Gérard & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para — uma composição aperfeição da para applicar-se ao material fixo de estradas de ferro, para destruir a vegetação, evitar que a madeira apodreça e que os trilhos e pridoes se oxydem, sendo tambem a dita composição applicavel com outros fins preservativos;

N. 2.123, a Charles Langdon Davies, subdito britannico, electricista, morador em Kensington (Inglaterra), pelos mesmos procuradores, para — aperfeiçoamentos na transmissão de signaes telegraphicos pelos cabos submarinos ou outros conductores semelhantes;

N. 2.124, a Adolf Gutensohn, subdito britannico, metallurgista, morador em Londres, pelos mesmos procuradores, para — um processo de desagregação de quartzo e minereos analogos e aparelho para este fim;

N. 2.125, a Warren Cole Junior e James Crawford Woodward, americanos, industriaes, moradores em Knoxville (Estados Unidos da America do Norte), pelos mesmos procuradores, para — aperfeiçoamentos em docéis para camas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente, concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1891 ao soldado da brigada policial, Leonidas de Paula Cabral;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao 2º sargento da mesma brigada, Manoel José do Nascimento.

Expediente de 6 de outubro de 1896

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para ser resolvido, visto tratar-se de assunto de sua competencia, cópia do telegramma em que o juiz seccional de Santa Catharina

consulta si as justificações para documentos que tem de se exhibidos pelos alistados no serviço militar devem ser produzidos perante o juiz de direito, segundo o aviso de 6 de setembro de 1874, ou si perante o juizo seccional.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que o inspector seccional da 1ª circumscripção policial urbana Alfredo Corrêa Machado, pede 60 dias de licença para tratar de sua saude.

— Foram remittidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Sacramento

Bernardino Ferreira da Cunha.
 Carlos Nonato de Oliveira França.
 João Fidelis dos Santos.
 Manoel Fidelis Borges.
 Emilio França.
 José Affonso de Almeida.
 Romualdo Cesar de Oliveira.
 Quirino Vieira Pontes.
 Antonio Augusto Vieira Lima.
 José Ferreira do Rezende.
 Ildelfonso Gonçalves Castanhoira.
 Candido Gonçalves Borges Sobrinho.
 Aprigio Fernandes do Oliveira.
 Fernando de Araujo Vaz de Mello.
 João Augusto Rodrigues da Paixão.
 Flavio Gomes de Moura.
 Aurelio Alves Moreira.
 Joaquim Julio da Silva.
 José Bernardes de Mello.
 Tancreto França.
 Tertuliano Alves Moreira.
 Adolpho Tormia de Carvalho Paixão.
 Fulgencio Augusto de Barros Ribeiro.
 Laurindo de Barros Ribeiro.
 João Florentino de Rezende.
 Manoel Pereira Cavalcante.
 Antonio Augusto França Junior.
 Jorge Torni.
 Zeferino de Oliveira Pontes.
 Hermogenes Ernesto de Araujo.
 Mauricio José Vieira.

Comarca do Juiz de Fora

Francisco Alves da Cunha Hortá.
 Julio Cesar de Castro.
 João Paulo de Castro.

Comarca da Capital

Francisco da Costa Leal.

Comarca de Mariana

Tito Baptista Americano.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Lavras Diamantinas

José Antonio de Carvalho.

Comarca da Cachoeira

Manoel Alves Mascarenhas.

Comarca do Rio Grande

João Christostomo Fê de Figueiredo.

Comarca de S. Felis

José Hygino da Silva Araujo.
 Olympio Ribeiro Nunes.

Alfredo Faustino de Andrade.
Manoel Caetano dos Santos.
José Vicente Pereira.
João Pereira Guedes.
Francisco Sabino Maia.
Joaquim de Souza Mascarenhas.

Comarca de Serrinha

Antonio Pinheiro da Motta.
Modesto Emygdio Ribeiro.
Antonio Martins de Lima.
Hermogenes Victal da Silva.
Leonardo José de Freitas.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
José de Araujo Lima.
Antonio Clarindo da Costa.
Jose Emygdio Carneiro.
Claudemiro Cupertino da Motta.
Antonio Lopes de Araujo.
Antonio Ricardo de Oliveira.
Joaquim Emygdio Ribeiro.
José Martins Valverde.
José Martins de Lima.
Luiz Cyriaco Factinetti.
Cantídio Alvares de Freitas.
Ricardo de Lima Carneiro.
Alfredo Alves Maciel.
José Romão da Circumcissão.
Manoel Tolentino Alvares.
Zacharias Alvares de Freitas.

Foram remetidas á Alfandega de Macaé, no estado das Alagoas, as patentes dos seguintes officiaes :

Comarca de S. Miguel

João Maximiano da Costa e Silva.
Miguel Cesar Teixeira.
José Cesar Teixeira.
Aprigio Bonifacio da Costa e Silva.

Dia 7

Declarou-se ao corone' commandante superior da guarda nacional da comarca da Limeira, no Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 8 do setembro findo, que faça constar aos officiaes João de Barros Machado e Antonio de Barros Machado, que devem enviar a esta Secretaria de Estado as respectivas patentes, afim de serem feitas as necessarias apostillas, visto terem alterado os seus nomes.

— Transmittiram-se :

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, com urgencia, o requerimento em que o tenente aggregado ao 1º batalhão da reserva Manoel Soares Belfort pede prorogação do prazo para revestir das formalidades legais a respectiva patente, visto não tê-la apresentado para esse fim em tempo competente;

Ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado Antonio Marinho Bastos, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar.

— Pela Directoria Geral remetteram-se, para informar:

Ao coronel commandante da brigada policial o requerimento em que o alumno da Faculdade de Medicina Antenor O' Reilly de Souza pede ser admitido como interno do respectivo hospital;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Maroim, no Estado de Sergipe, o requerimento em que o capitão Francisco de Andrade Mello pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

—Foram remetidas á Alfandega do Estado do Amazonas as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Victor Antonio Fernandes.
Sebastião Custodio da Silva.
Saint Clair de Carvalho Lobo.
Rodolpho de Azevedo Caldas.
Raymundo da Cruz Neto.
Raymundo Albino Gracindo Cordeiro.
Raymundo Nonato Protes Amazonas.
Raymundo Ferreira Catanheda.
Plácido Antonio Ferreira.
Pedro Celestino Perdigão.

Oswaldo Teggi de Figueiredo.
Manoel Candido Ribeiro de Menezes.
Leopoldo Nery da Fonseca.
Jacob José de Oliveira.
Josias Affonso Cazado Lima.
Joaquim Tavares Cezar.
Joaquim Francellino de Araujo.
Jose Ascenso de Magalhães.
José Francisco Ribeiro.
José Gonçalves Velloso.
João Cardoso dos Santos.
João Paulo de Andrade Junior.
João Cezar de Mendonça.
João Nazareth da Silva Junior.
João Mariano Soares.
João Evangelista de Mello Cardoso.
João Rabello de Azevedo.
Ignacio Ribeiro Pessoa Netto.
Horacio José de Oliveira.
Gregorio José do Carmo.
Gregorio André de Moraes Sarmiento.
Francisco José de Castro e Costa.
Francisco Joaquim da Cunha Fiuza.
Francisco Antonio Nunes.
Francisco Satyro Vieira Marinho.
Francisco Pereira de Castro e Silva.
Felippe Santiago Munhoz.
Emiliano Olympio do Carvalho Rabello.
Eduardo Alves Serrão.
Eduardo Felix de Azevedo.
Eduardo da Silva Perdigão.
Camilo José dos Santos Falcão.
Clemone Emerenciano Borba.
Bernardino Alves Pereira.
Benedicto Pulcherio de Almeida Franco.
Balbino Moreira da Costa Lopes.
Agostinho Mendes de Lemos.
Agostinho Januario da Silva.
Antonio Pedro Vilhena de Aquino.
Antonio Rodrigues Fochim.
Antonio Manoel Bacury.
Antonio Pereira Pimenta.
Antonio Melbone Carneiro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado do cargo de delegado da 10ª circumscripção urbana o Dr. João Thomaz da Costa, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Adelermo Vieira de Oliveira.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 6 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordem afim de que :

Se paguem :

As folhas relativas ao mez findo :

Do pessoal subalterno fixo do hospital marítimo de Santa Izabel e do da enfermaria annexa aos hospitaes de isolamento, na importancia de 2:340\$000 ;

Do pessoal extraordinario do hospital marítimo de Santa Izabel e do da lancha *Donifucio de Abreu* na de 2:120\$000 ;

Do servente do Tribunal Civil e Criminal, na 120\$000 ;

As contas :

De 393\$340, do gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional, durante o 2º trimestre do corrente anno ;

De 9:43\$441, de fornecimentos feitos ás colonias de alienados na ilha do Governador, em agosto ultimo ;

De 1:259\$000, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal.

Se indenissem :

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica, da quantia de 77\$570, das despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado ;

O engenheiro deste ministerio, da de 2:611\$650, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados do respectivo escriptorio das obras e dos operarios que trabalharam nas obras do edificio destinado á Maternidade, em setembro findo ;

O director do Instituto Nacional de Musica, da de 76\$, das despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado ;

O porteiro da secretaria deste ministerio, da de 171\$100, por elle applicada ás despezas de prompto pagamento em setembro findo ;
Seja posta na Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, á disposição do ministro brasileiro naquella cidade, a quantia de 300 francos, correspondente a 332\$812 ao cambio de 8 19/32, para occorrer ás despezas com o encaixotamento, seguro, transporte, etc., dos quadros que o pensionista da Escola Nacional de Bellas-Artes, José Fiuza Guimarães, é obrigado a enviar annualmente á dita escola.

— Remetteram-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, os titulos que reconhecem o direito de D. Elvira Alice de Oliveira e do menor Alberico, viuva e filho do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, o amauense desta secretaria de Estado Alferico Henrique de Oliveira, á pensão annual de 550\$ a cada um, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 2 do corrente mez, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despezas de funeral ou luto.

— Requisitarum-se da mesma directoria, as necessarias providencias afim de que, de accordo com o art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, possa continuar como contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos o bacharel Rodrigo Octavio de Langgard Menezes, exonerado a 14 do mez findo do cargo de procurador seccional do Districto Federal.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de setembro de 1896

Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia aos officios de 14 de abril e 21 do setembro ultimo, que, á vista do que informou, deve continuar, até nova deliberação, a pratica de utilizar, alternadamente, no serviço do lazareto da ilha Grande os vapores *Fernando Lobo* e *Republica* com o pessoal do primeiro, accrescido de um marinheiro e de um foguista, que admittirá mediante as diarias, este de cinco mil réis e aquelle de tres mil e quinhentos réis.

— Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Miguel Carneiro Calçada, residente nesta capital.

— Remetteram-se :

Ao presidente do Estado de Goyaz 1.200 titulos de eleitores, sendo: 600 para a commissão municipal de Canjuba e 600 para a de Morrinhos, ambas naquelle Estado ;

Ao secretario dos negocios do interior e exterior do Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitou em officio de 25 de setembro ultimo, 29 exemplares impressos, do decreto n. 153 de 3 de agosto de 1893, pelo qual foram divididos os Estados da União em districtos eleitoraes, de accordo com o art. 36 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria do Interior—2ª seccão—Capital
Federal, 6 de outubro de 1896.

Com o officio n. 626, de 30 de setembro ultimo devolvestes, informando, o que em 28 de agosto, dirigiu ao ministerio ora a meu cargo o presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, relativamente a protesto feito a bordo do paquete *Victoria*, no porto da Capital do Estado de Santa Catharina, sobre a demora da visita sanitaria por parte da competente autoridade.

Tomando na merecida consideração o protesto, declaro-vos que a essa inspectoría cabe não só esclarecer o inspector de saude do dito porto, de accordo com a alludida informação, quanto á correcta intelligencia do art. 10, § 2º, do regulamento em vigor, o qual determina que a visita sanitaria externa começa ao nascer e termina ao pôr do sol, mas também recomendar-lhe ao observancia do

art. 14, em cuja conformidade a visita se verificará logo que funleie a embarcação no respectivo ancoradouro.

Saude e fraternidade. — *Alberto Torres*.
— Sr. inspector geral de saude dos portos.

Dia 7

Foi exonerado o Dr. Francisco José de Santa Anna do logar de ajudante de inspector de saude do porto de Santos, no Estado de São Paulo.

— Accusou-se o recebimento do officio de 15 de setembro ultimo, com o qual o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Lisboa transmittiu boletins de saude maritima, expedidos pelo Ministerio dos Negocios do Reino. — Remetteram-se o officio e os boletins ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

— Concederam-se ao Dr. Arthur Cesar Rios Junior, inspector de saude do porto do Estado da Bahia, 60 dias de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento de 5 do corrente mez em que a Companhia Docas de Santos solicita a interferencia deste ministerio junto aquelle, no sentido de cessar a concessão de terrenos de marinhãs, no alludido porto, a particulares, declarando-se que o ultimo effectua a remessa, com juizo não tenha de intervir no assumpto de que se trata, nem sequer a titulo de fiscalisar o saneamento do referido porto, por parecer que o caso pede providencias.

Requerimento despedido

Carlos Guilherme Weltmann. — Indeferido.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Expediente de 7 de outubro de 1896

Remetteram-se :

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem alli analysadas, as formulas e amostras dos preparados—Ross Life's Pill, Licor depurativo vegetal, 150 dentrificio, Xarope de phospho-glycerato de cal e Epilepsina—solicitados a venda pelos Srs. Luiz C. de Moura, Carlos Bento Soares, Joaquim Miguel da Fonseca Rosa, João Quintino de Menezes Guilherme e Charles Vautelet & Comp.;

Ao director do hospital de S. Sebastião copia do officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha, afim de aquelle funcionario dar as providencias necessarias ao assumpto.

Requerimento despedido

Pharmaceutico Luiz Vieira Lima Guimarães, pedindo licença para venda do seu preparado denominado—Peitoral de Jatahy.— Remetta ao Laboratorio de Analyses oito kilogrammas das plantas lunary, cipó mata-mata, ou sipo da escala, ou apely, que entram na composição do seu preparado.

Directoria da Instrução

Por portarias de 7 do corrente:

Foi exonerado do logar de lente interino de historia do Brazil do curso annexo à Faculdade de Direito de S. Paulo o bacharel Domingos Leopoldino da Fonseca e Silva e nomeado, para interinamente exercer o referido logar, o Dr. Virgilio de Sá Pereira;

Foram concedidos 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao preparador da Escola Polytechnica Jayme Carlos da Silva Telles para tratar de sua saude.

Expediente de 6 de outubro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por conveniencia do serviço, o conservador da Faculdade de Medicina, Alfredo Jeronymo Coelho da Rosa, foi mandado servir no Instituto Nacional do Musica, onde se acha em exercicio desde o dia 3 do corrente mez.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda copia do officio em que o director do Lyceo de Artes applicas pede o despacho livre de direitos, na Alfandega de Capital, de diversos volumes contendo artilhos mosaicos, que se destinam às obras de reconstrução do officio do proprio no an. I, em que funciona aquelle estabelecimento.

Dia 7

Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 20\$100 com acquisição de drogas para o laboratorio de anatomia descriptiva, correndo a despeza por conta da consignação.—Despeza com 15 laboratorios e institutos odontologico, reactivos, utensis, etc. do n. 21, do art. 2º da lei do orçamento vigente.

Ministerio das Relações Exteriores

Tradução.—Berna, 8 de setembro de 1896. Sr. ministro—Temos a honra de informar a V. Ex. que, por notas datadas de 27 de julho e 27 de agosto ultimos, a Legação Britannica em Berna nos communicou a adhesão das colonias da Ascensão e de Santa Helena (ilhas) à Convenção Postal Universal (convenção principal), excluidos os demais actos concluidos no Congresso de Vienna.

Apressamo-nos a notificar essas adhesões a V. Ex., de conformidade com o art. 24 da Convenção e fazemos sobresahir o seguinte :

1.º As colonias britannicas da Ascensão e de Santa Helena entrarão na União Postal Universal no 1º de outubro de 1896.

2.º As agencias do correio dessas colonias perceberão como equivalentes de taxas previstos pelo art. IV do regulamento para a execução da convenção principal os que estão em vigor para a Grã-Bretanha.

3.º Quanto à contribuição para as despesas da Secretaria Internacional, as colonias britannicas da Ascensão e de Santa Helena serão comprehendidas entre as outras colonias e protectorados britannicos, menos o Canadá, de conformidade com o § 5º do art. XXXII do regulamento mencionado no n. 2.

Aproveitamos esta occasião para renovar a V. Ex. as seguranças de nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suizo.—O Presidente da Confederação, *A. Luchenal*.—O chanceller da Confederação, *Ringier*.

A S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 45.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que remetam ao Thesouro até 31 de dezembro proximo futuro os balanços definitivos do exercicio de 1894 e os mensaes de 1895 e até 15 de março de 1897 os mensaes de 1896; convino declarar-lhes que, ligando a maior importancia ao cumprimento exacto desta ordem, estou resolvido a responsabilisar os empregados que directa ou indirectamente concorrerem para a sua não execução.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 2 de outubro de 1896

Expediente do Sr. Director.

Additamento.

— A' Alfandega do Rio Grande do Sul, concedendo, por conta da verba — Pensionistas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento — o credito de 400\$ para o pagamento do quantitativo para funeral ou luto, a que tem direito DD. Clarinda Levis e Julia Araujo de Azambuja, esta viuva do thesoureiro da mesma repartição, Fidelis Pinto de Azambuja, e aquella do guarda Carlos Pedro Levis.

Dia 8

A' Caixa de Amortisação, pedindo que mande eliminar a clausula *inadimplens* com que foram inscritas, por engano, a relação recebida, as applicoes constantes da cantela n. 176 do resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, e pertencentes ao padre Francisco de Paula Souza Martins.

— A' Directoria da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo licença para devolver o titulo relativo á pensão de montepio de Antonietta Augusta da Silva Mello afim de ser apossillado com a outra metade da pensão que perdeu sua mãe, D. Emilia Augusta de Souza, por ter contrahido segundas nupcias.

As alfandegas:

De Pernambuco, mandando pagar integralmente a pensão de montepio que percebia D. Margarida Wanderley Jacques, viuva do capitão de Mar e Guerra, João Avelino da Silva Jacques, por não ter filhos successivos, nos termos, da lei de 6 de agosto do anno passado.

De Santa Catharina, concedendo, por conta da verba « Exercicios findos » do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 126\$366, para pagamento da divida, de que é credor Felinto Elycio do Nascimento Costa, ex-praticante da Administração dos Correios do mesmo Estado.

De Corumbá, concedendo, por conta da verba « Exercicios findos » do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2.489\$874, pagamento das dividas reclamadas por Luiz Ferrari e João Quintino Moreira.

De Porto Alegre, distribuindo para as despesas da verba « Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana », do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 3.060.16\$920, sendo 1.480.165\$920 para pessoal e 1.580.000\$000 para material, e para as da verba « Prolongamento da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, do mesmo Ministerio e orçamento, o de 1.741.813\$650, sendo 587.000\$ para pessoal e 1.154.813\$650 para material e eventuaes, creditos que foram omitidos na demonstração remetida com a ordem do Ministerio da Fazenda n. 12, de 30 de Abril do corrente anno.

Remettendo o titulo declaratorio de meio soldo que compete a D. Maria Candida do Amaral, devendo ficar sujeita ao processo estabelecido pelo decreto n. 10.145, de 5 de Janeiro de 1889 a divida concernente ao exercicio de 1895.

— A's Delegacias Fiscaes:

Da Bahia, remettendo os titulos declaratorios das pensões do montepio que competem a DD. Delfina Maria Machado da Silva, viuva, e Maria Joaquina da Silva, filha do constituido da Faculdade de Medicina do mesmo Estado José Aurelio da Silva.

Da S. Paulo, concedendo, por conta da verba « Exercicios findos » do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2.351\$836 para pagamento da divida reclamada por D. Maria Candida de Assis Noqueira.

Dia 7

— A's alfandegas:

De Ceará, autorisando a mandar liquidar, reconhecer e relacionar, nos termos do decreto em vigor, a importancia do quantitativo para funeral ou luto, a que tem direito a viuva do contador da Estrada de Ferro de Sobral, Luiz Tavares da Silva, e a parte da pensão do mez de dezembro de 1894, que não recebeu.

De Pernambuco, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 53\$886, para pagamento da divida de que é credora D. Maria Theophila Xavier Ferreira.

De Penelo, autorisando a continuar a descontar dos vencimentos de inactividade do aposentado juiz de direito, Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, a mesma quota mensal com que contribuia para o montepio obrigatorio, quando em disponibilidade.

Do Espirito Santo, concedendo, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 2:950\$, afim de occorrer á despesa com a continuação das obras do pharol do Rio Doce.

De Porto Alegre, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:677\$111 para pagamento das dividas, de que são credores DD. Felisberta Gomes Lisboa, Israelina de Carvalho Camará, Rita Cassia Lima da Camara e Antonio Mariano Schiniff.

Do Rio Grande do Sul, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 911\$111, para pagamento da divida, de que é credora D. Amalia Aurora de Mello Ribeiro.

— A's delegacias fiscaes:

De S. Paulo:

Enviando os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem á viuva e aos filhos menores do contribuinte Hypolito de Oliveira Kamalho, carteiro de 1ª classe da administração dos correios do mesmo estado; devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, a divida concernente aos exercicios de 1894 e 1895, inclusive, quanto ao mais remoto, a quota de 200\$ para funeral ou luto;

Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:166\$274 para pagamento das dividas, de que são credores o juiz de direito aposentado Dr. José Manoel de Azevedo Marques e D. Fausta Soares Salgado.

Die 5

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando que na Imprensa Nacional não existem exemplares das leis e regulamentos concernentes ás repartições incumbidas da emissão e do serviço dos emprestimos.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que informe si o Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, lente jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo, gosa, ou não, da gratificação adicional estabelecida pelo art. 295, do colligo de ensino superior, e de quantos por cento, no caso affirmativo.

—Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, pedindo que declare quaes as quantias que, a titulo de joia e contribuição para o montepio, foram descontadas ao ex-2º tenente da armada Ernesto Carvalho de Souza Mello.

—Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, enviando os papeis relativos á divida de 996\$, cujo pagamento tem sido reclamado pelo Dr. João José Duarte Guimarães.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, communicando que a Campanha Metropolitana nenhuma importancia parou na Alfandega de Santa Catharina pelas terras devolutas adquiridas para fundação de nucleos agricolas.

—Ao Banco da Republica, pedindo que expeda ordem, por telegramma, no sentido de pôr á disposição do consul geral do Brazil em Montevidéo a quantia de 6:912\$ para pagamento do frete e transporte de polvora adquirida alli pelo Ministerio da Guerra.

—A Imprensa Nacional, communicando que indeferiu o requerimento de João Carlos Cardoso, official de 1ª classe da officina de serviços accessorios do mesmo estabelecimento pedindo o abono da gratificação de que trata o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1893.

—Ao juiz seccional do Districto Federal, pedindo que declare a procedencia e importancia de cada uma das parcelas que compõem a quantia de 1:296\$304, de que trata o seu precatório expedido a favor de Caetano Fernandes da Cruz.

—Ao consul geral do Brazil em Montevidéo, declarando que, por não existir saldo na verba—Ajudas de custo—do vigente orçamento, deixa de ser effectuado o pagamento da des-

peza com o transporte daquella cidade até á de Uruguayana concedido ao 1º escriptuario da Alfandega do Espirito Santo Salathiel de Paiva.

—A's Alfandegas:

Da Parahyba, communicando que a ajuda de custo requerida pelo 1º escriptuario da mesma alfandega Emilio Cesar Burlamaqui não pôde ser paga por falta de saldo na respectiva verba;

Do Rio Grande do Norte, approvando o seu acto mandando abonar ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes, todos os seus vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve suspenso do logar de inspector em commissão da mesma alfandega, por ter de responder a processo por crime de responsabilidade, de que foi absolvido;

De Penedo, approvando o seu acto designando o 2º escriptuario Augusto Vieira Cavalcanti para substituir o thesoureiro da mesma repartição em quanto estiver licenciado.

—A Delegacia Fiscal da Bahia, communicando que indeferiu a petição em que o Dr. Eloy José Jorge, thesoureiro da mesma delegacia, pede pagamento dos vencimentos do logar de thesoureiro do extincta thesauraria de fazenda do mesmo Estado, relativos ao tempo em que esteve demittido, visto que taes funcionarios são demissiveis *ad nutum*, não pertencem ao quadro da fazenda, nem são sujeitos a concurso.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1893

Gonçalo Fernandes da Silva.—Transfira-se. Antonio Ferreira.—Idem. Guimarães, Gonçalves & Comp.—Idem. Jeronymo Abreu & Comp.—Idem. João Souza Coutinho.—Idem. Ermelinda Julia Galvão.—Idem. Carvalho Ramos & Oliveira.—Restitua-se 181\$500.

Dr. João José do Monte.—Como se informa.

José Felipe Pestana.—Não ha que deferir.

João Coelho da Costa.—Idem. Serafim Corrêa Netto.—Reduza-se a 600\$. Agostinho Rodrigues dos Santos.—Rectifique-se o valor locativo nos termos da informação; quanto ao mais, não ha que deferir. Corrêa Rezende & Comp.—Rectifique-se. José Gomes de Amorim & Irmão.—Idem. José Cardoso Carvalho Filho.—A divida é procedente.

Teixeira & Comp.—Satisfacçam a exigencia. Costa Oliveira & Comp.—Idem. Antonio Felix Teixeira da Costa.—Inscriva-se.

Francisco José da Silva Moura.—Revalide o sello do recibõ.

Antonio José de Azevedo.—Selle a intimação e junte o contracto.

Ferreira de Barros & Comp.—Proven o que allegam.

Manoel Gonçalves Maia.—Mostre-se quite.

Dia 7

Pio Francisco Fragoso.—Restituam-se 55\$200.

Maria L. da Conceição e outra.—Restituam-se 138\$200.

Joaquim de Brito.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

Raulino & Comp.—Satisfacçam a exigencia. Joaquim Estanislau de Brito.—Idem.

Antonio Ferreira.—Dê-se.

E. de Oliveira & Comp.—Idem.

J. Roque.—Rectifique-se nos termos da informação e inscreva-se Ernesto Linichan, cobrando se a multa regulamentar.

José Dias Ferreira Pacheco.—Rectifique se. Soares da Oliveira & Comp.—Reduza-se a 1:200\$000.

Julio Corrêa & Comp.—Reduza-se a 1:000\$; quanto á classificação, não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Expediente de 3 de outubro 1896

Ao Tribunal de Contas :

Declarando que pela contadoria de Marinha já foram feitas as respectivas annullações nas dotações do Districto Federal da quantia de 75\$, da rubrica II, para pagamento do invalido Ismael Padilha e de igual quantia, do § 19, para a praça reformada do Corpo de Marinheiros Nacionaes Joaquim Cordeiro; tendo-se providenciado da mesma maneira com referencia ás imp rtancias de 37:500\$, 50:86 \$913, 2:311\$ 83 e 58:852\$800, dos §§ 8, 10, 15 e 23.

—Transmittindo, em satisfação ao que solicitou, cópia do officio da Contadoria da Marinha relativamente ás contas do commissario Januario Manoel de Santa Theresza e de seu fiel Adão Luiz Villares.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que só depois de concedido o credito já solicitado do Congresso Nacional, se poderá providenciar sobre o telegramma do commandante do aviso fluvial *Jutahy*, pedindo sejam fornecidos ao dito aviso e á canhoneira *Guarany* os sobressaltes que se tornam necessarios.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar remeter para o Arsenal de Marinha de Matto Grosso os dous motores existentes no deposito de trem bellico, e que podem ser fornecidos em satisfação ao pedido de dous dynamos, feito ao dito arsenal.—Communicou-se ao Arsenal de Matto Grosso.

Ao presidente da commissão naval na Europa:

Transmittindo um prospecto impresso sobre o novo apparelho inventado pela firma J. Stone & Comp., de Londres, para obter-se, empregando a electricidade, a transmissão e o registro das ordens a bordo, e recomen-dando que mande examinar o dito apparelho informando quanto aos resultados praticos já obtidos.

A Contadoria, autorizando: A mandar pagar, uma vez provada a sua qualidade de herdeira, a Maria Francisca Joveniana, os honorarios, de 1 a 15 de janeiro do corrente anno, devidos a seu finado marido o fi-el de 2ª classe Thomaz José Joveniano; organisando-se processo de exercicio findo quanto á divida de 11 de julho ao fim de dezembro de 1895.

—Idem, idem a Amelia Augusta dos Santos, mãe do fallecido enfermeiro naval André Avellino dos Santos, os vencimentos a este devidos durante o periodo de 1 de janeiro a 12 de fevereiro ultimo; organisando-se processo de exercicio findo com referencia á divida de outubro a dezembro de 1895, uma vez que se habilite previamente como unica herdeira.

—Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo, para ser apresentado áquelle Camara, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo, sancionados, dous dos autographos do decreto de 2 do corrente, que manda contar de 16 de abril de 1894, a antiguidade de posto dos officinaes da armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.

—Ao Quartel-General, mandando inspecionar de saude o ex-amanuense do extracto Corpo de Fazenda, José Joaquim Gaudio Ferreira.

—A Carta Maritima, approvando a designação que fez do mechanico Alfredo Goupil, ultimamente contractado na Europa para a mesma repartição, afim de continuar as obras do pharol do Rio Doce, em substituição do desenhista Antonio Miranda da Encarnação, que foi encarregado da montagem do pharol de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.—Communicou-se á Contadoria.

Requerimento despachado

Joaquim Rodrigues Veiga.—Prove o que allega.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de outubro de 1896

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Do orden do Sr. Presidente da Republica, vos communico para que vos digneis levar ao conhecimento do Senado, que o mesmo Sr. Presidente resolveu, por decreto de hoje, encaregar-me dos negocios da guerra, durante o impedimento do marechal Bernardo Vasques.

Saude e fraternidade.—*Dimysio E. de Castro Cerqueira.*

Identicas communicações foram feitas ao Sr. 1º secretario da Comara dos Srs. Deputados, aos Srs. ministros de Estado, ao presidente do Supremo Tribunal Militar, ao procurador geral da Republica, ao prefeito do Districto Federal, ao procurador seccional da Republica ao Districto Federal e aos chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

—Ao Sr. ministro da fazenda:

Enviando, para que se sirva resolver como julgar conveniente, os papeis em que D. Anna Margarida de Andrade Barra, filha do tenente reformado do exercito, Antonio Pedro de Andrade Barra, já fallecido, pede pagamento da importancia de soldo correspondente a 8 annos e 9 mezes a que diz ter direito.

Solicitando providencias para que:

A Alfandega de Santos seja distribuido o credito da quantia de 2:786\$210, para occorrer ao pagamento de igual importancia reclamada por Holtworty Ellis & Comp. pela estadia do navio *Carl* no porto de Santos, por se achar carregado de polvora e dynamite, pertencente ao Ministerio da Guerra.— Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

A Alfandega do Rio Grande do Norte, tambem seja distribuido o credito da quantia de 4:076\$733 e clama-la pelos officiaes do exercito constantes da relação que se remette e proveniente de vencimentos que não lhes foram abnados nos exercicios de 1893 e 1894.— Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

O Consulado Geral do Brazil em Montevideo seja indemnizado da importancia de 328\$900, proveniente de despesas feitas com a repatriação de brasileiros.

No Thesouro Federal seja paga ao 2º tenente João Theodorico da Cunha Gayva a quantia de 522\$000, proveniente da gratificação de exercicio a que tem direito e que não recebeu no periodo decorrido de 20 de junho de 1892 a 7 de junho de 1893.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo os papeis em que:

O tenente-coronel da guarda nacional do Estado de Santa Catharina, João Cabral de Mello, allegando lhe terem sido concedidas as honras do posto de tenente-coronel do exercito, por decreto de 27 de outubro de 1884, pede que se faça a necessaria rectificação na respectiva patente, por isto que desta consta terem sido conferidas taes honras a José Cabral de Mello, e solicitando se sirva informar si na guarda nacional ha algum tenente-coronel com este nome;

O capitão-ajudante do 1º batalhão da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Sul, Clementino de Luna Freire, pede pagamento da terça parte do soldo e de forragem para besta de bagagem, a que se julga com direito, no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1894, e solicitando providencias para que sejam prestadas as necessarias informações, visto não provar o requerente ter estado em effectivo serviço de campanha naquelle periodo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos de 7 do mez findo, perdoando ao capitão ajudante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Sul, Clementino de

Luna Freire, o resto da pena a que foi condemnado por sentença do mesmo tribunal e ao sentenciado militar, Manoel de Sant'Anna, o do tempo que lhe falta para cumprir a pena a que foi tambem condemnado.

—Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, communicando ter-se solicitado do Ministerio da Fazenda providencias para que seja posta à disposição daquella legação a quantia correspondente a frs. 1,800,00 ao cambio de 9 d. ou 1:9.75\$27 para occorrer ao pagamento de cartuchos de festim fornecidos ao Ministerio da Guerra, em 1893, pela Sociedade Anonyma de Cartuchos e Projectis.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal:

Seja entregue ao chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil a quantia de 161\$760 para pagamento das despesas miudas da dita commissão, durante o mez de agosto ultimo (aviso n. 298 D).

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 6:422\$70, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: ao thesoureiro do hospital de S. João Baptista de Nitheroy, Dr. Joaquim de Carvalho Maita, 1:66\$, ao hospital do Barreto naquella cidade, 20\$ e a *Societè Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, 5:136\$170, (aviso n. 298 A);

De 2:816\$200, proveniente de despesas feitas pela Empresa Funeraria com enterramento de officiaes e praças do exercito, sendo: ao thesoureiro do hospital de S. João Baptista de Nitheroy, Dr. Joaquim de Carvalho Maita, 1:376\$, ao thesoureiro do hospital de isolamento no Barreto, 3\$ e a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, 1:410\$200, (aviso n. 298 B);

De 52.640\$955, proveniente do fornecimento de diversos artigos feitos à Intendencia da Guerra, sendo: a Antonio Dias Cardia 891\$40, a Antonio de Souza Mares 55\$900, a Arnaldo Dantas & Magalhães 808\$300, a Clemente de Souza & Sobrinho 110\$, a Hime & Comp. 164\$80, a José Ignacio Colho & Comp. 31:659\$, a M. Banque de Macedo 1:14\$, a Moura Pinheiro & Comp. 1:080\$, a Moss, irmão & Comp. 2:697\$200 e a Vieira de Carvalho Filho & Torres 13:564\$255 (aviso n. 298 C);

De 1:797\$700, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: à *Companhia City Improvements* 45\$, a Costa Ferreira & Comp. 35\$, a Eugenio Martins da Fonseca 211\$500, a Fonseca Machado & Irmão, 820\$, a Fernando Malmo & Comp. 144\$000, a João de Souza Pimenta 59\$500, à Marcenaria Brasileira 179\$ e a Orlando Rangel 293\$700 (aviso n. 298 E);

De 32:171\$871, a Baiss Berthers & Comp., proveniente de drogas e medicamentos que forneceram ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 298 F);

De 2:378\$240, a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de serra em preparada que forneceu a fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro (aviso n. 298 G);

De 29:551\$792, proveniente de artigos fornecidos à Intendencia da Guerra, sendo: a Borlido Muniz & Comp. 182\$400, a Hime & Comp. 4:778\$150, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 527\$760, a Francisco José Teixeira 6:938\$20, a Frederico Vierling & Comp. 70\$, a M. Banque de Macedo & Comp. 1:902\$600, a Vicente da Cunha Guimarães 260\$918 e a Vieira de Carvalho Filho & Torres 21:195\$044 (aviso n. 298 H).

— Aos inspectores das alfandegas:

Do Ceará, remetendo, para informar, os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros José Bevaqua pede pagamento de differença da gratificação de exercicio durante o periodo em que, nos intervallos das sessões do Congresso Nacional, ao qual é deputado, esteve no dito Estado;

Da Bahia, enviando, para informar, os papeis em que o alferes do 8º regimento de cavallaria Virgilio Laudelino de Noronha pede

restituição da quantia de 98\$, que allega ter sido descontada do seu soldo para pagamento das mensalidade com que contribue para a irmandade da Cruz dos Militares;

De Cruzuayana, remetendo, tambem para informar, os papeis em que o capitão do 6º batalhão de artilharia José Leandro Braga Cavalante pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2%;

De Porto Alegre:

Declarando que devem ser prestadas informações sobre os requerimentos em que o 2º tenente Maximiano José Martins pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos, a titulo de imposto de 2% e abono de forragem para besta de bagagem, requerimentos que foram enviados à dita alfandega pela Contadoria Geral da Guerra;

Remetendo, para informar, os papeis em que:

O alferes do 14º regimento de cavallaria Manoel Maria do Vasconcellos pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2%;

D. Isolina Fernandes Berquo, viuva do tenente do 6º batalhão de infantaria Olavo Velasco Molina Berquo, pede que se lhe passe por certidão o que constar com relação à quantia que ficou devendo à Fazenda Nacional o mesmo tenente e sobre a quota mensal com que contribuia para o montepio.

Circular aos inspectores das alfandegas e delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, em 1º de outubro de 1896.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. inspector da Alfandega de . . . ou ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em . . . que fica revogada a circular de 6 de setembro de 1892, determinando que se deduza dos vencimentos dos officiaes que forem devedores a irmandade da Santa Cruz dos Militares, por joias de mensalidade, a respectiva importancia.—*Dimysio E. de Castro Cerqueira.*

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, solicitando-se providencias para que na Alfandega de Porto Alegre sejam restituídas as quantias que se mencionam, descontadas para tal fim dos vencimentos do coronel Luiz Celestino de Castro e do tenente Ignacio de Alencastro Guimarães.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em S. Paulo, remetendo, para informar, os papeis em que o tenente do 14º regimento de cavallaria Daniel Accioly de Azevedo Silva, bibliotecario da Escola Militar da Capital Federal, allegando estar quite com a Fazenda Nacional, pede que seja sustado o desconto que soffre em seus vencimentos, restituindo-se-lho o que de mais houver sido deduzido;

Em Minas Geraes, tambem remetendo para informar, os papeis em que D. Malvina Marieta Velloso Corrêa, viuva do capitão Antonio Francisco Corrêa, pede pagamento da quantia de 150\$, proveniente do consignação que estabelecera o dito capitão e que allega não ter recebido;

Em Curytiba, enviando o processo de habilitação de Maria Rosa Vianna de Sá, viuva do almoxarife do Hospital Militar do Estado do Paraná José Craveiros de Sá, ao montepio por este deixado, afim de que a mesma delegacia certifique si o referido funcionario acha-se quite da respectiva joia e quanto percebia annualmente do ordenado, devendo os documentos ser sellados com estampilhas da União;

Os papeis em que o alferes do 8º regimento de cavallaria Virgilio Laudelino de Noronha pede providencias para que se lhe passe titulo de divida da quantia de 36\$, descontada de seus vencimentos para pagamento das mensalidades com que contribue para a irmandade da Santa Cruz dos Militares, afim de que o mesmo delegado fiscal informe a tal respeito;

Em Goyaz, declarando que ao major reformado do exercito Pedro Paes Leme deve ser paga a differença do soldo de reforma para o de effectivo até 11 de junho ultimo, data da portaria que não approvou a nomeação do mesmo major para servir como director de obras militares no dito Estado ;

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vagas e preenchidas as formalidades regulamentares, os menores Amauri, Umberto e Joaquim, conforme pediram Maria Feliciano Bustamante e Maria Candida de Jesus.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer :

Ao 5º regimento de cavallaria o material constante do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre-general ;

A Casa da Moeda, para o corpo da guarda daquelle estabelecimento, a munição constante da nota que se envia, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General ;

A Escola de Sargentos, ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre e ao 2º batalhão de infantaria os artigos constantes dos cinco pedidos que se remetem, rubricados pelo chefe daquelle repartição ;

Ao 1º batalhão de engenharia, os artigos de que trata o pedido que se envia, tambem rubricado por aquelle chefe ;

Ao 1º regimento de cavallaria, a Escola Pratica do Exercito na Capital Federal e ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os artigos constantes dos tres pedidos que se remetem, tambem rubricados por aquelle chefe ;

Ao 10º batalhão de infantaria o material de que trata o pedido que se envia, rubricado pelo alludido chefe.—Communicou-se á Directoria Geral de Obras Militares, mandando proceder aos concertos dos assalhos dos alojamentos da 1ª e 2ª companhias, da musica, do corpo da guarda e do xadrez.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando con'ar, para todos os effectos, como tempo de serviço, ao alumno Julio Pereira da Costa, o periodo decorrido de 29 de março de 1892 a 17 de fevereiro de 1895, em que esteve no exercito, e para todos os effectos, menos para baixa, o de 18 de fevereiro a 14 de março, tambem de 1895.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 1.164, de 2 de julho ultimo, que os professores desse collegio, que forem designados para leccionar turmas de alumnos, não tem direito aos vencimentos do corpo a que pertencerem como officiaes do exercito, não se lhes podendo applicar o final do disposto na portaria de 19 de junho anterior, o qual se refere sómente a coadjuvantes do ensino na regencia de cadeira vaga.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. commandante do Collegio Militar. — *Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

—A Repartição de Ajudante General : Transferindo do 12º batalhão de infantaria para o 29º da mesma arma, o alferes Modestino Ferreira Carneiro ;

Dispensando do lugar de auxiliar da secretaria da Comissão Technica Militar Consultiva, o alferes de 8º regimento de cavallaria, Manoel Pereira de Mesquita, conforme pediu.—Communicou-se ao presidente da referida commissão.

—Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 4º batalhão de artilharia e do 8º, 20º e 29º de infantaria, relativas ao semestre findo ;

—Declarando chamar-se João Eustacio Rodrigues de Souza, e não João Eustachio Rodrigues de Souza, o empregado do Arsenal de Guerra de Porto Alegre a quem, por decreto de 5 de novembro de 1894, foram concedidas as honras do posto de tenente do exercito.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Mandando :

Contar de 27 de abril de 1889, e não de 26 de abril de 1890, como está consignado no

almanack militar, a data de praça do alferes de 39º batalhão de infantaria Manoel Gonçalves de Araujo ;

Registrar nos assentamentos do capitão do corpo de engenheiros Antonio Mariano Alves de Moraes o que consta da informação que por cópia se remette prestada pelo chefe do Estado-Maior General da Marinha, e relativas ás alterações occorridas com o mesmo capitão durante o tempo em que serviu na esquadra legal ;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 2º regimento de artilharia Manoel da Costa e Silva, visto não poder presentemente prover os meios de subsistencia.

Considerar :

Em disponibilidade, de accordo com o disposto no art. 7º § 1º n. 6 da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, conforme pediu, o coronel commandante do 40º batalhão de infantaria Julião Augusto de Serra Martins, senador estadual de Pernambuco ;

Para um dos corpos da guarnição do Estado de Matto Grosso e não para o 21º batalhão de infantaria, o engajamento effectuado pelo 3º sargento Antonio Luiz de Sampaio.

Engajar com destino ao 5º batalhão de artilharia, o cabo de esquadra José Francisco dos Santos, o anspeçada Nicoláo da Purificação Albano e o soldado Christovão Leal de Macedo, todos do 16º de infantaria, sendo o primeiro por dous annos a contar de 12 de janeiro proximo passado, o segundo por tres annos a contar de 25 de fevereiro seguinte e o ultimo tambem por dous annos, a contar de 21 deste mez, conforme pediram ;

Providenciar para que, pelo commando do 6º districto militar, sejam pagos a D. Alzira da Silva Coelho, viuva do alferes do 3º regimento de cavallaria Arthur Rodrigues Coelho, os vencimentos que deixou de receber o mesmo official, uma vez reconhecida a sua qualidade de viuva.

—Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio Janeiro, 1 de outubro de 1896.

A Repartição do Aju lante-General :

O major-fiscal do 3º batalhão de artilharia Antonio Medeiros Germano consulta si o disposto no aviso de 4 de junho de 1881, approvando o acto de rebaixamento de um sargento condemnado á pena de tres mezes de prisão com trabalho por não dever um inferior cumprir pena infamante é applicavel ao 2º sargento Francisco Alves Cabreira, condemnado á pena da dous mezes de prisão com trabalho, por sentença do Supremo Tribunal Militar de 28 de fevereiro ultimo, uma vez que o Codigo Penal não admitta a pena infamante.

Em solução a esta consulta, que acompanhou o officio n. 257, de 11 de julho ultimo, do commando do 5º districto militar dirigido a esta Repartição, declare-se no referido commando, para os fins convenientes, que ao caso em questão não se applica a disposição do referido aviso, mas sim a do art. 264 do regulamento processual criminal militar, impondo o rebaixamento á ultima classe ás praças graduadas que cumpriram a pena de prisão com trabalho, artigo que não ficou dependente do approvação do Congresso Nacional.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

—Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.

A Repartição de Ajudante General—O Director do Hospital Central do Exercito, por lhe parecer que o art. 2º do regulamento processual criminal militar revoga o art. 30 do dos hospitaes, consulta ao chefe do pessoal da repartição sanitaria do mesmo exercito sobre os seguintes pontos :

1º, os corpos de delicto só devem ser feitos quando presentes as pessoas do que trata o formulario, ou devem ser feitos dous, um achando-se presentes as autoridades a que se refere o art. 2º do mesmo formulario e outro nos hospitaes como determina o citado art. 30º ;

2º, si dado o caso de baixarem feridos aos hospitaes e não houver indício de que tenham sido submettidos a corpo de delicto, os seus

directores devem usar da attribuição de policia militar (art. 36 letra a) ou essa attribuição é somente para os casos em que o delicto se dê no estabelecimento que dirige ;

3º, si aos empregados civis com patentes de honorarios podem os referidos directores delegar as attribuições que lhes são conferidas pelo art. 37 daquelle regulamento e chamalos para escrever os corpos de delicto.

4º, si, *ex-vi* dos arts. 39 a 51, não se deprehende que o corpo de delicto deve ser feito, salvo os casos de remoção urgente dos feridos, nos logares em que foram commettidos os delictos, e si em casos taes não será mais conveniente que o exame seja feito pelo medico do corpo ou estabelecimento militar em que elle se der, e por outro profissional que mais de prompto possa ser chamado ;

O chefe do pessoal, á vista desta consulta, entra tambem em duvida :

1ª, na hypothese do art. 30 do regulamento dos hospitaes, isto é, quando baixarem aos hospitaes e enfermarias militares (os chefes destas não estão comprehendidos nas disposições dos arts. 2º e 36) individuos que tiverem sido victimas de ferimentos ou qualquer outra lesão physica e que não tenham sido antes submettidos a corpo de delicto, os chefes destes estabelecimentos deverão providenciar para que este se faça, embora as victimas e os indiciados no crime pertençam a corpos do exercito ou a outros estabelecimentos militares ?

2ª, no caso affirmativo, devem elles mandar proceder a corpo de delicto simplesmente e remetel-o depois á autoridade competente, como se fazia antigamente, ou funcionar sempre como policia militar para todos os effectos do art. 33, letras a, b, c e d, embora não tenham sido os estabelecimentos que dirigem o theatro do crime o nem a elles pertençam os indiciados ou as victimas ?

3ª, não se achando os chefes das enfermarias autonomas (os que não fazem parte da administração dos estabelecimentos especiaes) contemplados entre as autoridades a que se referem os arts. 34, 35, 36, do regulamento processual, não se torna evidente que não a elles, mas aos commandantes das guarnições a que estão subordinados, compete a attribuição de funcionar como policia militar nos casos em que esta tenha de ser exercida nesses estabelecimentos ?

4ª, não é tambem evidente que o regulamento processual para bem da justiça exige que o corpo de delicto seja feito, sempre que fór possível, no theatro do crime onde é mais facil colher documentos e provas para chegar-se ao descobrimento dos criminosos e que, portanto, só depois de feito elle nos corpos ou logar do crime devem as victimas baixar aos hospitaes ?

Em solução a taes consultas, declare-se ao inspector geral do serviço sanitario do mesmo exercito, para os fins convenientes, que achando-se em vigor o regulamento de 1891 para os hospitaes militares, é fora de duvida que alli se deve proceder a corpo de delicto nas praças do exercito que a elles baixarem com ferimentos ou qualquer outra lesão physica, na forma prescripta no art. 30 do mencionado regulamento, respeitando-se, porém, o modelo do formulario do processo criminal, visto que semelhante documento fará parte das averiguações a cargo da policia militar ; que no caso de ter sido essa diligencia feita no theatro do crime deve a autoridade que mandar apresentar a victima declarar na baixa a circumstancia, ficando então o hospital dispensado de tal diligencia ; que só deve referir-se a factos occorridos no interior dos hospitaes a policia militar, que tem de ser exercida de accordo com o que preceitua o art. 36 do já referido regulamento, e que, nesta hypothese, póde o respectivo chefe delegar essa incumbencia a qualquer official de paten e do quadro effectivo, reformado ou honorario, com serviços de guerra, empregado no estabelecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 8º e 37º.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

A' Repartição de Quartel-Mestre General: Approvando a tabella de distribuição de dietas para a enfermaria militar de Goyaz no corrente semestre;

Mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar que não deve ser alterada a tabella de distribuição de extraordinarios das festas nacional e que, uma vez verificado que o quantitativo commum da etipa não é sufficiente, deve a despeza correr pela caixa de economias;

Ao commandante do 3º districto militar que é approvada a deliberação que tomou o director do Arsenal de Guerra da Bahia de determinar que os artigos para expediente da companhia de operarios militares sejam fornecidos em quantidade e quidd. de iguaes aos fornecidos ás companhias dos corpos do exercito;

Ao commandante do 6º districto militar que, á vista do que expõe o director do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, devem as praças da guarnição do dito Estado ser consideradas pagas de fundamento até 31 do dito mez, apresentando os corpos da dita guarnição pedidos genaes para este anno, de accordo com a observação 19. da tabella de 14 de fevereiro de 1895, e autorizando-se aquelle director a mandar confeccionar fardamento de panno, do modo a estarem os referidos corpos em tempo abastecidos para o inverno.

Requerimentos despachados

Capitão medico de 4ª classe Dr. Joaquim Baguira do Carmo Leal. — Indeferido.

Alferes Amancio José dos Santos. — O peticionario não tem direito a menagem.

Tenente Luiz Bezerra dos Santos. — Indeferido, porque, achando-se o requerente muito avançado em idade, não poderá completar o curso antes de sua reforma.

Maria Jacinthia de Melheiros. — Não ha vaga.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1896

D. Anna Josephina Coelho, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu irmão João Coelho de Oliveira, thesoureiro aposentado do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia. — Deferido.

D. Maria da Silva Maia, requerendo os mesmos favores por fallecimento de seu filho Rosendo do Almeida Maia, fiavel de Estação da Estrada de Ferro de Baturité. — Deferido.

Engenheiro Leopoldo Jorge Moreira, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Deferido.

D. Emilia Augusta de Souza, requerendo a reversão da pensão a que tem direito sua filha Antonietta Augusta da Silva Mello, por ter a supplicante contrahido outro casamento. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Jeronymo Menillo, brasileiro, medico, morador nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, resident's nesta Capital, para uma sua invenção destinada á extincção automatica dos incêndios por meio do gaz sulfuroso e anhydride liquida sulfurosa.

Requerimento despachado

Agrimensor José Calazans de Mello Rocha, fiscal do contracto de nucleos colonias do Dr. Alfredo de Barros Maturera, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Deferido com o aviso n. 2.502, d e 5 do corrente, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1896

Engenheiro A. Bühmüller, pedindo autorização, de accordo com a lei, para tirar copias dos desenhos relativos ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 1.645 e 1.948. — Dirija-se ao Arquivo Publico Nacional, onde se acham os involucros que contem as peças relativas ás patentes a que se refere o supplicante.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de Custodio Teixeira da Silva, Otto Hoffmann e Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, pedindo genaes para pagamento de annuidades do privilegios de invenção. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Adolpho Bailly, como procurador de John Brice Homo, fazendo igual pedido. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Martins Filhos & Comp., pedindo seja averbada a transferencia que lhes foi feita da patente n. 1.611, concedida a Manoel José Martins & Filhos. — Deferido.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo seja anulada a justificação de uso effectivo e exercicio da invenção privilegiada pela patente n. 1.257. — Deferido.

Os mesmos, pedindo uma certidão. — Item. Manoel Antonio de Pinho & Comp., pedindo cortidão da patente n. 1.550. — Item.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 7 de outubro de 1896

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil devoloveram-se 928 documentos acompanhados de uma relação de dividas de exercicios findos relativas á mesma estrada, além de que na organização desses documentos processa de accordo com as disposições do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro de Sobral, em solução aos seus officios de 18 de abril, 13 de junho, 18 agosto e telegramma de 16 de setembro findos, que, não sendo licito pedir ao Congresso Nacional um credito extraordinario para occorrer ás despesas ordinarias, o unico meio adaptavel na dita estrada para continuação dos respectivos serviços até o fim do actual exercicio é reduzir as despesas da mesma estrada ao que estritamente corresponder a verba do orçamento vigente.

— Ao Club de Engenharia, accusando o recebimento do officio de participação da eleição da nova directoria e agradecendo seus offerecimentos.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto Manoel da Silva Filho seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 7 do corrente:

Foi prorogada por mais dois mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença já concedida a Julio Geiger, auxiliar tecnico da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, para tratar de sua saúde;

Foram concedidas as seguintes licenças:

A João Pinto de Souza, auxiliar tecnico da commissão de melhoramentos do rio São Francisco, de dois mezes, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Rodrigues Damasceno Salgado, de 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 7 de outubro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, segundo informação da Directoria Geral dos Telegraphos, está em andamento e será brevemente concluida a

reconstrução das linhas de incendio do corpo de bombeiros, tendo sido causada a demora a falta do material necessario, que só chegou no fim do primeiro semestre do corrente anno. Declarou-se-lhe, outrossim, que já em maio ultimo lhe foi enviado o orçamento da despeza com essa reconstrução, na importancia de 31:593085; tendo, porém, informações posteriores demonstrado que está por fazer a reconstrução das linhas telephonicas ligando as diversas estações do mesmo corpo, e que a despeza com esse serviço importará em 17:481809, pediram-se-lhe as precisas providencias a fim de ser posta no Thesouro, á disposição daquella directoria geral, a quantia de 52:084894, somma dos dous orçamentos.

— Requisitaram-se do Ministerio da Marinha as necessarias providencias, a fim de que o engenheiro chefe do districto telegraphico do Rio Grande do Norte possa construir na fortaleza dos Reis Magos, daquelle Estado, um abrigo para o material optico e seu respectivo vigia, exigido pelo projectado assentamento de uma linha telephonica ligando a mesma fortaleza á cidade do Natal.

— Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos os portarias de licença do operario José Rodrigues Duma-conel Salgado e do telegraphista Ernesto Manoel da Silva Filho, ambos da mesma repartição; e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 6 de outubro de 1896

Ao Sr. ministro da industria, pediu-se dispensa da sessão do jury desta Capital para o qual foi sorteado, o 3º official da administração dos correios do Districto Federal, addido a esta repartição, Estevão Neiva.

— Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal, remetteu-se o officio que o carteiro da agencia do correio de Campos, José Benedicto da Cruz Paula, enviou a esta directoria e recommendou-se que seja advertido o dito carteiro por haver infringido a disposição do art. 911 das instrucções em vigor.

— Ao Sr. administrador dos correios de S. Paulo, recommendou-se que, em additamento ao officio n. 2.489/1, de 21 de setembro findo, em o qual tratou do estado de saúde do 2º official daquela administração, Angelo Custodio Leite, informe si esse funcionario está no exercicio de suas funções ou em gozo de licença.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes:

Remetteu-se o requerimento do agente do correio da cidade de Lavras, para ser informado e convenientemente sellado, e recommendou-se que seja advertido o dito agente, de que elle só poderia encaminhar o seu requerimento a esta Directoria, pelos canaes competentes, e nunca directamente como fez, violando as disposições do regulamento vigente.

Declarou-se, em solução á consulta do officio n. 842/2, de 16 de setembro findo, que ao estafeta encarregado do serviço de condução de malas entre Juiz de Fora e Puriado de Campos, cabem as vantagens concedidas pelos arts. 425 e 426 do regulamento vigente, porquanto além do ter sido gravemente contunido por occasião de desempenhar suas funções como affirmou o legislador quando confeccionou as disposições dos supra-citados artigos, só teve em vista que taes prerogativas se estendiam a todo e qualquer individuo encarregado do serviço postal.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Mato Grosso, recommendou-se, em resposta ao officio n. 103, de 22 de agosto ultimo, que seja aberto concurso para o preenchimento das vagas de praticante existentes naquella administração, o qual deverá ser realisado no primeiro domingo depois da satisfeitas as formalidades regulamentares.

Requerimentos despachados

José de Souza Garcia, continuo da administração dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.— Concedido na forma do regulamento vigente.

Joaquim Moreira Padrão, carteiro de 2ª classe da administração dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.— Concedido na forma do regulamento vigente.

Arthur de Souza Teixeira, 3º official da administração dos correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença, para tratar do sua saúde.— Sim.

José Ramos Sobrinho, praticante da administração dos correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.— Concedido na forma do regulamento vigente.

Guilherme Augusto de Toledo Silva, praticante da administração dos correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.— Concedido na forma do regulamento vigente.

Eugenio Franco de Sá, carteiro de 1ª classe da administração dos correios do Pará, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.— Concedido 30 dias.

Movimento de officios

Entraram 25 officios, das seguintes procedencias :

Districto Federal.....	13
Diversos.....	5
Requerimentos.....	3
Buenos Aires.....	2
Portugal.....	1
Secretaria.....	1
Piahy.....	1
Avis s.....	1
Paraná.....	1
<hr/>	
	25

—Sahiram 83 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	28
Roma.....	10
S. Paulo.....	9
Buenos Aires.....	7
Diversos.....	5
Madrid.....	4
Cologne.....	3
Minas Geraes.....	3
Ministro.....	3
Londres.....	2
Lisboa.....	2
Pará.....	2
Alagóas.....	1
Washington.....	1
S. Thomaz.....	1
Pariz.....	1
Minas Geraes.....	1
<hr/>	
	83

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISORICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 7 do corrente foi nomeado o cidadão Leopoldo Alves de Carvalho para o lugar de carteiro supplente.

Movimento de malas na 5ª secção no dia 5 de outubro de 1896

<i>Entradas</i>	
Diarias.....	66
Paquete inglez <i>Bellena</i> , de Santos.....	6
<hr/>	
	72
<i>Sahidas</i>	
Diarias.....	92
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Angra e Paraty.....	2
Paquete inglez <i>Danube</i> , Rio da Prata.....	7
Paquete inglez <i>Etona</i> , Nova York.....	3
Vapor allemão <i>Amazonas</i> , Santos.....	1
Vapor allemão <i>Babitonga</i> , sul.....	29
<hr/>	
	134
Entradas.....	72
Sahidas.....	134
<hr/>	
	206

Movimento de malas da 5ª secção no dia 6 de outubro de 1896

<i>Entradas</i>	
Diarias.....	69
Vapor nacional <i>Desterro</i> , sul.....	16
Vapor italiano, <i>Orione</i> , Rio da Prata..	4
<hr/>	
	89
<i>Sahidas</i>	
Diarias.....	92
Vapor nacional <i>Itubira</i> Norte.....	12
Vapor italiano <i>Oriona</i> Genova.....	8
Vapor italiano <i>Santed</i> ,, Santos.....	1
<hr/>	
	113
Entradas.....	89
Sahidas.....	113
<hr/>	
Somma.....	202

Thesouraria, 6 de outubro de 1896.

Venda de sollos.....	3:375\$000
Vales nacionaes emitidos.....	4:553\$500
Ditos internacionaes emitidos....	102\$000
Ditos nacionaes pagos.....	4:1:8\$020

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

Expediente do dia 7 de outubro de 1896

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:
A' Directoria de Hygiene, respondendo á consulta constante de seu officio sob n. 2.123, de 21 de setembro ultimo.

A' Directoria da Fazenda, solicitando o pagamento das despezas feitas pela Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca durante o mez proximo fin'lo, de accordo com o despacho do Sr. Dr. prefeito.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 7

Joaquim Pereira Pinto.—Deferido.
Mathews Gonçalves da Silva.—Idem.
Manoel Fernandes Vianna Ramos.—Idem.
Antonio Procopio de Oliveira.—Idem.
Joaquim José de Souza.—Idem.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1896

Manoel Borges da Silva, J. Rolland, Ramos & Comp., Albino da Silva Camillo, Seraphim & Irmão e Soares de Azevedo & Comp.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

José Ronda.—A' Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

72ª SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro
A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Ozorio e Herminio do Espirito Santo, por doentes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisão crime

N. 135—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; peticionario, Dionysio Marcos Alvim, alferes do 2º batalhão de infantaria.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. José Hygino, que a reformava julgando-a nulla.

Aggravo de instrumento (embargos)

N. 123—Pará—Relator, o Sr. José Hygino, revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; aggravante, a Companhia de Navegação a Vapor Pará e Amazonas; aggravados, Mello & Comp.—Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, e sim infringentes do julgado, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Habeas-corporis

N. 912—Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; impetrante, o coronel Sebastião Fernandes Pereira, a favor do paciente, seu filho menor Ulyses Fernandes Pereira.—Foi aliado o julgamento para a seguinte sessão, a requerimento do curador nomeado ao paciente, que não se acha presente, por se achar enfermo, unanimemente.

N. 910—Sergipe—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; impetrante, o advogado Monteiro Lopes, a favor dos pacientes, Dr. Horacio Martins, padre Jonothas, deputados estaduais e outros —Adiou-se o julgamento para a sessão de 14 do corrente, si antes não houverem chegado os esclarecimentos exigidos da autoridade que ordenou a prisão, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 87—Maranhão—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrente, Azevedo Almeida & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado do Maranhão.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ter caso delle, em face da lei, contra o voto do Sr. José Hygino.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 11—Rio Grande do Sul — Appellante, a Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul; appellados, José Comaschi, Adalgise Dossi e outros.

Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Homologação de sentença estrangeira

N. 81 — Capital Federal — Requerente, Antonio Gomes dos Santos.

Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 7—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 91—Ao Sr. Figueiredo Junior.

Appellações commerciaes

N. 155— Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 184 — Ao Sr. Figueiredo Junior.

Revisão crime

N. 170—Ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Appellação commercial

N. 188—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis

Ns. 203 e 211 — Relator, o Sr. Lucio do Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 6 de outubro de 1896.....	1.979:219\$138
Idem do dia 7.....	314:778\$355
	<hr/>
	2.323:997\$823
Em igual periodo de 1895.....	1.597:857\$422

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de outubro de 1896.....	247:840\$788
Idem do dia 7.....	50:403\$034
	<hr/>
	298:243\$822
Em igual periodo de 1895.....	171:815\$603

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de outubro de 1896.....	22:709\$600
Do 1 a 7.....	217:162\$261

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de outubro de 1896.....	40:003\$006
Do 1 a 7.....	821:742\$931

Em igual periodo de 1895.....	234:619\$855
-------------------------------	--------------

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1896

Renda do Gymnasio Nacional.....	7:863\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	560\$000
Renda dos proprios nacionaes	5:488\$808
Sello por verba.....	59:355\$771
Sello adhesivo.....	255:950\$000
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.....	43:779\$975
Dito de transmissao de apolices	75:116\$ 63
Laudemios.....	3:487\$5 00
Premio dos depositos publicos	1:225\$712
Cobrança da divida activa...	63 402\$ 63
Imposto de fumo.....	111:543\$740
Venda de generos e proprios nacionaes.....	1:639\$648
Recetta eventual.....	22:132\$482
Imposto de transmissao de propriedade.....	290:496\$574
Imposto sobre industrias e profissoes.....	50:234\$526
Procuratorio da Fazenda.....	650\$000
Cobrança da divida activa municipal.....	3:422\$909
Recetta eventual.....	577\$013
Licença de fumo.....	610\$ 00
Multas de fumo.....	600\$000
Imposto de corridas.....	4:500\$900
Imposto de vehiculos.....	3:000\$900
	<hr/>
	1.001:607\$775

Recebedoria, 7 de outubro de 1896.—O subdirector, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica: Dirigiram tambem felicitações a S. Ex., por motivo de seu anniversario natalicio, os seguintes Srs.:

Dr. Olegario Herculanio de Aquino e Castro, governador do Estado de Alagoas, Presidente do de Matto Grosso, general Roberto Ferreira, coronel Nunes Pereira, coronel comandante do batalhão de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. João Monteiro, Dr. Menezes Vieira, Dr. Manoel José Murinho, Dr. Paulino José Franco de Carvalho, Dr. Suckow, Hermann Burchard, e sua Exm. senhora, Dr. João Kopke, Dr. Paulo de Moraes Barros, major João Paulo da Costa, Francisco Sá, Joaquim Eugenio do Amaral Pinto, Dr. Augusto do Couto Belgado, Manoel Kosciusko Pereira da Silva.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Hoje, quinta-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, reunir-se-ha a congregação desta faculdade, affim de dar o ponto para a prova oral do concurso ao logar de preparador da cadeira de medicina legal.

São convidados a comparecer os candidatos inscriptos. Drs. Henrique Tanner de Abreu e Carlos Pinto Seidl.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Comandante Alvim*, para Itapemirim, Victoria e Caravelias, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Aymoré*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Lucia*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Amélia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até as 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Unionist*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itararé*, para Santos, Canané, Iguaçu e Itajaly, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até as 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *La Plata*, para Bahia, Maceió, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 3.

—Convi-lam-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capitul; Barão de S. Marcellino, Juiz do Fôra; Joanna de Castro Correia, Petropolis; Aida Müller de Campos, Estação do Encantado; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de P. ranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª seccão desta repartição, affim de prestarem esclarecimentos.

Caixa Economica e Monte de Socorro.—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado to-lo o expediente sobre a mesa.

Entre as deliberações adoptadas foram tambem objecto de discussão algumas providencias, relativas ás medidas ultimamente trazidas ao parlamento e á imprensa.

O conselho fiscal, cogitando dos projectos apresentados ao parlamento autorizando a applicação dos depositos das caixas economicas diversa da que tem actualmento, resolveu representar ao governo contra disposições que elles contem de todo inconvenientes, especialmente contra a conversão dos saldos em letras hypothecarias.

Foi convocada uma sessão extraordinaria para 4ª feira á hora do costume.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.354

Pedro Brand) & Irmão, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 132, com commercio de miudezas de armarinho, mohas e perfumarias, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a perfumaria «*Ueo Rosa*» do seu commercio e fabrico, a qual

consiste no seguinte:—Um rotulo em papel branco de forma rectangular, guardado por um largo filete vermelho oitavado e contornado por duas linhas finissimas. Obliquamente da esquerda para a direita vê-se uma larga facha margurada de arabescos e com as extremidades quebradas e sinuosamente enroscadas. No centro desta facha, ha um escudo de fundo vermelho, brazão genealogico —la casa Brando, vendo-se nelle representado, através de uma estreita listra verde e curva, um leão meio sentado, pousando a pata esquerda sobre quatro livros sobrepostos e com a direita segurando uma espada. Acima da cabeça do leão e mais para o lado direito, vê-se a lha na sua phrase de nova. Fôra da facha e superiormente á esquerda ha outra pequena facha sinuosa e tambem obliqua sobre um galho com folhagem, tendo a inscripção em tinta vermelha: «*Poin Pⁱ coupé*»; e na maior descripto em letras vermelhas e bordadas: «*Oleo de Rosa*». A direita, em typos verdes, lê-se: «*Para anunciar o cabelo, dar brilho e impedir a queda*» —«*Preparado por Brando perfumista*» —132 rua da Alfandega—Brazil.—No alto, ainda em typo verde, ha os dizeres:—«*Perfumaria Brazil*».

O fac-similo do nome—*Brando*—em tinta vermelha, atravessa os ultimos dizeres mencionados.

A referida marca é applicada nos productos da perfumarias, tres como: —Oleos, extra to e sabonetes, tendo como distinctivo a palavra «*Rosa*»; e pro-lhos estes da fabricação e com nercão dos supplicantes.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas da maneira seguinte:

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1896.—*Pedro Brando & Irmão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de agosto de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-la sob n. 2.384, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 10 do corrente e seguintes: a appellação n. 213 entre partes: Manoel Plaza, appellante, e a justiça, appellada; e o processo n. 216, entre partes, a justiça, autora e José Antonio Garcia, réo.

Secretaria do Tribunal, 7 de outubro de 1896.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Secretaria da Policia da Capital Federal

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que esta repartição precisa comprar duas parelhas de muões mansos e em perfeito estado, para o serviço dos cartos de condução de presos da Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se de as fornecer devem apresentar suas propostas em carta fechada na mesma repartição no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, declarando o preço de taes parelhas que serão devidamente examinadas.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 7 de outubro de 1896.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Escola Normal

No dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, encerrar-se-ha a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de geographia e historia.

Nesse mesmo dia ás 2 horas, reunir-se-ha a congregação desta escola, conforme preceitua o art. 62 do regulamento em vigor.
Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 1 de outubro de 1896.—O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes.* (

Thesouro Federal

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Fornecimento de moveis para a Alfandega de Macahé

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, declaro que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, durante o prazo de oito dias, a contar desta data, para fornecimento dos moveis constantes da relação abaixo, destinados á Alfandega da cidade de Macahé, devendo os proponentes sujeitar-se ás condições seguintes:

1.^a a despeza com a aquisição dos moveis, incluindo a de transporte para a referida cidade de Macahé, onde deverão ser entregues, não excederá da quantia de 6:425\$000;

2.^a, dentro do prazo de 15 dias, contados do dia 4 do corrente mes da data da publicação do resultado da concorrência, serão os referidos moveis entregues na Alfandega do Macahé.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente nesta directoria, a 1 hora da tarde, em presença dos concorrentes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de outubro de 1896.—O director interino, *Francisco José da Cunha.* (

Relação dos moveis precisos para a alfandega de Macahé, a que se refere o edital supra

Inspectoria:

- Uma mesa para o inspector.
- Uma cadeira de braço.
- Um estrado.
- Dous armarios envidraçados.
- Um sofá.
- Duas cadeiras de braço.
- Seis ditas simples.
- Um tapete.
- Quatorze escarradeiras.
- Uma mesa para o encarregado do expediente.
- Uma cadeira.
- Um lavatorio e pertences.
- Um creado mu'lo.
- Duas seções:
- Duas mesas para os chefes.
- Duas cadeiras de braço.
- Dous armarios envidraçados.
- Doze mesas para os escripturarios.
- Doze cadeiras idem.
- Quatro escarradeiras.
- Seis bancos de ferro para o salão do expediente.
- Quatro ditos de dito de entrada.
- Umamesa para o porteiro.
- Uma cadeira idem.
- Uma mesa para o thesoureiro.
- Uma cadeira idem.
- Um armario envidraçado idem.
- Um banco de ferro.
- Uma mesa para o escrivão do thesoureiro.
- Uma cadeira idem.
- Duas mesas para os feis de armazem.
- Duas cadeiras idem.
- Uma mesa para o commandante dos guardas.
- Uma cadeira idem.
- Dous bancos para o sargento dos guardas.
- Um armario para a Guarda-moria.
- Um lavatorio para a Thesouraria.
- Um dito para a Guarda-moria.
- Um sofá idem.
- Seis cadeiras idem.
- Um armario envidraçado.
- Seis escarradeiras.
- Uma mesa para o administrador das Capatazias.
- Uma cadeira idem.
- Duas mesas para a sala das conferencias, tendo 2 — 1,00.
- Duas ditas para os conferentes.
- Duas cadeiras idem.
- Sub-directoria das Rendas Publicas, 3 de outubro de 1896.— O sub-director interino, *Francisco Augusto de Athayle.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para a Alfandega de Santos

Não tendo satisfeito as condições exigidas as propostas apresentadas em concorrência de 3 de agosto ultimo, de novo se declara, por esta inspectoría, que até o dia 26 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, se receberão novas propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento; uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronzes de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de rovo milhas; com todos os sobressalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, e de primeira qualidade o material nellas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e aceites por esta repartição, serão entregues, em prazo que for marcado, pelo proponente á dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados poderão apresentar suas propostas sopradamente, devendo nellas serem municio-os, mencionando os preços respectivos, prazo para a entrega, condições do pagamento, fretes, seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896 — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes.* (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 10 de outubro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

Lote n. 1

FJ: 1 caixa n. 76, contendo 11 kilos de obras não classificadas de ferro batido, estanhado, 85 kilos de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 17 de abril de 1895.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 77, contendo 51 kilos de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado.

Idem: 1 caixa n. 78, contendo 66 kilos de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado.

Idem: 1 caixa n. 79, contendo 49 kilos de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

HW: 1 caixa n. 26, contendo um modelo em madeira, para navio; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MRC: 1 caixa n. 449, contendo 209 kilos de estampas não especificadas, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 18 de abril de 1895.

Lote n. 5

Z: 1 caixa n. 658, contendo 105 kilos de papel para desenho, liso; 110 kilos de papel forrado de panno; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 15 de abril de 1895.

Lote n. 6

Z—LC&C: 1 caixa n. 255, contendo 57 kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres pintada.

Idem: 1 dita n. 252, contendo 48 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada; vinda da mesma procedencia, no va-

por allemão *Vulmia*, descarregada em 6 de abril de 1895.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 250, contendo 82 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.

Idem: 1 dita n. 251, contendo 81 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada; vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 9 de abril de 1895.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa n. 253, contendo 56 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.

Idem: 1 caixa n. 254, contendo 73 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.

Idem: 1 dita n. 249, contendo 128 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

BF: 1 caixa n. 10.190, contendo 7.300 grammas, peso liquido, de tecido não especificado de seda, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 16 de abril de 1895.

Lote n. 10

CF—3.777—LCC: 1 caixa n. 175, contendo 19 1/2 kilos, peso liquido, de pertences para lavatorio, de vidro n. 1 de cor; 7 1/2 kilos peso liquido, de pertences para lavatorio de vidro n. 2 de cor; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 161, contendo 70 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.

Idem: 1 caixa n. 163, contendo 40 kilos de cupolas de vidro n. 1 coalháceo, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 167, contendo 49 kilos de obras não classificadas de cobre simples.

Idem: 1 caixa n. 169, contendo 59 kilos de escovas não especificadas, cabo de madeira, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 23 de abril de 1896.

Lote n. 13

CF 3777 — LCC: 1 caixa, n. 172, contendo 23 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 22 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 22 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, simples. Tres e meio kilos de torcidas de algodão para lampeões; vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 17 de abril de 1895.

Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 162, contendo 50 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres, simples.

Idem: 1 caixa n. 168, contendo 23 kilos de reflectores de vidro n. 1, peso liquido; 27 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres simples; vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 16 de abril de 1895.

Lote n. 15

Idem: 1 caixa n. 170, contendo 65 kilos, peso liquido, de lampeões de vidro n. 1 de côr.

Idem: 1 caixa n. 164, contendo chaminés de vidro n. 1, branco, pesando bruto 141 kilos e liquido legal 78 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 17 de abril de 1895.

Lote n. 16

CF 3777 — LCC: 1 caixa n. 166, contendo 63 kilos de obras não classificadas de cobre simples, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de abril de 1894.

Lote n. 17

CF—3 777—LCC: 1 caixa n. 173, contendo 54 kilos de lamparinas de vidro n. 1, branco.

Idem: 1 caixa n. 171, contendo 41 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 6 kilos de obras não classificadas de ferro batido, estanhado; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 de abril de 1895.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 165, contendo chaminés e globos de vidro branco n. 2, pesando bruto 123 kilos e 68 liquido legal.

Idem: 1 caixa n. 174, contendo 30 kilos, peso liquido, de lamparinas de vidro n. 1, branco: 15 kilos de lamparinas de vidro de cor: vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

RRC: 1 caixa contendo garrafas vazias e quebradas, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de abril de 1895.

Lote n. 20

HR&C: 3 barricas ns. 1/3, pesando bruto 260 kilos; contendo arbuos para terra, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 4 de janeiro de 1895.

Lote n. 21

JTS: 1 caixa contendo 24 kilos de azeite de oliveira em latas; vinda de Bremen no vapor allemão *Kahn*, descarregada em 15 de janeiro de 1895.

Lote n. 22

EM&C: 1 caixa n. 12, contendo 8 kilos de vinho não especificado; 7 kilos de garrafas de vidro ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

APREHENSÃO**Lote n. 23**

Lenços de tecido de seda, não especificada, pesando liquido 5 kilos e 100 grammas.

Chales de cachemire de lã, com mescla de seda, pesando liquido 750 grammas.

Tecido de lã cachomire, pesando liquido 1 kilo.

Duas carteiras de couro, sem aros, pesando bruto com o envoltorio 330 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Intendencia da Guerra**HABILITAÇÃO**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1897, de ordem do Sr. general intendente, convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor, até o dia 16 do corrente mez.

Para aquelles que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Azavedo Alves, Carvalho & Comp., Ribeiro Soveral & Comp. o Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoitos pelo conselho de compras, em sessão de 11 de setembro proximo findo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que as propostas apresentadas a esta directoria geral, para o contracto do serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, no Estado do Espirito Santo, serão abertas no dia 10 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Directoria Geral da Industria, 6 de outubro de 1896.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica**EDITAL**

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concurrencia relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

- 1ª, sobre o processo de refrigeração;
- 2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;
- 3ª, sobre o custo da conservação;
- 4ª sobre a idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruidas com os planos e projectos que convierem a boa comprehensão do processo, bem como declararão responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declara dos nas propostas quaesquer onus ou vantagens que a municipalidade fizerem os concorrentes.

A's propostas acompanhará um certificado de deposito feito na Receboderia Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que revertirá para os cofres municipaes si o proponente escolhido não se promptificar assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente constituídos, e deverão ser escriptas em duplicata com tinta preta, sem rasuras, emendas ou ontrelinhas, contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto, bem como a perla da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignal-o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 do outubro de 1896.—O secretario, *Dr. Frederico Friões*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Guardas municipaes, urbanos e suburbanos.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 8 de outubro de 1896.—O 2º escriptuario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requerou titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs o accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mavrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO**1ª SECÇÃO**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira de Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiros aos de sua propriedade, situados no Rio das Poltras, freguezia de Jacarépaguá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Junta do Alistamento Militar no Distrito da 7ª Pretoria**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA REUNIÃO DA JUNTA**

O capitão Manoel José da Cunha Ozorio Junior, presidente da junta militar no distrito da 7ª pretoria:

Faz saber aos que o presente edital lerem que, tendo a junta districtal concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da casa n. 250, da praia de Botafogo, conforme determina o art. 20 do regulamento approvedo pelo decreto n. 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convida a todos os

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praça	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 5/8	8 15/32
Sobre Paris	14105	14127
Sobre Hamburgo	14363	14391
Sobre Italia	—	12007
Sobre Portugal	—	488 1/2
Sobre Nova York	—	54838

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.	935\$000
Ditas idem idem, nom.	937\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 1/2%	937\$000
Ditas geraes miudas, 5 1/2%	938\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 1/2% ..	1:220\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1868, de 1:000\$000	2:320\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil	93250
Banco Franco Brasileiro	11\$000
Dito da Republica do Brazil, c/30 1/2% ..	60\$500
Dito idem, integ.	137\$000
Dito Nacional Brasileiro, nom.	193\$000
Companhias	
Comp. Seguros Bonança	8\$000
Dita Seguros Alliança	9\$000
Dita Metropolitana	101\$000
Dita Brazil Industrial	140\$000
Dita de Seguros Argos Fluminense	395\$000
Debentures	
Debs. da E. de Ferro Sorocabana	61\$000
Vendas por alvará	
83 apolices geraes de 1:000\$, de 5 1/2% ..	937\$000
200 aççõs da Comp. Engenho Central de Lorena	4\$500
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

Ultima cotização dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas, idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	1:570\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:060\$000
Ditas port. idem de 1895	935\$000
Ditas nom. idem de 1895	937\$000
Ditas port. Municipal de 1896	155\$000
Ditas nominaes idem de 1896	153\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 1/2%	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 1/2%	1:230\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 1/2%	937\$000
Ditas idem miudas de 5 1/2%	938\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$. ..	480\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul 500\$. ..	410\$000
Ditas idem, de 1:000\$000	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6%. ..	940\$000
Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 1/2%	330\$000
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.	

interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento desta junta dentro do citado prazo de 20 dias, attendendo a junta desde já na casa da praça de Bitafogo n. 250 ás horas marcadas na lei.

Capital Federal, 29 de setembro de 1896.— O presidente, capitão Manoel José da Cunha Osorio Junior.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Alvaro da Costa, vulgo Batata

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que pela camara criminal deste tribunal o cartorio do escrivão que este subscrive, correm e são devidamente processados uns autos de inquerito em que é autor a justiça e réo Alvaro da Costa, vulgo Batata que foi pronunciado como incurso no art. 338, § 8º, combinado com o art. 339 do Código Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os terminos proceder-se ao seu julgamento, mas como se a elle elle ausente, pelo presente o cito e o chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 43 da rua da Constituição, offerecer a sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados d terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os terminos do julgamento á sua revelia. Sera publicado no *Diario Official* outro de igual teor. Ado e passado nesta Capital Federal da Republica do Estados Unidos do Brazil aos 5 de outubro de 1896. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi.—Lima Drummond.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça, virem que no dia 17 de outubro do corrente ao meio-dia depois da audiencia á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, onde funci-na esta pretoria, o porteiro do auditorio trará a publico prégão de venda e arrematação com o abatimento de 10 % a quem mais der e maior lance offerecer o seguinte: Predio e terreno á rua Gaspar n. 15 em Inhatina avaliado em 3:000\$, que com o abatimento vae pela quantia de 2:700\$. E vae á praça a requerimento do padre Vicente Maria Sauzam na qualidade de cretor hypothecario de José Francisco das Chagas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e um afixado nas portas

deste edificio pelo official de justiça que passará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos. 13ª Pretoria aos 6 de outubro de 1896. Eu, José Dias Taborda de Bulhões, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, subscrevi.— José Augusto de Oliveira.

Dias de audiencia

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da segunda pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo terão lugar nas quartas-feiras e sabbados ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 7 de outubro de 1896.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Antonio Durão, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, aconteceu que não foi possível intimar-se o dito réo para se lhe processar, pelo facto de ter se ausentado para lugar incerto e não sabido, pelo que cito-o e chamo-o pelo presente a comparecer neste juizo á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar por aquelle crime, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.— Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Manoel Antonio do Nascimento, incur-o no art. 303, do Código Penal, e não tendo sido possível encontrar-se o dito réo, em razão do se ter ausentado para lugar incerto e não sabido para ser intimado para se ver processar pelo dito crime, mandei passar o presente pelo qual cito e chamo ao dito réo para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo dito crime, sob pena da não o fazer-o ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo, mandei lavrar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896.— Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1896

Activo

Secção de emissão

Thesouro Federal

Importancia de apolices-ouro, que devem ser inscriptas em nome do banco e respectivos juros, em virtude dos arts. 6, 7 e 8, da lei n. 183 C, de 23 de setembro de 1893..... 340.714:370\$000

Secção bancaria

Accionistas: entradas a realizar de 335.000 aççõs..... 33.500:000\$000

Titulos do banco :
Fundos publicos 56.162:579\$637
Debentures e aççõs de bancos e companhias..... 130.917:380\$560

187.079:960\$190
Apolices em garantia do fundo de reserva..... 6.102:000\$000
Lettras descontadas..... 35.844:092\$157
Ditas caucionadas..... 191:852\$792
Ditas a receber..... 10.752:935\$913
Titulos em liquidação..... 17.178:492\$842
Contas correntes garantidas.... 225.874:158\$888
Emprestimos ás industrias..... 64.847:901\$650
Emprestimos ás industrias c/ de juros..... 3.636:772\$260
Credito agricola nos Estados do norte..... 500:000\$000
Agentes..... 10.831:139\$631
Immoveis..... 3.721:320\$000
Edificios e mobilia do banco.... 4.726:265\$540

Valores depositados:

Em penhor mercantil....	451.129:277\$252	
Pertencentes a terceiros....	47.121:482\$050	
		498.450:759\$302
Diversas contas.....	29.019:848\$522	
Deposito especial no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000	
Caixa.....	33.291:619\$480	
		<u>1.234.537:422\$167</u>
		<u>1.575.251:792\$167</u>

Passivo

Secção de emissão

Emissão:		
Notas substituidas.....	120.370:130\$000	
Ditas por substituir....	220.344:240\$000	
		340.714:370\$000

Secção bancaria

Capital inicial:		
Valor de 950.000 acções de 200\$000..	190.000:000\$000	
Menos: redução feita por 169.419 acções integradas, de accordo com o art. 7º dos estatutos..	33.883:800\$000	
		156.116:200\$000

Fundo de reserva, conta especial.....	48.492:253\$117	
Fundo de reserva creado e constituido em apolices, de accordo com os arts. 65 e 67 dos estatutos.....	6.102:933\$490	
Lucros suspensos.....	6.790:721\$307	
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	4.435:975\$000	
Dita de bonus.....	80.000:000\$000	
Dita de letras hypothecarias do ex-Banco dos E. U. do Brazil.....		\$
Depositos:		
Por letras de dinheiro a premio...	33.246:780\$183	
Por contas correntes de movimento....	64.071:237\$645	
Por contas correntes a prazo fixo.....	3.111:735\$670	
		100.429:753\$498
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	723:253\$042	
Thesouro Federal: diversas contas.....	134.777:509\$478	
Emprestimo Municipal de 1896	4.510:915\$653	
Valores em deposito no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000	
Depositos.....	498.450:759\$302	
Dividendos a pagar.....	750:636\$000	
Agentes.....	1.099:287\$446	
Diversas contas.....	122.859:929\$744	
		<u>1.234.537:422\$167</u>
		<u>1.575.251:792\$167</u>

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1896.—(Assigna'os) *Afonso A. M. Pezari*, presidente.— *J. M. de Moraes*, ajudante do chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.126 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeicoamento nas machinas de fabricar phosphoros, invenção de Jacob Pulver Wright, residente em New-Haven (Estados Unidos da America do Norte)

O fim do meu invento é arranjar uma machina para a fabricação do phosphoros e consiste na machina e na construcção, arranjo e combinação dos seus orgãos, e mo estão descriptos nesta memoria e vão representados nos adjuntos desenhos, nos quaes:

Fig. 1. é uma vista diagrammatica da minha machina, mostrando uma parte das rodas ou tambores para supportar a corrente de transporte, durante a secagem e esfriamento das cabeças dos phosphoros;

Fig. 2. é uma planta da parte principal da machina que se relaciona com a alimentação e introdução dos palitos na corrente de transporte, e com a descarga dos phosphoros completos desta ultima; sendo, porém, a corrente omitida dos desenhos, excepto onde passa sobre os pontos em que se faz a introdução dos palitos;

Fig. 3. é um alçado posterior, da mesma parte da machina, com a corrente condutora tirada;

Fig. 4 é uma vista semelhante em maior escala, tendo tirados o alimentador e os orgãos de tirar os palitos;

Fig. 5. é um alçado lateral do mecanismo representado na fig. 4, mas tendo tiradas as correntes de transferencia;

Fig. 6. é uma vista semelhante, mas do lado opposto, com as correntes de transferencia e as guias das mesmas representadas em secção;

Fig. 7. é um corte vertical pela linha X—X da fig. 4 com uma parte da corrente de transporte representada parcialmente em secção e parcialmente em alçado;

Fig. 8. é um detalhe, em maior escala, parcialmente em secção e parcialmente em elevação lateral, da corrente de transporte e do mecanismo para inserir os palitos na mesma corrente;

Fig. 9. é um corte vertical, em maior escala, do alimentador e dos orgãos para tirar os palitos do mesmo e entregal-os ás correntes de transferencia;

Fig. 10. é um detalhe em alçado de uma parte do lado da entrega do alimentador e do tambor de alimentação — sendo a escala a mesma que a da fig. 9;

Fig. 11. é um detalhe, em escala ampliada, do lado opposto ou exterior do alimentador e do tambor de alimentação, juntamente com o mecanismo para mover o mesmo, estando trunçada uma parte da tampa do descarregador para se verem os orgãos da machina;

Fig. 12. é um detalhe, em corte vertical, em uma escala ainda mais ampliada, de uma parte do alimentador e do tambor de alimentação, e dos orgãos para tirar os palitos desta ultimo e entregal-os ás correntes de transferencia;

Fig. 13. é um detalhe, em perspectiva, na mesma escala da fig. 12, dos orgãos que servem para accionar e guiar os alimpadores no lado de entrega do alimentador;

Figs. 14. e 15 são alçado e corte lateraes, respectivamente, do mecanismo de alternacão para assegurar o desejado avanço intermitente das correntes de transferencia;

Fig. 16. é um detalhe, em escala ampliada, mostrando em planta as passagens-guias para as correntes de transferencia e o batedor;

Fig. 17. é uma vista, em escala ampliada, mostrando, parcialmente em corte vertical e

parcialmente em alçado, uma parte do descarregador, a chapa-guia e a corrente transportadora;

Fig. 18. é um detalhe, em alçado, de uma parte da armacão e dos orgãos para accionar os alimpadores;

Fig. 19. é uma vista semelhante em sentido opposto, mostrando a engrenagem para accionar o veio que dá movimento á parte posterior oscillante do alimentador;

Fig. 20. é uma planta de uma das chapas da corrente de transporte, estando parte desta chapa representada com os porta-palitos, ou molas seguradoras, tiradas;

Fig. 21. é um detalhe em alçado de uma das chapas, e sendo a direcção da vista no sentido do lado da frente da chapa;

Fig. 22. é um detalhe, em corte, de parte de uma das chapas da corrente de transporte;

Fig. 23. é um detalhe, em perspectiva, de uma das chapas-molas de que são feitos os porta-palitos ou seguradores;

Fig. 24. é uma vista detalhada, parcialmente em corte e parcialmente em alçado, do veio principal com os excetricos fixados ao mesmo;

Fig. 25. é um detalhe, em planta, de uma das correntes de transferencia;

Fig. 26. é uma vista detalhada mostrando a dita corrente de transferencia em alçado lateral, olhando do lado exterior da mesma;

Fig. 27. é uma vista detalhada, em planta, mostrando a guia para as correntes de transferencia;

Fig. 28. é uma vista da mesma em alçado; Fig. 29. é uma vista em corte pela linha Y—Y da fig. 28;

Fig. 30. é um detalhe, em alçado, de uma parte da chapa de elevação.

Fig. 31. é uma vista semelhante de uma parte da chapa-guia escatellada, atravez da qual os pavios são passados ás chapas de transporte.

Posto que a minha machina esteja especialmente indicada para o fabrico de phosphoros com palitos de madeira, ou outro material, previamente cortados e collocados a granel em um alimentador ou receptaculo segurador dos palitos, desejo que fique comprehendido que os orgaos do mecanismo podem ser empregados com vantagem nas machinas de fabricar phosphoros, em que os palitos, ou corpos dos phosphoros, são fornecidos por quaisquer outros moios.

Os palitos que se mostram nos desenhos, e aos quaes foi meu intuito especial adaptar a minha machina, são rectangulares na sua secção transversal, mas, si assim se desejar o mecanismo representado o aqui descripto pode, sem qualquer mudança que envolva afastamento do meu invento, ser empregado com vantagem no fabrico de phosphoros cujos pavios ou palitos tenham outro feitio, sejam elles feitos de madeira ou de qualquer outro material apropriado.

Como se verá da descripção que se vai ler e dos annexos desenhos, o mecanismo empregado na minha machina para segurar e conduzir os pavios para osapparelhos de tratamento, applicação das cabeças e secagem e esfriamento destas ultimas, está arranjado para fazer o fabrico com pavios ou corpos de phosphoros de ardão encerado, bem como com palitos feitos de madeira.

Na fig. 1, a qual, como disse, é uma vista diagrammatica da parte da machina, mostrei apenas algumas rodas ou tambores para guiar e supportar a corrente transportadora depois de ella passar o ponto em que os palitos ou pavios são inseridos e antes de attingir o ponto em que os phosphoros já acabados são descarregados da mesma.

Estas rodas ou tambores para guiar e supportar a corrente transportadora, serão arranjadas como aquellas da machina representada e descripta na patente n. 523.457 dos Estados Unidos, com excepção de que na presente machina uma das grandes rodas que guiam e supportam a corrente transportadora está arranjada de modo a fazer com que a dita corrente passe verticalmente de baixo para cima, para além do ponto em que os pavios são inseridos, e em seguida sobre, e de cima para baixo, a roda que guia a corrente para os primeiros apparelhos de tratamento dos pavios.

Depois de abandonar o mecanismo de applicação da composição, a corrente de transporte, levando os palitos com cabeça, avança por cima e por baixo de uma serie de grandes rodas ou tambores de guia e em seguida retrocede sob uma ventoinha de esfriamento, como na machina descripta na patente dos Estados Unidos, a que aqui já me referi.

Como os apparelhos ou diferentes mecanismos para o tratamento dos palitos, á medida que estes são levados pela corrente de transporte, podem variar sem envolver afastamento do meu presente invento, e como tanto os ditos mecanismos como a ventoinha ou apparelho de esfriamento podem ser iguaes em construcção e operação, áquelles que estão representados e descriptos na dita patente, não necessito descrever-os, ou as suas partes, detalhadamente.

Nos desenhos A, A, indica a armação ou parte principal da machina, á qual é applicada a minha presente invenção.

A armação consiste especialmente de pedescaes ligadas por escoras apropriadas e extensões lateraes sobre as quaes assenta o alimentador-receptor dos palitos, e alguns dos orgaos com as suas engrenagens de accionamento.

Em chumaceiras adequadas da armação A, A está apoiado o veio principal B do movimento, o qual tem de ser accionado por qualquer motor apropriado e mediante qualquer desejada forma de união ou transmissão.

Conforme se mostra está provido de um tambor B', que pôle ser movido por uma correia B" vinha de um outro tambor com movimento rotativo da-lhe por qualquer força motriz.

Neste mesmo veio B, ao lado do tambor B', está uma roda dentada B³ que engrena e move

uma outra roda dentada B', encava-la no veio B', paralelo ao veio B e que, como esta, trabalha em chumaceiras adequadas da armação A, A.

Este segundo veio tom fixado em si proprio um excêntrico B', abraçado pela gola C, a qual está ligada ao tirante C', cuja outra extremidade tem uma abertura em que entra uma manivella e do disco de roquete C², o qual trabalha no eixo D e tem um linguete articulado c'.

Este linguete lingueta em uma roda dentada D', enfiada no eixo D, de fórma que, quando o disco, em virtude do movimento da haste do excêntrico C', é movido na direcção indicada pela seta da fig. 5, faz girar um certo espaço a roda e o eixo, a que está ligada.

Quando o disco é movido para traz o linguete passa facilmente sobre os dentes do roquete e deixa o eixo D, immovel.

Sobre o eixo D, junto ás faces interiores dos pedesteas lateraes da armação A, A, estão duas rodas de engrenagem D², D³, para um effeito que se descreverá.

A haste C' articulada ao disco do roquete C² por meio de uma manivella c', tem a outra extremidade articulada a um segundo disco de roquete C', por meio de uma manivella c² do dito disco, de modo que os dois discos movem-se conjuntamente.

O linguete c', articulado a este segundo disco C', lingueta no roquete D³ montado no eixo D³, em que estão encavadas as rodas da engrenagem D², D³, como as rodas D¹, D² e estão no eixo D, e que trabalha tambem em chumaceiras da armação.

A operação do linguete c' sobre o roquete D³, quando disco C' é movido, é a mesma do linguete c' sobre o roquete D¹ que acima descrevi.

O fim da disposição e das ligações destes orgaos é assegurar a rotação intermitente, simultanea e igual dos dois eixos D, D³ e, consequentemente, as suas rodas de engrenagem D², D³ e D¹, D², quando a haste C' é accionada pelo excêntrico B' do eixo B³.

Os dois eixos D, D³ e os dois pares de rodas de engrenagem são forçados a mover-se com uma rotação de avanço intermitente quando o veio B gira, produzindo-se em destes movimentos dos eixos D, D³ e das rodas de engrenagem por cada rotação do eixo B. Estas rodas de engrenagem nos dois eixos são iguaes em construcção ás rodas de engrenagem empregadas na machina representada e descripta na patente dos Estados Unidos n. 523.457 a que já aqui se fez referencia, e são destinadas ao mesmo fim, isto é, a moverem a corrente de transporte, com um movimento uniforme e intermitente, depois de passados os apparelhos de inserção dos pavios e descargas dos phosphoros.

A corrente de transporte E, da machina representada e aqui descripta, é, como aquella exposta na já citada patente, composta de uma serie de chapas encha-meira-las conjuntamente em e, e de modo a formarem uma corrente continua e teno o eixo a sua face posterior ou interior duas series de dentes e, e, e, os quaes engrenam com as rodas dentadas D², D³ e D¹, D², collocadas nos eixos D e D³. Alguns dos dentes destas rodas estão tirados para se obterem os espaços duplos d, d, em que encixam os dentes de dupla largura nos pontos em que as chapas estão articuladas como melhor se vê das fig. 7 e 8.

Os dentes das chapas são cortados de fórma que os espaços entre aquelles que ficam mais proximos das extremidades das chapas de ligação, cahem nos pontos em que estão situadas as articulações das chapas, e não são, consequentemente, adequados para a recepção apropriada dos dentes das respectivas rodas motoras da corrente de transporte. Por conseguinte, estas rodas não tem os dentes nos pontos que ficam oppostos ás articulações das chapas, mas sim com os espaços largos descriptos e representados.

O modo de articulações das chapas da corrente de transporte, representada no desenho, consiste em azelhas sobrepostas nas extremidades das mesmas chapas e ligadas com hastes que as atravessam.

Uma azelha perfurada e, e de uma das chapas entra entre as duas correspondentes azelhas perfuradas e, e da chapa contigua, e através destas tres azelhas passa a haste e' (fig. 20).

Posto que prefira esta construcção, é claro que não me limito a ella visto que as chapas podem ser articuladas umas ás outras por qualquer outro modo.

Quando a corrente de transporte (feita de chapas articuladas e provida de dentes para engrenarem nas rodas motoras da mesma corrente D², D³, D¹, D²) passa pela parte principal da machina, combina-se com uns guias nos pontos em que as rodas motoras engrenam nos dentes das chapas.

Estes guias tem uma parte E¹, E¹, que se sobrepõe sobre uma parte do lado exterior das chapas de transporte, afim de fazer ajustar bem os dentes destes com os das rodas D², D³, D¹ e obrigal-as a viajar direitas, e em linha vertical, quando passam pelas rodas.

Com esta construcção e disposição de rodas e guias de chapa da corrente de transporte são conduzidas e mantidas na mesma posição quando attingem successivamente um par das rodas motoras da corrente.

O passeio da corrente de transporte E, ao passar pela parte principal da machina que se está descrevendo (fig. 7), é descendente para além do par de rodas motoras D², D³, em torno do lado inferior do eixo B³ e em seguida ascendente entre as rodas D², D³ e as guias verticaes E¹, E¹, que ficam em frente das ditas rodas. Adeante descreverei o seu passeio alem destas guias e antes de tornar a chegar ás rodas D², D³ e ás guias oppostas a ellas.

Cada uma das chapas da corrente de transporte, é provida, como se vê, nas figs. 7, 8, 17, 20 e 22, de series transversaes de perfurações receptoras dos palitos e, e, tendo cada uma destas series preferivelmente—mas não necessariamente—51 perfurações. Estas series de perfurações estão dispostas a uma tal distancia entre si, que os centros das perfurações de duas series adjacentes tem uma distancia entre si, exactamente igual a cada movimento intermitente da corrente, quando esta é movida pelas rodas de rotação intermitente D², D³, D¹, que são accionadas pelo mecanismo de linguete e roquete já aqui descripto.

Esta construcção tem por fim fazer com que, quando a corrente é movida, as series de perfurações sejam successivamente postas exactamente em frente de um determinado ponto, onde são conservadas pelas rodas motoras durante o tempo em que estão em descansa.

As perfurações das chapas de recepção podem ter, si assim se desejar, um diametro um pouco mais pequeno do que os palitos, de fórma a comprimir e segurar as suas extremidades quando são nellas embodidos. Os apparelhos para alimentação e introdução dos palitos, representados nos desenhos e adeante descriptos, podem empregar-se com bom exito e vantagem, em combinação com a corrente de transporte, cujas perfurações receptoras sejam assim feitas; prefiro, porém, na presente machina e especialmente quando, como neste caso, o mecanismo é destinado a trabalhar com palitos de secção quadrada ou rectangular, fazer as perfurações nas chapas sufficientemente largas para receberem e segurarem os palitos sem os comprimir nas extremidades ou qualquer outro ponto.

Os palitos são seguros, afim de se evitar que saltem fóra das perfurações, com grampos de mola, que os agarram pelas extremidades acima das costas das chapas transportadoras. As perfurações das chapas são unicamente destinadas a conservarem os palitos firmes e a evitarem que elles possam oscillar em qualquer direcção, quando a corrente se move e os palitos são levados aos varios apparelhos de tratamento.

Com esta construcção, os palitos ficam mais firmemente seguros e parallelos uns aos outros, em qualquer chapa transportadora, desde a occasião em que, através das perfurações da chapa, são introduzidos nos com-

pressores dos grampis de mola, até ao momento em que são expellidas da chapa pelo descarregador que se descreverá.

Preferio construir os grampis de mola para segurar as extremidades dos palitos, conforme se vê nas figs. 8, 20, 21, 22 e 23.

Estas consistem em uma série de dedos em forma de mola E2, havendo dous por cada perfuração e2 da chapa.

Posto que estes dedos possam ser feitos em peças inteiramente separadas e manobras em posição de qualquer modo sobre as costas da chapa, preferio construi-las com a está representada, afim de que cada série delles consista em bocados de uma unica chapa E2, a qual é fendida ou cortada para se conseguir que os ditos bocados se possam mover independentemente uns dos outros.

O corte transversal de cada uma destas chapas (excepto as das extremidades de cada chapa de transporte), é em forma de U, e são fixadas ás costas da chapa, entre duas séries de perfurações e2, e2 por meio de uma estreita chapa E3, que segura a chapa entre as suas paredes verticaes e ella mesma é fixada á chapa de transporte com parafusos e4, e4.

Com esta construção, como ambos os lados verticaes da chapa em forma de U sejam cortados ou fendidos de modo a constituirem duas séries de dedos-grampis de mola, e a chapa tem, por consequencia, duas orleas de dedos dispostos de maneira a encostarem-se uma á outra a um dos lados de uma fileira das pontas dos palitos, projectadas por uma das séries de perfurações das chapas e2, e2, e a outra ordem á contigua fileira de pontas de palitos.

Os d' d' oppositos de cada par (os quaes seguram os lados tamb' m' oppostos dos palitos) são dobrados para o lado de dentro, afim de se approximarem um do outro, conforme se mostra, e o angulo de inclinação deve ser tal que d' d' sahir a ponta de um palito para fora de uma das perfurações e2 da chapa passando entre os dedos do mola.

Afim de conseguir que os dedos segurem melhor e com mais firmeza as pontas dos palitos, cada um delles tem um chanfro feito de baixo para cima e na parte interior; este chanfro é preferivel que seja feito dobrando-se para o lado de fora um pedaço do material de que o mesmo dedo é feito.

Com os dedos oppositos de cada par assim chanfrado, os mesmos dedos não só seguram os lados oppositos das pontas dos palitos, mas tambem incluem dentro de si uma parte dos referidos palitos.

As chapas flues E1, E1 de cada chapa de transporte, tem apenas uma série de grampis ou dedos-molas E1, E1, e os lados oppositos aquelles que levam esses dedos são dobrados para baixo sobre as extremidades da chapa de transporte e e seguros á mesma pelas chapas estreitas E1, E1, as quaes são por seu turno ligadas á dita chapa de transporte por meio de parafusos.

As perfurações receptoras dos palitos e2, e2 —nas chapas de transporte—tem de preferencia maior diametro nas extremidades, afim de facilitar a entrada das pontas dos palitos.

Para travar convenientemente os eixos D, D, por consequencia, as rodas D2, D2, D2, D2, que engrenam com os dentes das chapas da corrente de transporte quando as mesmas não estão sendo movidas para avante pelo mecanismo intermitente de lingueto e roquete já descripto, empregou o apparelho automatico de accio intermitente, melhor representado na fig. 6.

Longo a seguir ao lado exterior da armação A.A. está fixada sobre o eixo D, D1 uma roda dentada F.

As extremidades da chapa F assentam nos eixos D, D2, e por meio dos braços respectivos, e tem articulada em f uma alavanca F2.

Esta alavanca tem articuladas nos dous lados do ponto de apoio f, por meio das eixos D2, D2, as extremidades de duas hastas F3, F3, que se articulam com os pontos g1, g1, a qual está articulada com o eixo D, e tem uma ponta que entra nos intervallos dos dentes da mesma roda, e a outra haste

prolonga-se na direcção da roda F do eixo D2, tem igualmente uma ponta que entra nos intervallos dos seus dentes.

Os braços eixos f2, f2 da chapa F3 servem para guiar as hastas F3, F3, proximo dos pontos em que ellas entram nas respectivas rodas.

A ligação das hastas com a alavanca F2, é feita de modo tal que quando esta o eixa em qualquer direcção, faz com que as pontas das referidas hastas engrenem ou de-engrenem com as respectivas rodas dentadas F, F.

A mola F4 faz oscillar a alavanca para retirar das rodas as pontas das hastas, afim de que estas, e consequentemente os eixos D, D2 a que ellas estão ligadas, possam ter uma livre rotação quando o já descripto mecanismo de lingueto e roquete faz accionar os ditos veios para produzir o andamento das correntes de transporte.

O movimento intermitente da alavanca F2, que faz travar e conservar travadas as rodas F1, F1 e os eixos respectivos, é da lo seguinte maneira: — o eixo B2 tem um excentrico B2 que se combina com o rodete f2, ou com qualquer outra peça da alavanca, e que a faz deslocar na direcção apropriada para introduzir as hastas F3, F3, nos espaços dos dentes das respectivas rodas F, F.

A parte superior do excentrico que faz mover a alavanca, está calculada com relação ao excentrico B2 (fig. 5), e tem um extensio tal que conserva ao veio intermitente travadas e perdidas as rodas F, F, e por consequencia os eixos D, D2 e a corrente de transporte, quando o mecanismo intermitente de roquete, que faz revolve os mesmos eixos, cessa de lhes transmitir o movimento de avango, pela maneira aqui já indicada.

Quando, pois, a corrente de transporte acaba de ser movida, para realuzir a um determinado ponto uma serie de perfurações das suas chapas, fica perfeitamente isenta de qual quer movimento que possa fazer deslocar a dita serie de perfurações do ponto mencionado.

Deste modo, quando uma serie de perfurações foi collocada na devida posição, em frente do mecanismo, que adiante se descreverá, para a inserção dos palitos, a corrente de transporte fica completamente parada afim de conservar as perfurações na posição conveniente, até a final inserção da serie de palitos.

O mecanismo para a introdução dos palitos está collocado por forma a inserir os nas perfurações das chapas de transporte no ponto em que as chapas passam entre as rodas motoras D2, D2 e as chapas-guia E1, E1.

Pelo travamento das rodas dentadas F, do veio D1 a corrente de transporte fica retida e em uma serie de perfurações combinada com as civilhas de um apparelho para expellir os palitos, o qual é destinado a retirar das chapas de transporte os palitos já acabados. Este apparelho será mais a baute descripto.

Em uma das extremidades da armação A, A, a que já me referi, está o alimentador G (fig. 9) para recepção dos palitos g, g, cuja secção é rectangular como se vê.

A largura do alimentador é igual ao comprimento dos palitos e está situado de modo a mantellos numa direcção que forma angulo recto com o plano da passeio da corrente de transporte e em uma posição que permite retirar os do mesmo alimentador e transportal-os lateralmente para além da face exterior da corrente de transporte por meio do mecanismo que se descreverá.

O alimentador é formado por dous lados verticaes e uma frente G1, a qual é de preferencia inclinada para o lado de dentro, como se vê na fig. 9.

A parte inferior dos lados deste alimentador é fixada ás manilhas perpendiculares das duas peças eixos G2, G2, que estão articuladas nos lados curvos superiores dos dous montantes perpendiculares e paralellos G3, G3, que assentam na extensão lateral A1, da armação A, A (figs. 9, 11, 18 e 19).

Os lados das peças G2, G2 tem na extremidade inferior e exterior uma manilha g1, a qual está articulada com o eixo g1, e destina-se a supportar o mecanismo alimentador, o qual fica situado e opera em uma abertu-

tura na parte mais baixa da frente do alimentador, e será adiante descripto.

Em cima naceiras dos dous montantes G3, G3, trabalha o eixo G1, em que está encaivado o tambor alimentador dos palitos G1 (figs. 9, 18 e 19) destinado a tirar estes do alimentador. Este tambor revolve na parte inferior e aberta do alimentador, e forma com effeito o fundo do mesmo, sobre o qual cahe a grande massa dos palitos.

Este tambor que, como se vê nos desenhos (figs. 2 e 11) é um pouco mais estreito do que a largura do espaço entre os lados do alimentador, isto para um effeito que mais tarde descreverei, tem nos lados uma serie de grandes aberturas g1, g1 (fig. 9) e a periphoria é formada por duas séries independentes de nervuras g1, g1, g1 paralellas e longitudinaes, os quaes tem os seus pontos oppostos ligados e em os lados do tambor.

O espaço entre as nervuras de cada serie é justamente o sufficiente para deixar passar entre ellas, com facilidade, um palito cahido do alimentador, e a sua altura é igual a grossura de um dos palitos.

Os fundos ou tubos interiores das nervuras g1, g1 são abertos e communicam com o interior do tambor.

As duas séries de nervuras são separadas uma do outra por largos espaços (veja-se as figs. 9 e 12) que são preenchidos pelas partes g1, g1 que nascem da borda do tambor e se prolongam circumferencialmente sobre as mesmas bordas desde o fim de uma serie de nervuras g1, g1 até proximo da outra serie de nervuras.

A altura destas partes g1, g1 é tal que a sua face superior passeia no mesmo plano que as faces superiores das nervuras g1, g1 quando o tambor está animado do movimento de rotação.

Os espaços entre as extremidades das partes g1, g1 e as extremidades das nervuras g1, g1 são iguaes aos espaços que separam as ditas nervuras g1, g1 e são destinados a receber as porções de palitos que para os mesmos de-em do alimentador.

O numero de nervuras g1, g1 de cada serie deve ser tal que os espaços entre as mesmas, somados com os seus espaços entre as extremidades das suas séries e as partes g1, g1, sejam iguaes ao numero de perfurações em cada chapa da corrente de transporte.

Os desenhos tem, em cada serie, cincoenta nervuras, de forma que os espaços para recepção dos palitos serão cincoenta e um.

O tambor de alimentação, construido como acima se descreve, é com effeito um tambor com bolsos concavos, tendo duas séries de bolsos receptores dos palitos, com os fundos abertos e que communicam com o interior do mesmo, excepto proximo dos seus lados.

Quando o alimentador está provido de palitos g, g e o tambor gira na direcção indicada pela setta na fig. 9, aquelles tendem a cahir nos bolsos deste, isto é, nos espaços entre as nervuras g1, g1, e entre as extremidades das duas séries e dos resaltes g1, g1 — e assentam proximo das pontas nas partes das extremidades do tambor que formam o fundo dos bolsos.

A rotação do tambor fará transportar os palitos assim assentes nos bolsos ou espaços, sob a restante massa de palitos e para fora da frente do alimentador.

Os resaltes g1, g1, quando pela rotação do tambor ficam sob os palitos do alimentador, seguram pelas pontas uma porção delles, elevando-os de modo que as nervuras longitudinaes g1, g1 possam vir a passar livremente por baixo.

Para facilitar o assentamento dos palitos, articulo a parte de trás G2 do alimentador aos lados g1 e dou-lhe um movimento oscillatorio na direcção da frente do mesmo alimentador.

O meio de produzir este movimento oscillatorio consiste (como se mostra na fig. 9) em uma haste G7 articulada por uma das extremidades á referida peça G2, — e tendo a outra extremidade articulada a uma manilha movida pelo eixo G2, que trabalha nas chumbeiras g1, g1, assentes nas peças G3, G3, do alimentador. Este eixo é accionado

pela roda dentada G^{10} , encavada no eixo G^1 do tambor e que engrena com o canete G^{11} do veio G^9 (ver figs. 3, 11 e 19).

O movimento oscillatorio da parte posterior do alimentador, produzido pelo mecanismo descripto, tem por fim não só scudir os palitos afim de os endireitar e collocar parallellos uns aos outros e com os bolsos do tambor de alimentação, mas tambem a obrigal-os a descer e entrar nos referidos bolsos.

Este movimento evita efficaçamente que os palitos se crusem uns com os outros no fundo do alimentador, pois que cada movimento de avanço ou recuo da parte posterior e articulada no dito alimentador vai destruir qualquer ponto de apoio que tendi a formar-se entre os palitos misturados uns com os outros e que dá origem a ficarem cruzados; os palitos ficam assim perfectamente retos e podem descer com facilidade para o tambor de alimentação, afim de entrarem nos bolsos do mesmo, quando estes lhe são apresentados pelo movimento de rotação do dito tambor.

Afim de evitar que os palitos possam passar para trás por baixo da parte posterior G^8 do alimentador, entre a parte inferior do mesmo e a periphèria do tambor de alimentação, é aqui elle provido, de cada lado do referido tambor, de resguardos $g^1 g^2$.

No lado do eixo G_9 opposto ao carrete G^{11} está encavado o tambor G^{12} , que, por meio da correia G^{13} , faz mover o pequeno tambor H encavado no eixo H^1 , que trabalha nas chumaceiras $g^2 g^2$, já descriptas (figs. 18 e 19).

Este veio, que passa em parte da abertura do lado inferior e anterior do alimentador, tem fixados em si os excêntricos h, h, h, h (figs. 9, 12 e 13). Estes excêntricos são em numero de oito e dispostos em duas series de quatro, ficando cada uma dellas nos lados oppostos de um plano vertical, que passa centralmente entre os lados do alimentador. Os excêntricos exteriores destas duas series estão symmetricamente dispostos sobre o eixo, de modo que as partes em que o seu raio é maior fiquem do mesmo lado do eixo. Os excêntricos interiores, contiguos áquelle das duas referidas series, ficam igualmente collocados com os seus pontos de maior raio em um mesmo lado do eixo, mas fóra da linha da parte maior dos dois primeiros excêntricos.

A mesma disposição se segue na collocação dos outros dois excêntricos interiores de cada série: os pontos de maior excentricidade, ficam no mesmo lado do eixo, mas em uma posição differente da que corresponde aos outros dous pares de excêntricos e já descriptos.

Os dous excêntricos mais interiores estão collocados da mesma fórma que os anteriores, mas tem os seus pontos de maior raio em uma posição differente das de todos os outros.

As partes de maior raio ou excentricidade dos excêntricos adjacentes, estão dispostas em linhas radiaes, que partem do centro do eixo, em planos que formam angulos rectos uns com os outros, de fórma que as ditas partes de maior raio dos excêntricos adjacentes distam umas das outras a quarta parte de uma revolução, relativamente á rotação do eixo.

Os dois jogos ou series de excêntricos são collocados a uma determinada distancia dos lados oppostos ao plano que passa central e parallelamente aos lados do alimentador.

A cada excêntrica corresponde le uma abertura h^1 na chapa H^2 , a qual tem na sua parte superior um rasgo longitudinal h^2 por onde passa a barra H^3 , supportada nos seus extremos pelas chumaceiras $g^2 g^2$.

Com esta construcção a chapa H^2 pó le subir e descer livremente, e oscillar para a frente e para trás com relação ao alimentador, visto que o veio H^1 gira e obriga os respectivos excêntricos a accional-a.

A direcção da rotação do eixo H^1 é tal que obriga os excêntricos nella confiados a moverem as respectivas chapas H^2, H^2 de cima para baixo e de fóra para dentro da abertura do alimentador, e em seguida novamente de baixo para cima e de dentro para fóra.

As faces interiores das chapas são de preferencia rectas e lisas, conforma se mostra, e de um comprimento tal que, quando estas estão

no ponto mais baixo do seu passeio e são movidas para o interior do alimentador, puseiam encostadas á periphèria do tambor de alimentação ou ás faces exteriores das nervuras.

A engrenagem do eixo é arrojada de modo a transmitir-lhe um movimento perfectamente rapido. Em resultado disto as chapas H^2, H^2 actuam como limpadores de movimento rapido que, com o seu movimento em sentido ascendente e de fóra para dentro, arremeçam para trás quaesquer palitos que deixem de se alojar nos bolsos ou espaços receptores do tambor de alimentação. Como estas chapas limpadoras, destinadas a remover os palitos, e das quaes as duas de cada par estão collocadas a igual distancia do centro do palito ou palitos removidos, tem um rapido movimento de baixo para cima e de fóra para dentro, fazem assim remover muito melhor e com mais facilidade quaesquer palitos que não tenham ficado devidamente recolhidos ou antes nos bolsos do tambor, e evitam que os mesmos se desordenem no ponto em que a periphèria do tambor deixa o alimentador.

Estas mesmas chapas, pela sua acção sobre os palitos removidos e pela sua influencia sobre os palitos contiguos áquelles, faz tambem enlreitar os que porventura possam estar tortos dentro do alimentador.

A acção tanto da parte posterior e oscillante do alimentador, como dos limpadores, sobre os palitos, e bem assim a deslocação da totalidade dos mesmos dentro do alimentador, devidas aos dois mecanismos já descriptos, fazem com que elles, segundo tem podido verificar, se conservem dentro do alimentador na posição desejada, isto é, parallellos uns aos outros e aos espaços receptores do tambor, para onde, por esse motivo, entram com facilidade.

Afim de evitar que os palitos possam tocar ou ser tocados pelas partes superiores das chapas H^2, H^2 emprego uma chapa de resguardar H^4 , por dentro do lado anterior do alimentador; esta chapa, que vem de cima para baixo e de fóra para dentro, justamente por detrás da frente do alimentador, tem a sua parte inferior dobrada para deante e provida de linguas h^3, h^3, h^3 que se estendem, de cima para baixo e de dentro para fóra, entre as duas series de chapas limpadoras e para além das extremidades das ditas series.

O eixo G^1 do tambor da alimentação é movido pelo carrete I que engrena com a roda dentada G^{10} e que está encavado no eixo I^1 que trabalha nas chumaceiras verticaes dos montantes G^3, G^3 e que tem a outra extremidade, opposta ao carrete, metida na chumaceira I^2 (veja-se as figs. 11, 18 e 19) da consola A^2 que vem da extensão lateral A^1 da armação A^1 da machina.

Esta chumaceira é dupla, e consiste em duas peças parallelas entre as quaes está a roda de dentes obliquos I^3 encavada no eixo I^1 e que engrena com a outra roda I^4 que está fixada ao eixo I^5 , em angulo recto com o eixo I^1 . O dito eixo I^5 trabalha em chumaceiras supportadas pela consola A^2 , sob o eixo I^1 .

O eixo I^3 flex directamente em linha com o eixo B^3 , já descripto, e, além da roda dentada I^4 , tem tambem fixada sobre si a roda dentada I^6 , bem como um canhão de união I^7 , arranjado de modo a encaixar no outro canhão de união corredeço I^8 , do proximo veio B^3 .

O canhão corredeço I^8 , que tem dentes ou projecções para encaixar nos rasgos correspondentes do canhão fixo I^7 do veio I^3 , é ligado com o veio B^3 por meio da usual chaveta I^9 , metti-la em um escotel do dito canhão, o qual tem tambem o usual rasgo circular I^{10} , que trabalha com os canhões I^{11} de cada lado do garfo da alavanca-disparadora da união de fricção I^{12} .

Em virtude desta construcção, quando se move a alavanca para engrenar ou desengrenar o canhão I^8 com a meia união ou canhão I^7 do eixo I^3 , tanto este eixo como as rodas de engrenagem I^4 e I^6 serão movidas pelo eixo B^3 , ou desligadas do mesmo, e postas em descanso enquanto o dito veio B^3 continua revolvendo

para accionar tanto osapparelhos que dão movimento a corrente do transporto como as de inscção e descarga dos palitos.

Sobre o eixo I^1 está fixado um tambor de transferencia, o qual consiste do corpo K e de dois discos K^1, K^1 , de maior diametro que o corpo e fixados nos extremos do mesmo.

Estes discos tem nas suas periphèrias ou circumferencias os chanfros k, k (veja-se as figs. 9 e 12) destinados a receberem porções de palitos; estes chanfros são arranjados por fórma que os de um dos discos fiquem directamente em frente aos do outro disco, afim de que um palito que caia entre os chanfros dos mesmos fique parallello com o eixo do tambor.

A disposição relativa das engrenagens descriptas para ligar o eixo I^1 com o eixo do tambor de alimentação G^1 , e os chanfros k, k do tambor de transferencia, é tal que, quando os dous tambores revolvem em direcções oppostas, como indicam as settas da fig. 9, os ditsos chanfros do tambor de transferencia ficam exactamente em frente dos espaços receptores dos palitos do tambor de alimentação.

Por esta construcção, quando quaesquer palitos contidos nos espaços do tambor de alimentação caem em frente dos chanfros do tambor de transferencia, podem ser passados daquelles para estes.

Para fazer esta transferencia dos palitos do tambor de alimentação para o de transferencia, emprego as duas chapas-guias curvas K^2, K^2 , as quaes, sendo ligadas a uma parte fixa do resguardo que ainda se descreverá, prolonga-se até junto das extremidades do tambor de alimentação e são curvadas para cruzar angularmente com a passagem das pontas dos palitos, as quaes projectam para fóra dos extremos ou lados do mencionado tambor de alimentação.

O ponto em que as chapas-guias cruzam a passagem dos palitos é tal que estes, pelo seu encontro com as faces inclinadas das chapas, são removidos dos espaços do tambor de alimentação para os rasgos fronteiros do tambor de transferencia—como se indica nas figs. 9 e 12.

Deste ponto para baixo as chapas K^2, K^2 são curvadas de dentro para fóra, ou seja para seguirem uma curva concentrica com os discos chanfrados do tambor de transferencia, afim de que as pontas dos palitos transferidos fiquem seguras e retidas nos chanfros do dito tambor, até chegarem á parte inferior do mesmo.

Aqui as extremidades das chapas-guias K^2, K^2 , são dobradas para baixo com o fim de deixar sahir livremente os palitos dos chanfros k, k para os chanfros de duas correntes parallelas de transferencia M, M , que passam por baixo do tambor de transferencia e se afastam do mesmo no seu passeio.

Outras chapas-guias dos palitos K^3, K^3 são collocadas por cima das correntes chanfradas, de transferencia M, M . As extremidades destas guias ficam em frente do tambor de transferencia e são viradas para cima afim de se cruzarem com a passagem das pontas dos palitos nos chanfros do tambor de transferencia. Este cruzamento effectua-se com um angulo e em um ponto determinado, afim de assegurar a queda dos palitos do tambor de transferencia para os chanfros da corrente de transferencia, como está indicado nas figs. 9 e 12.

Estas chapas K^3, K^3 , prolongam-se parallelamente ás correntes, afim de evitar que os palitos possam saltar fóra dos chanfros das mesmas, desde o ponto em que as suas extremidades são viradas, até ao espaço directamente em frente da corrente de transporto E .

As correntes M, M são formadas por elos articulados, cada um dos quaes tem na sua face exterior dous chanfros m, m , e em cada extremidade um meio chanfro e a sua disposição é tal que, quando os elos são articulados por meio das cavilhas m', m' , os meios chanfros das juntas dos elos, formam, quando a corrente se está movendo em linha recta, um chanfro igual aos outros m , e os quaes

são adaptados para receberem e reterem um palito em determinado ponto (veja-se a fig. 26).

Por cada um destes elos ha um outro elo-guia dentado m^2 e m^2 , que é fixado á corrente por meio das cavilhas de articulação m^1, m^1 , como melhor se vê na fig. 25, e que tem no seu lado interior o dente m^3 ; — o numero de elos m^2 é igual ao numero de dentes m^3 .

Os lodos inferiores ou interiores dos elos são de preferencia curvos, afim de engrenarem e serem supportados pelos dous cylindros M^1 e M^2 em torno dos quaes as correntes passeiam.

Cada um destes cylindros tem na sua periphoria dous entalhes circumferenciaes m^1, m^1 , destinados a receber as correntes de modo a mantel-as seguras á distancia conveniente e uns rasgos longitudinaes e mais profundos m^1, m^1 que servem para engrenar com os dentes m^3, m^3 , afim de moverem as correntes de transferencia quando os ditos cylindros são animados do movimento de rotação.

Os entalhes m^1, m^1 de cada cylindro estão collocados por forma que duas correntes parallelas terão sempre os seus chanfros em frente uns dos outros, quando as mesmas passeiam. O mecanismo motor que é applicado ao cylindro M^1 está calculado para um espaço de tempo tal, relativamente ao que imprime o movimento de rotação ao tambor de transferencia que, quando as correntes estão sendo movidas, os seus chanfros m, m ficam em frente dos chanfros k, k do dito tambor—ou seja em posição apropriada para receber os palitos destes ultimos—como está indicado nas figs. 9 e 12.

Destes dous cylindros M^1, M^2 que servem de supporto ás correntes de transferencia, o primeiro está fixado a um eixo M^1 , o qual trabalha nas chapas perpendiculares G^1, G^1 da extensão lateral A^1 da armação A, A , emquanto que o segundo tem o seu eixo M^2 dentro das chumaceiras m^6, m^6 da chapa M^2, M^2 . Estas chumaceiras são supportadas e ajustaveis, na extensão lateral A^2 do outro lado da armação A, A , e em tal posição que as correntes de transferencia movem-se em frente e parallelamente á corrente de transporte E , a qual passa em sentido ascendente sobre as guias E^1, E^1 e respectivas rodas motoras D^1, D^1 .

A parte da corrente de transferencia interior que passa do cylindro M^1 para o cylindro M^2 está situada completamente encostada ao ponto de passagem da corrente de transporte.

A linha de passeio das correntes de transferencia é parallela ás linhas das series de perfurações das chapas do transporte, e os chanfros m, m tem entre si a mesma distancia que as perfurações e^1, e^1 das ditas chapas. Assim, as correntes de transferencia, que transportam os palitos nos seus chanfros m, m , podem ser promptamente levadas a uma posição tal que cada palito ficará no mesmo plano vertical com o eixo ou linha do centro de uma das perfurações das chapas.

Para guiar e supportar as duas correntes de transferencia no seu passeio do cylindro M^1 para o cylindro M^2 , emprego a barra-guia M , que vai desde um ponto inferior ao tambor de transferencia, transversalmente á passagem da corrente de transporte E , até um ponto que fica da dita passagem. Esta barra é supportada pela armação A, A e tem dos dous lados umas peças longitudinaes canalicadas m^7, m^7 , em que se alijam os elos chanfrados das duas correntes e as suas bases formam supportos nos quaes passeiam os ditos elos; as canalhas mais fundas m^8, m^8 recebem os dentes m^3, m^3 dos elos m^2, m^2 da corrente.

As chapas M^1, M^1 , ligadas aos lados interior e exterior da barra M , estão presas aos lados dos elos m^2, m^2 e tem na parte superior umas abas m^9, m^9 , fig. 29, destinadas a segurar as faces superiores dos ditos elos, afim de se conservar as correntes na devida posição e mais encalhadas no fundo das canalhas de guia e supporto e os chanfros dos mesmos elos sobre as faces superiores da barra M^1 e das chapas M^1, M^1 .

A barra M^1 tem dous rasgos ou aberturas longitudinaes M^1, M^1 , feitas entre as passagens das correntes de transferencia. Uma destas aberturas principia proximo da extremidade da barra que fica debaixo do tambor de transferencia, e termina no ponto em que a mesma é supportada pela armação A, A , e a outra prolonga-se ao longo da parte da chapa que está em frente da passagem da corrente de transporte, entre as duas partes da armação A, A , que servem de supporto á dita barra.

Estas aberturas ou rasgos tem os seus lados escavados, ou inclinados de fóra para dentro, e tanto os dous lados da abertura situada na parte da barra que fica para lá da armação A, A , como o lado interior da outra abertura, ficam muito encostados ás guias das correntes de transferencia (figs. 27 e 29).

Esta disposição tem por fim fazer com que, tanto os palitos que, por demorarem curtos, não possam abranger os dous chanfros oppositos das correntes de transferencia, como aquelles que não tenham ficado devidamente assentes nos chanfros de qual-quer das correntes—passam descer facilmente através destas aberturas e não corram o risco de ficarem depositados na barra de modo a prejudicarem os palitos dos outros chanfros da corrente.

Na barra M^2 , entre o lado exterior da abertura ou rasgo M^2 , que se prolonga em frente da corrente de transporte, e a passagem para a corrente de transferencia exterior, ha uma fenda estreita M^3 , em que está alojada uma das chapas NN do elevador de palitos. A segunda destas chapas está collocada no lado interior da barra M^2 .

Estas duas chapas, cujos extremos são fixados aos cabecotes verticaes e moveis N^1, N^1 , guiados entre os pares de guias N^2, N^2 , fixadas á armação A, A , tem as suas faces superiores providas de uma série de chanfros n, n , como melhor se vê na fig. 30. O numero destes chanfros é igual ao das perfurações em qualquer das series das chapas da corrente de transporte, e tem os seus fundos adaptados para receberem e reterem porções de palitos, a uma distancia igual á distancia entre as perfurações.

As duas chapas N, N tem os seus chanfros n, n correspondentemente situados em frente uns dos outros, de forma que qualquer palito introduzido nos mesmos chanfros fica em angulo recto com a face da chapa de transporte e com a sua parte interior directamente em frente da linha de passeio de uma das perfurações e cada série das chapas de transporte—quando a corrente respectiva se move.

Estes chanfros n, n , em vez de uma forma rectangular, são de preferencia inclinados de baixo para cima e de dentro para fóra, de forma que terminem quasi em ponta (fig. 30), afim de facilitar a entrada e assento dos palitos nos mesmos chanfros.

As chapas N, N , do elevador—chanfradas como se descreveu—são destinadas a elevar-se afim de levantar os palitos dos chanfros das correntes de transferencia, na occasião em que estas são postas em descanso em frente da passagem da corrente de transporte.

O movimento das correntes de transferencia, durante o funcionamento da machina, é intermitente e dado pelo mecanismo que se descreverá.

Cada movimento de avanço das correntes, é igual ao espaço occupado por 51 chanfros de cada corrente—numero igual ao de perfurações de cada série de cada chapa da corrente de transporte. O passeio das correntes chanfradas, que constituem o transportador de transferencia dos palitos, é pois tal que põe successivas series de 51 chanfros receptores dos palitos, em frente da corrente de transporte E^1 .

Para levantar o elevador, afim de o fazer tomar os palitos da corrente de transferencia nos seus chanfros n, n , empregamos duas alavancas N^3, N^3 , articuladas á armação A, A (fig. 7), e tendo uma das suas extremidades ligadas com os cabecotes deslizes N^4, N^4 por meio da cavilha N^5 . As outras extremidades das alavancas estão combinadas com

os excentricos N^5, N^5 do eixo B : A parte mais comprida destes excentricos está calculada do modo a communicarem á alavanca N^4 o movimento sufficiente para fazer subir o elevador até que os seus chanfros fiquem completamente acima das correntes do transportador de transferencia e a conservar-o nesta posição durante um pequeno espaço de tempo.

As molas N^6, N^6 , presas á armação A, A e aos cabecotes N^4, N^4 , são destinadas a fazer cahir ou retroceder, rapidamente o elevador, quando os excentricos N^5, N^5 aliviam as alavancas N^3, N^3 .

O movimento ascendente do elevador é tal que põe os palitos que estão nos chanfros n, n das chapas, exactamente em frente de uma serie de perfurações de uma das chapas da corrente de transporte, de cada vez que esta está em descanso e travada pelo mecanismo já descripto.

Para que os palitos que estão no elevador, quando o mesmo está alçado, sejam introduzidos nas perfurações da chapa de transporte fronteiras ao mesmo, emprego o batedor O , supportado no braço oscillante O^1, O^1 , articulado no ponto o, o á armação A, A . Es o batedor é destinado, quando se move na direcção do elevador e corrente de transporte, a tocar nas extremidades dos palitos que ficam salientes do elevador e a introduzilos nas perfurações e^1, e^1 da chapa da corrente de transporte, de forma que as pontas dos mesmos palitos passam entre os dous-molas E^2, E^2 , no lado posterior ou interior da chapa de transporte, e são seguros pelos mesmos.

O movimento do batedor O , para introdução dos palitos, é rapido e occasionado pela acção das projecções excentricas o^1, o^1 das duas rodas o^2, o^2 , fixadas no eixo B^3 sobre as chumaceiras o^2, o^2 e sobre as duas alavancas O^3, O^3 , articuladas no ponto o^3 nos lados oppositos da armação A, A . Estas alavancas estão ligadas com o batedor por meio das hastas O^4, O^4 . As molas O^5, O^5 ligadas á armação A, A e ás alavancas O^2, O^2 servem para impulsionar rapidamente estas ultimas para a frente, afim de fazer retroceder o batedor para a sua posição normal quando as projecções o^1, o^1 das rodas O^2, O^2 acabam de passar pelas chumaceiras das alavancas.

A fim de que a posição do batedor, quando chega ao limite do seu curso interior, possa ser regulada á vontade, cada uma das hastas O^4, O^4 é constituída por duas partes cujas extremidades contiguas são inversamente roscadas e ligadas pelas correspondentes extremidades da junção O^3 , as quaes são inversamente roscadas.

Desandando esta junção para um ou outro lado, as duas partes da haste aproximam-se ou afastam-se uma da outra, a fim de augmentar ou diminuir o comprimento da mesma—segundo se deseje que o batedor esteja mais proximo ou mais afastado da corrente de transporte, quando no limite do seu movimento interior da introtação dos palitos.

O batedor pode, pois, ser assim ajustado para, segundo se deseje, introduzir mais ou menos os palitos nas perfurações e^1, e^1 das chapas da corrente de transporte.

A fim de conservar os palitos seguros nos chanfros n, n do elevador, tanto quando elle está em descanso, depois do seu rapido movimento ascendente, como quando o batedor O os está introduzindo nas perfurações da chapa de transporte, é este batedor provido da peça de re-guardo O^7 , a qual projecta da sua face interior sobre o elevador.

Esta peça, como se mostra, consiste em uma barra curva tendo a sua parte principal encostada sobre as faces superiores dos palitos retidos nos chanfros do elevador, quando o mesmo está alçado e as extremidades curvas ligadas ao batedor.

Afim de se assegurar a entrada apropriada das pontas interiores dos palitos nas perfurações das chapas de transporte, quando os mesmos, supportados pelo elevador alçado, são introduzidos pelo batedor, emprega-se a chapa-guia P , a qual é fixada aos montantes que supportam as guias E^1, E^1 da corrente de transporte.

Esta chapa-guia tem as series de rasgos p, p , cujas extremidades superiores são abor-tas e as inferiores collocadas em linha com os lados inferiores das perforações das chapas de transporte — nas quaes os palitos são introduzidos.

Em torno da parte inferior destes rasgos estão os contrapunçoados p_1, p_1 (fig. 31) destinados a assegurar o guiamento das pontas dos palitos, a travéz dos rasgos, para as perforações que tem de os receber para além da chapa P —isto dado o caso de que as pontas de alguns palitos tendam a desalinhar-se com as perforações receptoras da chapa da corrente de transporte, antes ou na occasião de serem introduzidos pelo batedor.

O mecanismo para dar ao transportador de transferencia (o qual consiste nas correntes de transferencia chanfradas e nos cylindros motores e supportadores das mesmas) o desejado movimento de avanço intermitente, a fim de conduzir de cada vez uma nova serie de 51 chanfros receptores dos palitos a uma posição fronteira á corrente de transporte, é construido da maneira seguinte:

Sobre o eixo M_3 do cylindro M_1 , fig. 15, que é um dos que dá movimento ás correntes M, M , está fixado o roquete R ; no cubo desta roda, r , trabalha a roda dentada R_1 , a qual engrena e é movida pelo carreto R_2 , (fig. 11) fixado no eixo I_1 do tambor de transferencia, e sobre este eixo está fixado o carreto I que, como já aqui se descreveu, engrena e move a roda dentada G_{10} , do eixo do tambor da alimentação G_5 .

O eixo I_1 e, consequentemente, os tambores de alimentação e de transferencia, tem uma rotação continua quando a machina está funcionando e a meia união corrediça 18 está engatada com a meia união fixa 17 .

Na roda dentada R_1 trabalha o pequeno eixo ou cavilha r_1 , que tem fixado em uma das pontas o linguete r_2 , para linguetar no roquete R , e na outra ponta o braço r_3 , que é ligado pela peça r_4 sobre a face interior da manilha r_5 do disco R_3 . A mola r_6 , presa á roda R_1 , tem por fim puxar o linguete r_2 de encontro á roda do roquete.

O disco R_3 é fixado pelos parafusos r_7, r_7 (fig. 14 e 15) ao cubo r_8 da roda R_1 , que está solta sobre o eixo M_3 e é mantida em posição pela anilha R_5 , fixada ao eixo pelo parafuso r_9 . A anilha r_{10} é collocada no eixo M_3 , entre o lado interior do disco R_3 e a roda R_1 a que está fixado o linguete.

A roda R_4 engrena e é movida pelo parafuso sem fim R_6 do eixo R_7 —o qual funciona nas chumaceiras dos braços r_{11}, r_{11} sobre a extensão lateral A_1 , da armação A, A .

Um carreto R_8 , fixado neste veio, engrena e é movido pela roda dentada 16 , a qual tem o seu movimento de rotação em torno do eixo I . Este carrete tem metade do numero do dentes da roda dentada, e a roda R_5 tem 40 dentes.

A disposição relativa das engrenagens descritas: parafuso sem fim R_6 e roda R_4 , é tal que por cada revolução do cylindro M_1 e da roda dentada R_1 , o disco R_3 é obrigado a avançar com a sua peça r_1 na direcção do passeio do linguete;—de forma que a roda dentada R_1 e, por consequencia, o eixo M_3 e o cylindro M —em virtude da ligação do linguete r_2 com a roda dentada R —terão que fazer uma revolução e um vigésimo de revolução antes do linguete, em virtude da ligação do braço r_3 com a peça r_4 se soltar completamente da roda dentada para deixar o eixo M_3 e o cylindro M_1 em descanso.

Segundo tenho podido reconhecer, a revolução e o vigésimo de revolução do cylindro M_1 são necessarios para assegurar o passeio dos 51 chanfros das correntes de transferencia.

Apezar de com os órgãos do mecanismo motor das correntes de transferencia, arranjadas como se mostra nos desenhos, prefira empregar osapparelhos de resalto discriptos acima, desejo que fique comprehendido que me não limito a essa construcção: sem me afastar da minha invenção, posso empregar, em substituição della, quaesquer outras formas ou meios para obter o movimento intermitente das correntes de transferencia.

Cada paragem do cylindro M tem lugar exactamente quando cessa a alimentação dos palitos do tambor de alimentação, sob o tambor de transferencia, para as correntes de transferencia, em virtude da passagem, sobre este ultimo tambor, das partes não chanfradas do tambor de alimentação.

Os excéntricos que movem tanto o elevador que levanta os palitos das correntes de transferencia, como o do batedor que os introduz nas perforações da corrente de transporte, estão arranjadas de modo que actuam sobre as alavancas N, N^3 e O, O^3 enquanto as correntes de transferencia estão em descanso e antes do cylindro M_1 recommear a sua rotação de avanço.

Comquanto a alimentação dos palitos, contidos no alimentador, se effectue á medida que gira o tambor de alimentação—devido aos apparelhos destinados a succuil-os e en-direital os no alimentador e aos alimpadores que renovem os que por ventura não fiquem assentes nos chanfros do tambor de alimentação — reconheço ainda assim de grande vantagem o emprego de quaesquer órgãos destinados a assegurarem o assentamento dos mesmos palitos nos bolsos do tambor de alimentação, e a tirar do alimentador quaesquer hastilhas ou palitos quebrados e que possam prejudicar o mesmo assentamento. Com este intuito, a distancia entre as chapas G, G_3 é maior do que a largura do tambor de alimentação, de modo que fique um espaço de cada lado do mesmo.

As chapas curvas S, S (fig. 9), sobre as chapas G, G_3 prolongam-se encostadas aos lados do tambor de alimentação, de forma a tapar as partes superior e anterior dos ditos espaços.

A curvatura destas chapas é realmente concentrica com o tambor de alimentação e as suas faces interiores estão em contacto continuo com as extremidades ou lados do tambor de alimentação, afim de evitar que o ar passe para baixo e penetre nos espaços entre o tambor e as chapas G, G_3 .

As chapas S, S formam com a chapa G, G_3 , uma cobertura ou resguardo para cerrar os espaços lateraes do tambor, e a esse resguardo ou cobertura estão ligadas as chapas guias-doras dos palitos K, K, K já descriptas.

Ligada com este resguardo e formando um prolongamento do mesmo, ha uma camara S_1 , a qual desce e se prolonga para a parte inferior do tambor de alimentação, e tem os seus lados superiores encostados á periphéria do dito tambor, em toda a sua largura.

Esta construcção é tal que, com umaventoinha ou uma bomba ligada á esta camara S_1 o ar será extrahido atravez das aberturas na parte superior da periphéria do tambor, e passa do interior do dito tambor para a camara S_1 atravez tanto das aberturas g, g^3 praticadas nas extremidades do mesmo, como atravez das aberturas da sua periphéria que aconteça estarem passando pela camara S_1 —ou seja o espaço interior do resguardo do mesmo tambor.

Com esta camara está ligado o tubo de sucção S^2 (fig. 1) o qual communica com a ventoinha S^3 ; a descarga ou sahida desta póde ser conduzida a qualquer ponto, como por exemplo, a caixa de fogo de uma caldeira, em que se deseje despejar o pó, hastilhas e palitos quebrados que sahem da camara S_1 .

Como para este fim não se póde fazer uso de qualquer forma conhecida de bomba ou ventoinha de sucção, não se torna portanto necessario fazer aqui a sua descripção.

Com a cobertura ou resguardo a camara de sucção construida conforme se descreveu e quando o tambor de alimentação e apparelho do sucção estão funcionando, á medida que aquelle gira para trazer a sua periphéria sob a massa de palitos contidos no alimentador—quaesquer pequenos pedaços, que podessem estar juntos com os mesmos, e que por consequencia, se ali permanecessem prejudicariam ou impediriam o conveniente assentamento nos chanfros do tambor, são removidas

pela passagem do ar atravez das aberturas do fundo dos chanfros ou das aberturas situadas na periphéria do tambor entre as series de chanfros, e passam do interior do tambor, atravez das aberturas g^2, g^3 praticadas nas extremidades do mesmo, para a camara S_1 e d'ista, pelo tubo S^2 , para o tubo de descarga S^3 .

Qualquer pó ou pequenos pedaços de palitos que assim não sejam extrahidos atravez das aberturas g^2, g^3 , sahirão pelas aberturas existentes na periphéria do lado inferior do tambor.

Quaesquer palitos que, por demasiado tortos, não possam ser en-direitados pela acção da parte posterior e oscillante do alimentador ou pelos alimpadores, podem sahir do mesmo alimentador atravez das longas aberturas existentes na periphéria do tambor.

Por este modo quaesquer hastilhas e palitos partidos ou tortos que de outro modo tenderiam a acumular-se na parte inferior do alimentador, impedindo que os restantes palitos podessem sahir para os chanfros do tambor, são automatica e rapidamente removidos e expellidos pela machina.

A sucção que obriga o ar a passar atravez do alimentador e dos fundos abertos dos chanfros do tambor, servo tambem para fazer com que os palitos, sob os quaes passam os ditos chanfros, e caiam rapidamente para dentro dos mesmos e ali fiquem firmemente assentes e enquadados. Ao mesmo tempo reteem os palitos assim assentes nos chanfros, depois dos mesmos se terem movido para fóra do alimentador e durante o seu passeio para as guias de transferencia—as quaes são destinadas a transferil-os para os chanfros k, k do tambor de transferencia.

A acção da sucção, para fazer com que os palitos passem do alimentador para os chanfros do tambor, foi reconhecida como extremamente vantajosa, visto aquelles serem naturalmente muito leves e terem por consequencia muito pouco peso para cahirem nos ditos chanfros apenas em virtude da força da gravidade.

A tiragem, em sentido descendente, originada pela sucção, obriga-os a cahir rapidamente dentro de qualquer chanfro vazio que passe sob os mesmos, e vence a fricção feita sobre os seus lados pelos palitos contiguos.

A fim de segurar os palitos nos bolços ou chanfros das correntes de transferencias, e bem assim para tirar e remover quaesquer pedaços ou hastilhas dos mesmos, existe um outro tubo de sucção S^3 , ligado ao tubo S^2 , e cuja bocca superior é afunilada e communica com a abertura M^6 da barra M^6 —a qual abertura se prolonga pela parte da mesma barra que está em frente da passagem da corrente de transferencia, e conforme já se descreveu (veja-se a fig. 17).

Por este modo quaesquer hastilhas, pedaços de palitos ou mesmo palitos inteiros que possam cahir dos chanfros das correntes, e entre as correntes de transferencia, são removidas pelo tubo S^3 .

Os pedaços de quaesquer palitos que possam partir-se durante a sua inserção, quando o batedor os está forçando atravez das perforações da chapa de transporte, cahem para o tubo de sucção sem interromper a passagem das novas series de palitos que, pelas correntes de transferencia, são postas em frente da corrente de transporte.

A passagem do ar para o tubo de sucção, para baixo e entre os palitos que estão nos chanfros da corrente de transferencia, tende tambem a conserva-los assentes nos ditos chanfros até que o elevador os levante.

Dos apparelhos de introdução dos palitos (fig. 1), a corrente de transporte E passa em sentido ascendente, sobre as guias E_1, E_1 , em um par de rodas guias e supportadoras, no ponto T ; em seguida passa em sentido descendente para um par de rodas octogoneas, no ponto T_1 , as quaes tem as peripherias formadas pelas faces chatas t, t , destinadas a conjugar com as extremidades das chapas da dita corrente, destas rodas T_1 passa para um esquentador-seccador, indicado em T^2 , o qual tem por fim seccar e

aquecer os palitos antes da applicação da parafina; deste aparelho de aquecimento passa para o aparelho applicador da parafina, indicado em T³, onde os palitos são tratados como aquelle ingrediente, e deste aparelho vai ao mecanismo T⁴ destinado á applicação da composição que forma a cabeça dos palitos.

Tanto o aparelho de aquecimento como os de applicação da parafina e da composição de que são formadas as cabeças podem ser de qualquer construcção que se preferir e não necessito descrevel-as detalladamente, porquanto a construcção pôde ser variada á vontade, sem afastamento do invento, que serve de base ás reivindicações deste pedido. Estesapparelhos, conforme estão indicados nos desenhos, podem ter os mesmos detalhes e construcção que aquelles representados e descriptos no precedente privilegio dos Estados Unidos, a que já me referi.

Tenho deixado o opparelho de applicação da composição a corrente de transporte, conduzindo os palitos com cabeça, passa sobre um par de rodas de guia, em T⁵, e destas para as guias T⁶; destas guias passa por acima e por baixo do serie de pares de rodas de guia e supporte afim de deixar arrefecer, secar e endurecer a composição de que são formadas as cabeças dos palitos. Si se desejar, pôde augmentar-se o numero destas rodas de guiamento e supporte para dar a corrente de transporte (antes desta attingir o mecanismo de descarga), um passeio sufficiente para dar tempo a que as cabeças dos palitos fiquem completamente secas e sufficientemente duras afim de que os mesmos possam ser mettidos nas respectivas caixas immediatamente depois de descarregadas da machina.

Depois de deixar á serie de rodas de guiamento e supporte, a corrente de transporte retrocede sobre as guias indicadas em T⁷, T⁸, para o par de rodas T⁹, das quaes passa para um outro par de rodas T¹⁰ e destas desce para o mecanismo de descarga onde os palitos acabados são batidos para fóra das perfurações das chapas da corrente.

O movimento da corrente de transporte, quando vai e quando vem do mecanismo de descarga, é intermittente e é dado pelas rodas dentadas D¹, as quaes engrenam com os dentes da mesma corrente e são movidas intermittentemente.

A posição de um par destas rodas dentadas está indicada em T¹⁰, na fig. 1, e outro em T¹¹.

Estas rodas são movidas, como se indica, por correias ou correntes dentadas T¹² e T¹³, respectivamente, que são accionadas pela parte rotativa que dá movimento ao apparelho applicador da composição T⁴, sendo o fim desta combinação fazer com que a velocidade das pontas dos palitos, quando em contacto com a composição do cylindro T¹⁴, esteja na mesma proporção da da camara de composição em que passam as referidas pontas dos palitos.

As partes frouxas da corrente de transporte entre os dous jogos de rodas-guias T⁵ e T⁶ e entre as rodas-guias T e as rodas octogonaes T¹, servem para compensar a differença de velocidade da mesma corrente, quando passa através da parte principal da machina para além dos apparelhos de introdução e descarga dos palitos, bem como quando passa na sahida e retorno pelo resto da machina.

O mecanismo de descarga, para tirar os palitos acabados das chapas de transporte, está collado por forma a actuar sobre os palitos seguros em uma chapa da corrente de transporte, a qual é mantida entre as rodas dentadas D¹, D² e as guias E¹, E².

Este mecanismo consiste (fig. 7) em uma cabeçote com movimento do vae-vem U, supportado nas guias U¹, U², de forma a mover-se na direcção das costas de uma das chapas da corrente de transporte, segura entre as rodas dentadas D¹, D², e guias E¹, E². O seu movimento tem lugar em um plano em angulos rectos com a dita chapa.

Este cabeçote tem uma série de cavilhas batentes u, u as quaes são tantas quantas as perfurações c, c e de uma série das chapas da corrente de transporte. Estas cavilhas estão collocadas no cabeçote por forma que cada

uma dellas fica em frente de cada perfuração da chapa, quando a corrente de transporte está em descanzo, e o seu movimento fica captivo pelas rodas dentadas D¹, D², quando estas ultimas estão travadas por uma das já descriptas barras de travamento, as quaes engatam com uma roda dentada do seu eixo.

O cabeçote U está ligado com duas hastes U¹, U², as quaes estão articuladas pelas outras extremidades aos braços U³, U⁴, do eixo U⁵, o qual funciona em chumaceiras adequadas da armação A, A.

A este eixo está ligado o braço U³ o qual tem a sua outra extremidade articulada pela cavilha u¹ á haste U¹. A outra extremidade desta haste (fig. 24) está ligada á chapa U⁷, longitudinalmente fendida, e supportada e guiada pelo eixo B², por meio da sua fenda u², em que trabalha. Esta chapa tem uma chumaceira u³ que é preferivelmente—mas não sucessivamente—um rodete que trabalha no entalhe u⁴ do excentrico u⁵, fixado ao eixo B².

O feiço deste entalhe é tal que, em um determinado ponto da rotação do eixo B², a haste B² será rapidamente movida para fóra e retirada, afim de que o braço U³ possa oscillar para dar movimento rapido ao cabeçote U na direcção da chapa da corrente de transporte, obrigando assim as cavilhas u, u a tirarem para fóra dos dedos compressores c¹, c² e das perfurações da chapa c³, c⁴, os phosphoros que estão em frente das mesmas, e repondo em seguida o cabeçote na sua posição normal.

O excentrico U⁵ está collocado no eixo B² de modo que os movimentos do cabeçote U terão lugar e serão concluidos durante o tempo em que a corrente de transporte está em descanzo e quando o eixo D¹, em que estão fixadas as rodas D¹, D², está travado pelo mecanismo já descripto.

O eixo B² (fig. 6) tem fixado em si a roda dentada B¹, que engrena e faz mover a corrente B², a qual passa em volta e dá movimento á segunda roda dentada B³, fixada no eixo B⁴, que funciona nas respectivas chumaceiras da armação A, A. Este veio tem tambem fixado em si o carrete W (fig. 5) que engrena e dá movimento á roda dentada W¹ do eixo W², o qual trabalha nas chumaceiras da armação A, A e tem igualmente fixada em si a roda dentada W³ (fig. 6), que engrena com a corrente W⁴. Esta corrente transmite movimento á roda dentada W⁵, a qual, como se vê na fig. 1, é ligada por meio de engrenagem com a parte rotativa que dá movimento ás correntes ou correias T¹² e T¹³, as quaes por sua vez movem as correntes ou correia T¹⁵, destinada a accionar o mecanismo de applicação da composição.

O funcionamento da minha machina, com as suas partes construidas e operando como descrevi e está representado nos desenhos, é o seguinte:

Com a força motriz applicada ao eixo principal B, a alavanca I¹² collocada em posição de ligar o eixo B² com o eixo I¹, o alimentador cheio de palitos gg—e a bomba de sucção em funcionamento—o tambor G² será animado de um movimento de rotação continua afim de conduzir a sua periphéria através do fundo do alimentador e sob os palitos contidos no mesmo; o apparelho de sucção extrahirá o ar do alimentador tanto através das aberturas na parte superior da periphéria do tambor, as quaes consistem nos espaços entre as nervuras g¹, g² que formam parte da periphéria do dito tambor, como através das largas aberturas entre as extremidades contiguas das séries de nervuras e das partes elevadas ou nervuras g³, g⁴ das extremidades do mesmo tambor.

A medida que o tambor revolve, os palitos do alimentador, estando direitos e parallelos com os espaços entre as nervuras g¹, g², cahirão dentro dos mesmos e ahi ficarão assentes com parte das suas extremidades descansando nas extremidades do mesmo tambor e os lados superiores perfeitamente nivelados com as faces exteriores das nervuras g¹, g², entre os espaços receptores.

As nervuras com os espaços receptores e as extremidades do tambor adaptados para

supportar os palitos entre as mesmas, formam com effeito uns bolsos, cujos fundos são na maior parte abertos.

Os palitos, si estivessem appropriadamente collocados no alimentador, tenderiam a cair para os bolsos do tambor mesmo sem o apparelho de sucção, mas a acção deste tem por fim fazer com que elles passem rapidamente e fiquem bem enquadados entre os lados dos bolsos; desta forma, estando os palitos na parte inferior do alimentador collocados parallelamente com as nervuras do tambor, tem-se a certeza de que os bolsos respectivos ficarão completamente cheios antes que, pelo movimento do tambor, sejam levados para fóra da frente do alimentador.

Quando o tambor está gyrando, a parte posterior G do alimentador recebe um movimento oscillante e constante por meio do mecanismo do manivela já descripto; este movimento, sacudindo a massa de palitos, tende a endireital-os no alimentador, collocando-os em angulos rectos com a parte oscillante do alimentador ou seja parallelas ás nervuras e bolsos, e bem assim a fazel-os passar para dentro dos mesmos bolsos.

A compressão e afrouxamento alternados dos palitos no fundo do alimentador, occasionados pela parte posterior e oscillante do mesmo, auxilia bastante a queda daquelles para dentro dos bolsos do tambor.

O rapido movimento oscillante e de elevação dos alimpadores H², tem por fim fazer voltar para traz quaesquer palitos que não ficassem assentes nos bolsos do tambor, e que tendessem a mover-se avançando com a periphéria do mesmo tambor.

O arremesso dos palitos por estos alimpadores, effectuado em pontos correspondentes dos lados oppostos do centro dos mesmos, serve tambem para sacudir a massa delles que existe no alimentador, endireitando alguns que por ventura possam estar tortos ou não parallelas com os restantes palitos nem com os bolsos do tambor da alimentação.

Quaesquer pedaços de palitos ou lascas que possam existir no alimentador, logo que cheguem ao fundo do mesmo são removidos pela acção da sucção para o interior do tambor através das aberturas da sua periphéria, seja por entre as nervuras ou por entre as series destas. Do interior do tambor passam para o tubo de sucção, ou pelas aberturas g³, g⁴, praticadas nos lados do mesmo ou pelas aberturas do lado inferior da sua periphéria.

Quaesquer palitos que por estarem demasiadamente tortos dentro do alimentador, não possam ser endireitados pela acção da parte oscillante do mesmo, nem pelos alimpadores H², H², sahem pelas largas aberturas da periphéria do tambor, as quaes estão situadas entre as series de nervuras g¹, g², e em seguida passam para o tubo de sucção através das aberturas g³, g⁴.

Os palitos, hastilhas e lascas removidas do alimentador são transportados do tubo de sucção para o tubo de descarga da bomba ou ventoinha.

Em virtude da construcção e funcionamento dos orgãos acima descriptos, o fundo do alimentador estará sempre limpo dos palitos curtos ou quebrados, lascas, hastilhas, etc., os quaes de outro modo obstaríam a passagem dos restantes palitos para dentro dos bolsos do tambor ou impediríam o seu assentamento nos mesmos; nem tão pouco haverá necessidade de parar a machina e despejar o conteúdo do alimentador afim de remover do fundo do mesmo o material inutilizado, como acontece com as machinas para a fabricação de phosphoros até hoje construidas, e nas quaes os palitos são tirados do alimentador por meio de um tambor chanfrado.

Na minha machina todos os palitos curtos ou quebrados, hastilhas, lascas, etc., que veem ter ao fundo do alimentador, são immediatamente removidos de entre os palitos em bom estado; e até mesmo os palitos inteiros, que por estarem tortos, impedem a sahida do restante conteúdo do alimentador para os bolsos do tambor, são immediatamente removidos através das grandes aberturas

turas da periphéria do mesmo. Desta maneira a alimentação dos palitos feita pelo tambor segue sempre uniformemente, visto que os bolsos se enchem; enquanto que nas antigas machinas, com o alimentador e tambor chanfrado, quando um palito se entorta e forma um unguilo com os bolsos do tambor, impede a passagem dos restantes palitos para o tambor e torna-se necessario despejar o conteúdo do alimentador, afim de remover ou endireitar o palito torto, para que a machina possa continuar a funcionar.

As hastilhas ou pequenos palitos do alimentador toem tambem uma saída de cada lado do tambor de alimentação, entre os quaes e as chapas annexas G³, existem uns espaços que tem por fundos as chapas curvas S, S.

Quando o tambor da alimentação G³ revolve os palitos contidos nos seus bolsos são tirados para fóra do alimentador e em seguida descidos até um ponto fronteiro ao tambor de transferencia, para cujos bolsos os fazem passar as chapas-guias K², K², as quaes toem nas pontas dos mesmos palitos que sahem para fóra dos lados do dito tambor de alimentação.

O tambor de transferencia que, como o tambor de alimentação, está constantemente girando enquanto o mecanismo de união conserva ligados os eixos B³ e L⁵, transporta os palitos—mantidos nos seus respectivos chanfros pelas chapas-guias K², K²—e faz-os descer até a um ponto situado sobre as correntes de transferencia para cujos chanfros *m, m* os mesmos são obrigados a cahir em virtude da inclinação das chapas-guias K², K².

Para assegurar a passagem dos palitos dos bolsos ou chanfros do tambor de transferencia para os chanfros destas correntes, são as extremidades curvas das chapas-guias K³, K³ preparadas por fórma a apresentar umas faces apropriadamente inclinadas ás pontas dos mesmos palitos, que sahem fóra das extremidades do tambor de alimentação.

A passagem dos palitos e o seu perfeito assentimento nos chanfros das correntes transversaes, ficam assim garantidos.

Com o tambor da alimentação construido pela fórma descripta, isto é, com duas series de cincoenta e um bolsos receptores dos palitos, separados por partes não chanfradas da periphéria do tambor e providas das verivuras *g, g*, que se estendem circumferencialmente sobre determinadas partes dos extremos do mesmo tambor—a alimentação dos palitos para o tambor de transferencia effectuar-se-ha intermitentemente, pois que existe uma interrupção temporaria no fim da entrega de cada serie de cincoenta e um palitos.

Esta interrupção occasiona uma correspondente cessação da entrega dos palitos nos chanfros *m, m* das correntes de transferencia M M.

Durante tal cessação estas correntes permanecem em descanso, em virtude do salto do linguete r², que o deslingueta da roda dentada R encavada no eixo M³ do cylindro M¹, o qual supporta e acciona a dita corrente de transferencia.

Este salto do linguete é motivado pelo cuncto do braço r³, do eixo do soquete r¹, supportado pela roda dentada rotativa R¹, com a peça r⁴ do disco r³, o qual é supportado e accionado pela fórma que já se descreveu.

A acção destes mecanismos de linguete é limitada apenas a desligar do mecanismo motor o cylindro M¹, que acciona a corrente de transferencia, e a conservá-lo em descanso durante cada interrupção na alimentação dos palitos para a mesma corrente—interrupção occasionada pelo modo e combinação acima indicadas.

As correntes de transferencia principiarão a mover-se logo que o primeiro palito da nova serie seja introduzido nos chanfros *m, m* (das duas correntes M M), contiguos aos ultimos chanfros da corrente, cheios pela precedente alimentação de palitos feita pelos tambores de alimentação e de transferencia.

Cada movimento de avanço do cylindro M¹, é precisamente o sufficiente para mover a corrente de transferencia n'uma distancia formada por um numero de seus chanfros

m, m igual ao numero de bolsas receptoras dos palitos de cada serie do tambor de alimentação.

Cada movimento de avanço das correntes de transferencia concorrerá, pois, uma nova serie de cincoenta e um dos seus chanfros receptores dos palitos, para uma posição fronteira á corrente de transporte E. A posição desta, com referencia ás correntes de transferencia, é tal que estas pararão, com cada palito transportado por si, em linha com a linha do passeio de uma das perfurações e³ das chapas da corrente de transporte.

Cada movimento intermitente da corrente de transporte, dado pelo mecanismo já descripto, tem lugar durante o passeio das correntes de transferencia;—o transportador é posto em descanso de modo tal que, cada vez que para a corrente de transporte, será conduzida uma nova série de perfurações e³, e³ para uma posição precisamente sobre o plano formado pelas pontas interiores dos palitos, que estão nos chanfros das correntes de transferencia.

O movimento da corrente de transporte é então travado pelas hastes de travamento F, F, que engrenam com os dentes de s rodas F, F collocadas nos eixos D, D⁴,—nos quaes estão encaçados os pares de rodas D², D², D³, D³, respectivamente.

Os dentes destas rodas engrenam nos dentes das chapas de transporte e as hastes F³, F³ são movidas, e mantidas na posição de travamento, pela acção do excentrico F¹⁵ collocado na alavanca F².

Quando as correntes de transferencia estão paradas, os palitos que estão nos seus chanfros fronteiros á corrente de transporte, ficam submettidos á acção da sucção, a qual se effectua atravez do tubo S⁵ e do entalhe ou rasgo M³ e tem por fim conservar os seguramente assentes nos ditos chanfros da corrente.

A tiragem do ar, feita pelo lado de baixo, faz largar dos palitos quaesquer hastilhas ou lascas soltas, e remove igualmente quaesquer palitos curtos ou quebrados.

Estando a corrente de transporte parada e travada,—quando as correntes de transferencia entram em descanso,—os excentricos N⁵, N⁵ do eixo principal B³, actuam sobre as alavancas N³ de fórma a levantarem os cabeçotes N¹, N¹ e as chapas chanfradas de elevação N, N. Estas são movidas rapidamente em uma distancia sufficiente para tirar os palitos dos chanfros *m, m* das correntes e conservam-nos supportados nos fundos dos seus chanfros *n, n* em uma posição directamente fronteira a uma serie de perfurações e³, e³ de uma chapa da corrente de transporte.

O movimento do elevador é guiado por fórma que os fundos dos chanfros passeiam sempre em linhas exactamente em frente das linhas de passeio das perfurações de uma serie de uma chapa—de transporte,—porquanto esta dita chapa é movida com o passeio da corrente de transporte e tem uma tal extensão, que cada chanfro *n* ficará directamente em frente de uma das perfurações da chapa, quando o elevador attinge á sua posição mais elevada. Assim um palito supportado nos correspondentes chanfros das duas chapas do elevador N, N ficará em linha com a dita perfuração e entrará na mesma desde que s'ja movido em uma direcção parallela ao seu eixo.

Os lados dos chanfros *n, n* são de preferencia inclinados de baixo para cima e de dentro para fóra, conforme se mostra, afim de que os palitos sejam devidamente tirados dos chanfros *m, m*, das correntes de transferencia, e assentes nos chanfros *n, n*—ainda mesmo que aconteça que os chanfros da corrente, ou os palitos supportados pelos mesmos, não estejam exactamente nos mesmos planos verticaes com os fundos dos chanfros *n, n*.

Como o elevador tem um movimento ascensional muito rapido, os palitos removidos pelo mesmo, dos bolsos ou chanfros da corrente de transferencia ficam sob a armação de resguardo O³, do batedor, a qual tem por fim evitar que os ditos palitos possam saltar para fóra dos chanfros do referido elevador.

Pela acção dos excentricos O² sobre as chumaceiras das alavancas O³, O³, ligados ao batedor pelas hastes O⁴, O⁴, é este em seguida movido rapidamente na direcção da corrente de transporte, de fórma a bater as pontas exteriores dos palitos que estão no elevador e a fazê-los avançar por modo que duas pontas interiores possam atravez das perfurações dos chapas e³, e³, e sejam introduzidos entre os compressores dos respectivos pares de dedos-molas de compressão E², E²—os quaes estão collocados nas costas da chapa de transporte.

A armação de resguardo O⁷ evita effezmente que os palitos possam saltar para fóra do fundo dos chanfros *n, n*, quando são batidos e introduzidos pelo batedor.

Os rasgos-guias *p, p*, da chapa-guia P, com os seus contrapunçados *p¹, p¹*, servem para guiar as pontas interiores dos palitos, afim de evitar que elles vão bater contra a chapa de transporte, de qualquer lado da perfuração atravez da qual os mesmos tem de passar.

Enquanto se effectua a introdução dos palitos nas perfurações da chapa da corrente de transporte—e durante a qual se conserva parada a mesma corrente, como já se descreveu o mecanismo de descarga está funcionando para tirar da corrente do transportador uma série de palitos acabados. Esta operação effectua-se no ponto em que a dita corrente está segura entre as guias E¹, E¹ e as rodas dentadas D³, D³.

Para este effeito o entalhe u³ do excentrico U³, o qual está ligado á cavilha ou rodete u³ da chapa escatellada U³, que faz mover rapidamente de dentro para fóra, e em seguida retroceder a dita chapa e a haste U⁶. O que, em virtude da ligação da haste com o braço U³, faz linguetar o eixo U³ e oscillar os braços U³, U³ do dito eixo, para mover para traz e para deante as hastes U², U², afim de fazer andar o cabeçote U para um e outro lado na direcção da corrente de transporte. Este movimento do cabeçote faz com que as cavilhas *u, u*, transportadas pelo mesmo, passem rapidamente entre os respectivos pares de dedos-molas de compressão E², E² e bem assim atravez das perfurações e³, e³, levando adiante de si as pontas interiores dos palitos, até as tiras da chapa de transporte, e retomem em seguida a sua posição normal. O movimento do cabeçote U é sufficiente para tirar os palitos das cavilhas para fóra tanto das perfurações e³, e³ como dos dedos compressores E², E², antes que a corrente de transporte seja novamente movida para a frente.

O batedor O devido á acção das molas O⁵, O⁵ sobe as alavancas O³, O³, retoma rapidamente a sua posição normal, depois das partes elevadas o¹, o¹ dos excentricos O², que accionam as ditas alavancas, terem passado as chumaceiras o², o² das mesmas alavancas. O elevador, pela acção das molas N⁴, N⁴ sobre as suas alavancas N³, N³, descahe rapidamente logo que os excentricos N⁵, N⁵ tenham alliviado as extremidades das mesmas alavancas, como succede quando as correntes de transferencia são obrigadas a mover-se em virtude da relinguetagem do linguete r², ligado á roda dentada R, e movida no eixo M³ do cylindro M¹. Esta relinguetagem é provocada pela mola r⁶, depois do braço r³ ter passado a peça r⁴.

A alimentação dos palitos nos chanfros da corrente, a qual tinha parado por um pequeno lapso de tempo em virtude da não entrega de palitos ao tambor de transferencia, devida á passagem pelo mesmo das partes não chanfradas do tambor de alimentação—recomeça tambem logo que principia o novo movimento de avanço das correntes de transferencia.

As correntes de transferencia movem-se agora o sufficiente para concluzirem uma nova serie de 51 chanfros conductores de palitos *m, m*, em frente da corrente de transporte, e em seguida param devido ao linguete r² ser deslinguetado da respectiva roda R pela peça r⁴, do disco R³—o qual está combinado com o braço r³ do eixo r¹ a que está ligado o linguete.

Enquanto se effectua este movimento das correntes de transferencia, o excentrico E³ F³ é virado afim de de-ligar a sua parte mais elevada, da chumaceira da alavanca de travamento F² e a mola F³ faz mover a dita alavanca para de-engrenar as hastes F³ F³; das respectivas rodas dentadas F³ F³ a fim de que os eixos D e D¹ e os pares de rodas dentadas, encaçadas, nos mesmos, possam girar livremente.

O excentrico B, e do mesmo eixo B⁵ O², O² V, s V⁵ V⁵ e F³ faz actuar a gola C e a haste C¹ de forma a liguetar o disco C² o, por meio do tirante C³, o disco C⁴, afim de fazer com que os linguetes c¹ e c¹, ligando nos referidos discos, façam mover para a frente os respectivos roquetes D¹ e D.

Este movimento dos roquetes faz avançar os eixos D e D¹, de forma que as duas rodas dentadas D², D³ e D⁵, D⁵ transmitem um avanço a corrente de transporte, afim de conduzir uma nova serie de perfuração dos palitos, e uma nova serie de perfurações, de outra chapa da mesma corrente, vão cabir em frente das cavilhas-batentes u, u do aparelho de descarga dos palitos.

Depois de movida a corrente de transporte, pela forma descrita, o excentrico F³ faz mover a alavanca F² para que as suas hastes travem as rolas F, F e, por consequencia, os eixos D e D¹ com as suas rolas dentadas D, D², D³, D⁵. A dita corrente, depois de travada não pôde mover-se em qualquer direcção e as correntes de transferencia mover-se-ão então para conduzirem uma nova serie de palitos em frente de uma chapa da dita corrente de transporte, e em seguida ficarão em descanso devido ao resito do linguete do mecanismo de passagem, que liga o eixo M¹, que acciona o cylindro M¹ de que ellas recebem movimento, com o mecanismo que movimento o dito eixo.

Os excentricos N¹, N¹ aqum então o elevador para levantar dos chanfros das correntes de transferencia uma nova serie de palitos, e os excentricos O², O², com as suas projecções O¹, O¹, actuam sobre as alavancas O³, O³ para fazer com que o batedor O introduza os palitos que foram levantados, nas series de perfuração e, da dita chapa da corrente de transporte, que lhes ficam em frente.

Como tanto o excentrico B⁶, como os excentricos N¹, N¹, O², O² e N¹ estejam todos collocados no eixo B⁵ e girem com o mesmo movimento dos app. relhos, que accionam a corrente de transporte, o mecanismo para travamento da mesma, o mecanismo para mover o batedor e osapparellhos, que movimentam o cabeçote de descarga, podem ser rapida e appropriadamente ajustados para funcionarem com determinados intervallos de tempo—funcionamento que se repetirá sempre na devida altura à medida que se effectua o movimento de rotação do dito eixo B⁵.

A ligação directa e positiva deste eixo com F, que é o eixo motor principal do mecanismo que acciona a parte posterior oscillante e os limpadores do alimentador, bem como o mecanismo dos tambores de alimentação e de transferencia o o cylindro M¹, que acciona as correntes de transferencia—permite que os movimentos do tambor de alimentação, do tambor de transferencia e das correntes de transferencia possam ser devidamente ajustadas com relação ao movimento da corrente de transporte, elevador, batedor e descarregador e que fiquem permanecendo assim ajustados, quando toda a machina está em funcionamento.

Com o systema de união empregado para ligar o eixo B⁵ com o eixo F³ e desligando, por meio da alavanca L², a meia união L¹ da meia união, F³ ligada ao eixo F³ podem-se fazer cessar os movimentos do tambor de alimentação, do tambor de transferencia, das correntes de transferencia, da parte posterior e oscillante do alimentador e dos limpadores, continuando, porém, o resto da machina em funcionamento afim de completar o tratamento dos palitos, que ainda restem nas chapas de transporte e descarregadas por completo.

O funcionamento dos machanismos para applicação da parafina e da composição de que são formadas as cabeças dos palitos, e aos quaes estes são conduzidos e depois retirados, não precisa ser aqui descripto, porquanto o dito mecanismo pôde ter qualquer construção e funcionamento que se deseje, sem por e-se facto alterar a natureza do meu presente invento.

Posto que a machina, construida conforme acaba de descrever-se e se mostra nos desenhos, seja especialmente destinada para ser empregada com palitos quadrangulares, pôde também empregar-se vantajosamente no fabrico de phosphoros com palitos redondos ou de outros feitos.

Está reconhecido que ella trabalha esplendida e continuamente desde que o alimentador esteja provido de palitos.

Com os descriptos processos e apparellhos para esdretar os palitos no alimentador, fazendo com que elles não obstruam a saída do alimentador, e removendo automaticamente do mesmo quaesquer palitos tortos ou curtos, lascas, hastilhas ou fitas, está perfeitamente reconhecido que os bolsos do tambor de alimentação e, por consequencia, os chanfros da corrente de transferencia serão sempre bem cheios.

O enchimento uniforme dos chanfros das correntes de transferencia, a acção do batedor, bem como os processos empregados para roter os palitos nos ditos chanfros, enquanto as correntes estão sendo movidas e o batedor está funcionando, dá em resultado que os apparellhos da corrente de transporte, destinados à recepção e retenção dos palitos, são sempre cheios o mais uniformemente possível.

Em resumo. Reivindicções—Tendo particularmente descripto e explicado a natureza do meu invento, bem como a maneira de pôr em pratica, declaro que reivindico:

1.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante provido de bolsos receptores dos mesmos, com um limpador oscillante e de vae-vem collocado no ponto ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo; e como o mecanismo para fazer oscillar o dito limpador de dentro para fóra, relativamente ao alimentador fixo, para o fazer levantar;

2.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante provido de bolsos receptores dos mesmos, com um limpador collocado no ponto ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, tendo o dito limpador um par de chapas oscillantes e de vae-vem e como o mecanismo para fazer oscillar as ditas chapas de dentro para fóra, relativamente ao alimentador fixo e para as fazer levantar;

3.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com um limpador collocado no ou proximo do ponto em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, o qual limpador consiste de series de pares de chapas oscillantes e de vae-vem; e com o mecanismo para fazer mover estes pares de chapas de dentro para fóra e de baixo para cima, relativamente ao conteúdo do alimentador fixo;

4.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com um limpador collocado no ou proximo do ponto em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, o qual limpador tem uma chapa supportada por forma a poder oscillar, subir e descer e com uma peça rotativa e um excentrico collocado na mesma para se combinar com a mencionada chapa;

5.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com um limpador collocado no ou proximo do

ponto em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, o qual limpador tem um par de chapas supportadas por forma a poderem ter tanto um movimento oscillante como de ascensão e descensão, com uma peça rotativa e um par de excentricos collocados na mesma, os quaes se combinam e accionam as chapas;

6.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com uma serie de pares de chapas, collocadas no ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo; com o systema de supportar as ditas chapas de forma que ellas possam oscillar, elevar-se e descer e com uma peça rotativa com uma serie de pares de excentricos collocados na mesma, os quaes se combinam com as chapas e as accionam;

7.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com uma serie de pares de chapas collocadas no ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo; com o processo de supportar as ditas chapas de modo que ellas possam oscillar, elevar-se e descer; com um eixo rotativo e com uma serie de pares de excentricos collocados nos mesmos, as quaes se combinam com os pares de chapas e as accionam—sendo os pares de excentricos differentemente collocados no eixo com referencia à rotação do mesmo;

8.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com um par de chapas limpadoras com rasgos, collocadas no ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, com uma haste que se combina com os rasgos acima mencionados, com um eixo rotativo e um par de excentricos collocados no mesmo, os quaes se combinam com as chapas e as accionam;

9.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos e de um alimentador viajante, provido de bolsos receptores dos mesmos, com uma serie de pares de chapas, cada uma das quaes tem um rasgo, collocadas no ou proximo do ponto, em que o alimentador viajante deixa o alimentador fixo, uma haste combinada com os rasgos das chapas, com um eixo rotativo e com uma serie de pares de excentricos collocados no mesmo eixo e os quaes se combinam com as chapas e as accionam—os ditos pares de excentricos sendo collocados no eixo por forma que as suas partes de maior excentricidade ficam em differentes planos radiaes, partindo do centro do mesmo eixo;

10. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um alimentador viajante, que dalli os tira, provido de bolsos receptores dos mesmos, os quaes bolsos tem partes sobre que podem descansar os palitos e com os fundos dos mesmos bolsos, entre as partes onde descansam os palitos;

11. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um alimentador viajante que os tira daquelle; tendo este alimentador partes para supportar os palitos e nervuras que se estendem entre as mesmas partes de modo a formarem bolsos ou receptaculos para os ditos palitos, com os fundos abertos;

12. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um alimentador viajante que os tira daquelle, o tem as partes que supportam os palitos nos lados oppostos ao ponto central das mesmas, entre as quaes se estendem as nervuras independentes, cujos espaços médios são abertos; e com um tubo de sucção communendo com os espaços entre as nervuras; e com um apparellho de sucção ligado com o tubo precedente;

13. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um alimentador viajante para os tirar do mesmo, o qual alimentado

viajante tem uma serie de bolsos receptoras dos palitos com aberturas nos seus fundos e uma ou mais aberturas grandes além das séries de bolsos; e com um aparelho de sucção ligado com as aberturas do alimentador viajante;

14. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um alimentador viajante provido de séries de bolsos receptores dos mesmos palitos e de aberturas entre as ditas séries; e com um aparelho de sucção ligado com as ditas aberturas quando as mesmas estão passando pelo alimentador fixo;

15. A combinação de um alimentador fixo para os palitos, com um alimentador viajante provido de bolsos receptores dos mesmos palitos com aberturas nos seus fundos e aberturas maiores entre as séries de bolsos; e com um aparelho de sucção ligado com estas aberturas e com as dos fundos dos bolsos;

16. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com um tambor de alimentação relativa e oco a qual tem nos seus dous extremos nervuras independentes, que se estendem de um lado ao outro, de forma a deixar entre as mesmas uns espaços cujos fundos são abertos;

17. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem as duas extremidades providas de varias séries de nervuras, que se estendem de um lado ao outro das mesmas para deixar entre as nervuras os espaços receptores dos palitos com fundos abertos; com as nervuras circumferenciaes sobre as extremidades do tambor; e com as aberturas na periphèria do tambor entre as ditas nervuras circumferenciaes;

18. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem séries de bolsos receptores dos palitos com partes para supportar em lados oppostos ao ponto central das mesmas, e sendo aberto o fundo dos bolsos entre as ditas partes;

19. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem varias séries de bolsos receptores de palitos com aberturas nos fundos, nervuras circumferenciaes entre as séries de bolsos e aberturas entre as ditas nervuras;

20. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem séries de bolsos receptores dos palitos com aberturas nos fundos para dar passagem aos palitos curtos ou pedaços dos mesmos; e com um aparelho de sucção que communica com o interior do tambor;

21. A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem séries de bolsos receptores dos palitos com partes dos fundos adaptados para supportar os referidos palitos nos bolsos oppostos ao centro dos mesmos, sendo aberta a restante porção dos fundos, entre aquellas partes; e com um aparelho de sucção que communica com o interior do tambor;

22.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor rotativo, o qual tem series de bolsos receptores dos palitos e uma abertura na sua periphèria para além dos ditos bolsos; e um aparelho de sucção em communicação com o interior do tambor;

23.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo, o qual tem varias series de bolsos receptores dos palitos com parte dos seus fundos abertos e largas aberturas na sua periphèria entre as series de bolsos,—e com um aparelho de sucção communicando com o interior do tambor;

24.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor de alimentação

oco e rotativo—que tem dous extremos; varias series de nervuras que se estendem de um ao outro lado daquelles extremos e sendo os espaços entre as nervuras abertos para o interior do dito tambor; nervuras circumferenciaes, sobre os ditos extremos, entre as series de nervuras transversaes e aberturas ou espaços entre estas nervuras circumferenciaes,—e com um aparelho de sucção communicando com o interior do tambor;

25.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor oco e rotativo—tendo aberturas nos seus lados ou extremos, a sua periphèria provida de bolsos receptores dos palitos, com parte dos seus fundos abertos para o interior do mesmo tambor, e uma cobertura ou resguardo, que cobre parcialmente o referido tambor de modo a formar uma camara, que communica com as aberturas nos lados do mesmo—e com um aparelho de sucção, cujo tubo está ligado á dita camara;

26.º A combinação de um alimentador fixo para os palitos com o tambor oco e rotativo—tendo aberturas nos seus extremos, a sua periphèria provida de varias series de bolsos receptores dos palitos, com os seus fundos entre os extremos do tambor abertos para o interior deste, com aberturas entre as series de bolsos, communicando tambem com o interior do tambor,—com uma cobertura ou resguardo, na qual revolve o referido tambor, de modo a formar uma camara fechada com espaços entre os lados do tambor communicados com as aberturas nos extremos do mesmo, com um espaço através do qual passa a parte inferior do tambor e com um aparelho de sucção, em combinação com o interior da dita cobertura ou resguardo;

27.º A combinação de um alimentador para os palitos com o tambor de alimentação oco e rotativo,—o qual tem aberturas nos seus lados, a sua periphèria formada por duas series de nervuras, que se estendem entre os lados do mesmo, as ditas series separadas por largos espaços e partes elevadas circumferenciaes nos extremos do mesmo tambor fronteiros a estes espaços—com uma camara que encerra a parte inferior do mesmo tambor e que tem partes que se elevam, dos lados oppostos do mesmo, de modo a formar nesses pontos espaços ou camaras, as quaes communicam apenas com as aberturas nos lados do dito tambor e com a camara sob o mesmo; e com um aparelho de sucção e com as ligações entre o mesmo e a camara, que fixa sob o tambor;

28.º A combinação de um alimentador fixo para conter os palitos com um alimentador destinado a retirar os palitos contidos naquelle e tendo uma superficie movel, provida de series de bolsos receptores dos mesmos palitos, as quaes são separadas por espaços sem bolsos;

29.º A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de series de bolsos receptores dos palitos e de superficies sem bolsos nos extremos fronteiros ás ditas series de bolsos;

30.º A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de varias series de bolsos receptores dos palitos e de superficies sem bolsos nos extremos fronteiros ás ditas series;

31. A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor relativo, cuja periphèria é provida de uma ou mais series de bolsos receptores dos palitos e de um plano sem bolsos nos extremos das ditas series, com um aparelho de transferencia relativo, provido de bolsos para receberem os palitos do tambor de alimentação e com os aparelhos para transferir os palitos dos bolsos do tambor de alimentação para os bolsos do tambor de transferencia;

32. A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor rotativo,

cuja periphèria é provida de series de bolsos receptores dos palitos e de espaços sem bolsos entre as ditas series, com um aparelho rotativo de transferencia, provido de bolsos receptores dos palitos, e com guias para tocar nos palitos contidos nos bolsos do tambor e para os transferir para os bolsos do aparelho de transferencia rotativo;

33. A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de series de bolsos receptores dos palitos e de uma parte sem bolsos, com um transportador de transferencia de passeio intermitente, com o mecanismo para transferir os palitos dos bolsos do tambor para o transportador de transferencia e com o mecanismo para mover intermitentemente o dito transportador;

34. A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de varias series de bolsos receptores dos palitos e de espaços sem bolsos entre as ditas series, com um aparelho de transferencia para tomar os palitos dos bolsos do tambor, com um transportador de transferencia de passeio intermitente destinado a receber os palitos do aparelho de transferencia e com o mecanismo para mover intermitentemente o transportador de transferencia;

35. A combinação de um alimentador para conter os palitos com um tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de series de bolsos receptores dos palitos e de uma parte sem bolsos situada para lá dos extremos das ditas series, com o tambor de transferencia, com o transportador de transferencia de passeio intermitente, destinado a receber os palitos do tambor de transferencia e com o mecanismo para mover intermitentemente o dito transportador;

36. A combinação de um alimentador para conter os palitos com o tambor de alimentação rotativo, cuja periphèria é provida de series de bolsos receptores dos palitos, separados por partes sem bolsos, com o tambor de transferencia, provido de chanfros ou bolsos para receber os palitos do tambor de alimentação, com o transportador de transferencia de passeio intermitente, tendo partes paralelas providas de bolsos receptores dos palitos e com o mecanismo para mover intermitentemente e transportador de transferencia;

37. A combinação de um alimentador para conter os palitos com o aparelho de alimentação viajante, providos de series de bolsos receptores dos palitos e de partes sem bolsos entre as extremidades das ditas series, com um aparelho de transferencia para tirar os palitos dos bolsos do aparelho de alimentação com as correntes de transferencia paralelas, providas de chanfros para receberem os palitos do aparelho de transferencia, e com o mecanismo para mover intermitentemente as ditas correntes—movimento que se effectua apenas enquanto os palitos estão sendo transferidos do aparelho de alimentação para as mesmas correntes;

38. A combinação de um alimentador para conter os palitos com o tambor rotativo de transferencia, cuja periphèria é provida de varias series de bolsos receptores dos palitos e de partes sem bolsos entre as ditas series, com o tambor de transferencia rotativo provido de discos chanfrados para receber os palitos, com guias para fazerem passar os palitos do tambor de alimentação para o tambor de transferencia, com as duas correntes paralelas de transferencia, providas de chanfros receptores dos palitos, com guias para fazer passar os palitos do tambor de transferencia para os chanfros das correntes, e com o mecanismo para fazer mover as ditas correntes, enquanto os palitos estão sendo entregues aos seus chanfros;

39. A combinação das correntes chanfradas de transferencia com o cylindro motor em

forno do qual as mesmas passam, com suporte para as mesmas correntes passado o dito cylindro, com uma roda movida, com um linguete collocado na mesma para engranar com a roda dentada do eixo do cylindro, e com o mecanismo para fazer ressaltar o linguete e desengrenar o da roda dentada com determinados intervallos;

40. A combinação da corrente chanfrada de transferencia com o cylindro motor da mesma, com uma roda dentada que gira no mesmo cylindro, com uma roda rotativa e movida, com um eixo de roquete trabalhando na mesma, com um linguete no dito eixo para engranar com a roda dentada, que trabalha no mesmo eixo, com um braço de resalto no eixo do roquete, e com o mecanismo para se conjugar e fazer mover o dito braço a fim de fazer ressaltar o linguete em um determinado ponto da rotação da roda, em que o mesmo está collocado;

41. A combinação do transportador chanfrado de transferencia com o cylindro motor do mesmo, com uma roda dentada que gira com o referido cylindro, com uma roda rotativa e movida, com um eixo de roquete, que trabalha na mesma roda e que tem um linguete, que engata com a roda dentada e com um braço de resalto, com uma peça rotativa provida de um cotovello ou projecção na passagem do braço de resalto e com a engrenagem apropriada para transmittir á dita peça um movimento de rotação, na mesma direcção que a da roda do linguete, mas com andamento mais vagoroso;

42. A combinação do transportador chanfrado de transferencia com o cylindro motor do mesmo, com uma roda dentada que gira com o mesmo cylindro, com uma roda rotativa movida e ligada a um eixo de roquete, provido de um linguete que liga a dita roda com um braço de resalto, com uma peça rotativa provida de um cotovello ou projecção de resalto na passagem do braço de resalto, e com a engrenagem sem fim destinada a fazer girar a peça rotativa na mesma direcção, que a roda do linguete, mas com um andamento mais demorado;

43. A combinação de duas correntes de transferencia, chanfradas e paralelas, e providas de dentes nos seus lados interiores, com os cylindros sobre os quaes as mesmas passam e que são providos de entalhes circumferenciaes para receberem e guarem as ditas correntes e de recessos para engranarem com os dentes das mesmas;

44. A combinação do duas correntes de transferencia, chanfradas e paralelas e providas de dentes nos seus lados interiores, com os cylindros sobre os quaes as mesmas passam e que são providos de entalhes circumferenciaes para receber e girar as correntes de entalhes longitudinaes, mais profundos que aquellos, para receberem os dentes das mesmas;

45. A combinação das correntes chanfradas de transferencia, que tem dentes nos seus lados interiores, com as suas guias providas de caneluras para receberem as ditas correntes e de outras caneluras mais finas para os dentes das mesmas, e com as chapas-guias destinadas a manter as correntes nas referidas caneluras, as quaes tem as abas sobrepostas para segurar as partes superiores ou exteriores das correntes sobre as partes chanfradas;

46. O transportador de transferencia, consistindo em correntes formadas por elos chanfrados e articulados conjuntamente e por elos-guias dentados, articulados alternadamente com os elos anteriores, e cujas faces superiores ou exteriores ficam mais baixas que os chanfrados;

47. A combinação de um transportador para a condução dos palitos, provido de duas partes paralelas e chanfradas para supporte dos mesmos, com um tubo de sucção, que communica com uma abertura ou garganta si-

tuada entre as partes chanfradas do transportador, e com um aparelho de sucção, ligado ao dito tubo;

48. A combinação de um transportador de transferencia para condução dos palitos, o qual consiste em duas partes sem fim, paralelas e flexiveis, providas de chanfrados receptores dos palitos, com um tubo de sucção que communica com uma abertura ou garganta entre as duas partes do transportador de transferencia, e com um aparelho de sucção ligado com o dito tubo;

49. A combinação das correntes de transferencia, providas de chanfrados receptores dos palitos, com a chapa entre as ditas correntes, provida de um rasgo ou abertura e com um aparelho de sucção ligado áquelle tubo;

50. Em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador para receber os palitos, e segurar-os enquanto estão sendo tratados, com um conductor viajante, destinado a receber os de um ponto de abastecimento e a conduzir os a uma posição fronteira ao transportador de recepção, e retenção e com o mecanismo para mover o dito conductor intermitentemente;

51. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com um aparelho de transferencia destinado a receber os de um ponto de abastecimento e a conduzir-os a uma posição fronteira ao transportador de recepção e retenção, e com o mecanismo para mover intermitentemente o aparelho de transferencia;

52. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador, para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com um conductor viajante e sem fim destinado a receber os em um ponto de abastecimento e a conduzir-os a uma posição fronteira ao conductor de recepção, e retenção, e com o mecanismo para movimentar intermitentemente o dito conductor;

53. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com o mecanismo para movimentar o dito transportador intermitentemente, com um conductor viajante e sem fim para receber os palitos em um ponto de abastecimento e conduzir-os em frente do transportador de recepção e retenção, e com o mecanismo para dar ao dito conductor um movimento de avanço intermitente;

54. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com um conductor viajante sem fim, provido de chanfrados receptores dos palitos adaptados para os receberem de um ponto de abastecimento e conduzir-os em frente do transportador de recepção e retenção, e com o mecanismo para mover intermitentemente o dito conductor chanfrado;

55. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com o aparelho de transferencia, consistindo em um par de transportadores sem fim, chanfrados e flexiveis, o adaptados para receberem os palitos em um ponto de abastecimento e transportal-os em frente do transportador de recepção e retenção, e com o mecanismo para mover intermitentemente o dito aparelho de transferencia;

56. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação do transportador para receber os palitos e retel-os enquanto estão sendo tratados, com as correntes chanfradas e paralelas de transferencia destinadas a conduzir os em frente do transportador de recepção e retenção, e com o mecanismo para mover as ditas correntes intermitentemente;

57. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador construido por forma a receber e reter os palitos em series, com um aparelho de transferencia movel, destinado a conduzir uma serie de palitos em frente do transportador, com um elevador para levantar os palitos do dito aparelho de transferencia e com o mecanismo para introduzir os referidos palitos que estão no elevador nos aparelhos de recepção e retenção do transportador;

58. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para receberem e reterem os palitos em series, com um aparelho de transferencia adaptado para os conservar paralelamente uns aos outros, com o mecanismo para fazer mover o dito aparelho a fim de conduzir os palitos em frente do transportador de recepção e retenção, com elevador chanfrado, com o mecanismo para fazer alçar o mesmo elevador a fim de tirar os palitos do aparelho de transferencia, e com o mecanismo para fazer entrar os palitos supportados no elevador para dentro dos aparelhos de recepção e de retenção do transportador;

59. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para receberem e reterem os palitos, com um aparelho de transferencia adaptado para receber e reter as series de palitos, com o mecanismo para mover o dito aparelho de transferencia a fim de conduzir os referidos palitos em frente do transportador de recepção e retenção, com um elevador para levantar os palitos do aparelho de transferencia, com o mecanismo para fazer alçar o elevador, com um batedor que se combina com os palitos contidos no elevador, quando o mesmo está alçado, e os força a entrar nos aparelhos de recepção e retenção do transportador, e com o mecanismo para accionar o dito batedor;

60. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para receberem e reterem os palitos, com um aparelho de transferencia tendo partes chanfradas e paralelas, com o mecanismo para mover intermitentemente o dito aparelho de transferencia, com o elevador provido de duas chapas chanfradas e paralelas destinadas a tirar os palitos do aparelho de transferencia, com o mecanismo para movimentar o elevador, e com o mecanismo para remover os palitos do elevador, quando alçado para os aparelhos de recepção e retenção do transportador;

61. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para receberem e reterem os palitos, com as correntes de transferencia paralelas providas de chanfrados para receberem os palitos, com o elevador provido de duas chapas paralelas chanfradas destinadas a levantar os palitos dos chanfrados das correntes, e com o mecanismo para forçar os palitos, supportados no elevador, para dentro dos aparelhos de recepção e retenção do transportador;

62. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para recepção e retenção dos palitos, com as duas correntes paralelas e chanfradas de transferencia, com o mecanismo para as movimentar intermitentemente, com o elevador provido de duas chapas paralelas e chanfradas destinadas a levantar os palitos das correntes de transferencia, com o mecanismo para accionar o dito elevador, com um batedor para se combinar com os palitos, quando o elevador está alçado, e introduzir os nos aparelhos de recepção e retenção do transportador, e com o mecanismo para accionar o dito batedor;

63. em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de aparelhos para recepção e retenção dos palitos, com duas correntes de transferencia

paralelas e chanfradas, com o mecanismo para as movimentar intermitentemente, com o elevador provido de duas chapas paralelas e chanfradas destinadas a levantar os palitos das correntes de transferencia, com o mecanismo para movimentar o dito elevador, com um batedor para se combinar com os palitos, quando o elevador está alçado, e introduzilos nosapparelhos de recepção e retenção do transportador, e com o mecanismo para accionar o dito batedor;

64, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de series de apparelhos de recepção e retenção dos palitos, adaptados para os reterem em series, com o mecanismo para movimentar o dito transportador intermitentemente, com um apparelho de transferencia para conduzir uma serie de palitos em frente do transportador, com o mecanismo para movimentar o dito apparelho intermitentemente, com um elevador para levantar os palitos do apparelho de transferencia, com o mecanismo para accionar o elevador, com um batedor para forçar a serie de palitos contida no elevador, quando alçado, para dentro dos apparelhos de recepção e retenção do transportador;

65, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de apparelhos para receberem e reterem os palitos, com um elevador ascendente e descendente destinado a levantar series de palitos para uma posição em frente dos apparelhos de recepção e retenção do transportador, com o mecanismo para forçar os palitos assim levantados para dentro dos ditos apparelhos e com o mecanismo para accionar o elevador;

66, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de apparelhos para recepção e retenção dos palitos, com um elevador ascendente e descendente destinado a levantar os palitos para uma posição em frente dos apparelhos de recepção e retenção dos transportadores, com um batedor para os forçar do elevador para dentro dos ditos apparelhos—havendo um resguardo que se estende sobre os lados superiores dos palitos contidos no elevador—com o mecanismo para accionar o elevador e com o mecanismo para accionar o batedor;

67, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador provido de apparelhos para recepção e retenção dos palitos, com um elevador ascendente e descendente provido de chanfros receptores dos mesmos, com um batedor provido de um resguardo que se estende encostado sobre o elevador, quando o mesmo está alçado, com o mecanismo para accionar o elevador e com o mecanismo para accionar o batedor;

68, a combinação do elevador, provido dos chanfros receptores dos palitos, com o mecanismo que o faz subir e baixar, com o batedor movendo-se exactamente em angulo recto com o passeio do elevador e tendo uma armação de resguardo ligada ao mesmo e estendendo-se sobre o elevador, quando este está alçado, de forma a conservar os palitos no fundo dos chanfros, e com o mecanismo para dar ao batedor um movimento de avanço e recuo na direcção do elevador;

69, o elevador dos palitos, tendo os dous cabeçotes de vae-vem e as duas chapas transportadoras pelos mesmos, providas de chanfros na sua parte superior, em combinação com as alavancas, com as ligações entre estas e os cabeçotes, com os excentricos para accionar as alavancas assim de alçar o elevador e com uma ou mais molas actuando para o fazer baixar;

70, o batedor supporta-lo pelos dous braços oscillantes, em combinação com as duas alavancas, com as hastes que ligam estas ao batedor, com os excentricos que accionam as alavancas em uma direcção e com uma ou mais molas que as fazem oscillar na outra direcção;

71, o batedor e o mecanismo para supportar o mesmo, com mobilidade, em combinação com as alavancas, com os excentricos

que accionam as mesmas e com as hastes que ligam as alavancas ao batedor construidas por forma a poderem ser ajustadas com relação ao seu comprimento;

72, o batedor e o mecanismo que acciona o mesmo, em combinação com as alavancas, com os excentricos que as accionam e com as hastes que as ligam ao batedor—cada uma dellas feita em duas partes e com uma união roscada para ligação das mesmas;

73, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador de movimento intermitente e provido de apparelhos de recepção e retenção para receberem e reterem os palitos em series, com o mecanismo para accionar o dito transportador, com as correntes de transferencia sem fim providas de chanfros receptores movendo-se em angulos rectos com o passeio do transportador, com o mecanismo para accionar as ditas correntes intermitentemente afim de conduzirem successivas series de palitos em frente do transportador, com um elevador para levantar os ditos palitos dos chanfros das correntes, quando as mesmas estão em descanso, com o mecanismo para accionar o elevador, com um batedor para forçar os palitos do elevador, quando o mesmo está alçado, para dentro dos apparelhos de recepção e retenção do transportador, e com o mecanismo para accionar o dito batedor enquanto o transportador está em descanso e entre os seus movimentos intermitentes;

74, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação do transportador viajante provido de apparelhos de recepção e retenção dos palitos e do mecanismo para fazer avançar o dito transportador de um modo intermitente, com uma roda dentada combinada com o mecanismo motor do transportador, com uma haste de travamento para engrenar com a dita roda, com uma alavanca ligada a esta haste, com um excentrico para accionar a alavanca e fazer engrenar a haste com a roda e conservando-a assim por um espaço de tempo determinado, e com uma mola para mover a alavanca afim de fazer retroceder a haste;

75, em uma machina de fabricar phosphoros, a combinação de um transportador viajante para receber e reter os palitos enquanto estão sendo tratados, com dous jogos de apparelhos alimentadores para fazerem mover o transportador intermitentemente e engrenando com o mesmo em diferentes pontos do seu passeio, com duas rodas dentadas, cada uma dellas ligada com um dos apparelhos alimentadores do transportador, com as duas hastes de travamento que engrenam com estas rodas, com uma alavanca ligada a estas hastes no lado opposto ao ponto em que está articulada, com um excentrico que faz mover a alavanca e a conserva na posição apropriada para fazer com que estas hastes se engrenem e conservem engrenadas com as rodas, e com uma mola que faz retroceder a alavanca e, por consequencia, as hastes;

76, como um apparelho para segurar e transportar os palitos:—um transportador provido de uma abertura para encerrar parte do palito, e de apparelhos-grampos para segurar a parte do palito que projecta pela abertura;

77, como um apparelho para segurar e transportar os palitos:—um transportador provido de uma abertura para encerrar parte de um palito, e de um par de molas-grampos para segurar os palitos atravez da dita abertura;

78, como um apparelho para segurar o transportar os palitos:—um transportador provido de series de aberturas para encerrar partes dos palitos, e de apparelhos-grampos para segurarem os palitos atravez das ditas aberturas;

79, como um apparelho para segurar o transportar os palitos:—um transportador provido de series de aberturas para encerrar partes dos palitos, e molas-grampos separadas, uma em cada abertura, para segurar os palitos em pontos fóra das mesmas aberturas;

80, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa provida de uma abertura para encerrar parte de um palito, com um apparelho segurado dos palitos no lado de traz da chapa;

81, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa provida de aberturas para receberem e encerrarem parte dos mesmos, com series de pares de dedos-grampos de mola, sendo um par em cada abertura, e no lado de traz da chapa;

82, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa provida de uma abertura para receber e encerrar uma parte de um palito, com um par de peças-grampos de mola, collocados no lado de traz da chapa e tendo chanfradas as suas faces oppostas;

83, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa provida de series de aberturas para receberem e encerrarem partes dos mesmos, com series de apparelhos-grampos collocados na mesma chapa, por fóra da qual seguram os palitos, e tendo chanfradas as suas faces oppostas;

84, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa principal, provida de series de aberturas para receberem e encerrarem partes dos palitos, com umas chapas ligadas a mesma, entre as suas series de aberturas, e tendo rasgadas ou cortadas as partes que ficam fóra da dita chapa principal, de modo a formarem dedos-molas moveis para segurarem os palitos;

85, em um transportador para palitos, a combinação de uma chapa provida de series de aberturas para receberem e encerrarem partes dos palitos, com umas chapas ligadas á chapa principal, entre as series de aberturas, e tendo viradas para cima as partes annexas ás adjacentes series de aberturas, sendo estas partes chanfradas e rasgadas, ou cortadas de modo a formarem dedos para segurarem os palitos, com entalhes nos lados que encostam aos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1896.—
Com procuradores, Jules Géraul & Leclerc.

ANNUNCIOS

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa geral ordinaria com poderes extraordinarios

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de outubro proximo, a 1 hora da tarde, na sala da companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, para tomarem conhecimento do balanço, contas e relatorio referentes ao primeiro quinquennio de exercicio da companhia, e do respectivo parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, devendo em seguida eleger o conselho fiscal o supplementes.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas a partir do dia 8 do corrente. Devendo ser propostas algumas modificações nos estatutos, que a experiencia mostrou necessarias, é convocada esta assembléa com poderes amplos de extraordinaria.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1896.—
Valentin Migathies, director-presidente. (.)

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes obras:

Tarifa das alfandegas, revista de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio proximo findo, a 6\$ cada exemplar.

Collecção das decisões do governo relativas ao anno de 1893, a 2\$500 cada volume.

Decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, que approva o regulamento da navegação de cabotagem, a 200 réis o folheto.